



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 15 de outubro de 2007.
Lei nº 6.288

Projeto de Lei nº 179/07 de autoria do Executivo Municipal.

Altera dispositivos da Lei nº 3.415, de 29/12/1988, institui o parcelamento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 15 e 21 da Lei nº 3.415, de 29 de dezembro de 1988, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 15. Observado o disposto no artigo anterior, os débitos não pagos nos respectivos vencimentos ficam acrescidos de multa e juros, em conformidade com a legislação tributária municipal vigente." (NR)

Art. 21.
Parágrafo único. Não serão efetuados lançamentos complementares para diferenças apuradas no imposto devido, quando inferiores a 10 UFG (dez Unidades Fiscais de Guarulhos) vigentes na data do lançamento." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o Capítulo IV-A à Lei nº 3.415, de 1988, dispondo sobre o parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI, com as seguintes disposições:

"CAPÍTULO IV-A
DO PARCELAMENTO DO IMPOSTO

Art. 16-A. O valor do imposto de que trata a presente Lei poderá ser pago em até seis parcelas mensais, mediante a formalização de termo de parcelamento.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 UFG (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos), no momento do parcelamento.

Art. 16-B. A formalização do termo de parcelamento implicará no reconhecimento irrevogável e irretirável da procedência do crédito e da concordância com a base de cálculo adotada.

Art. 16-C. A solicitação de parcelamento do imposto deverá ser promovida pelo próprio contribuinte ou por seu representante legal junto à Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

§ 1º O contribuinte, primeiramente, deverá solicitar o cálculo do valor a ser recolhido integralmente, fornecendo todos os dados constantes da guia de ITBI, inclusive a indicação do Tabelionato de Notas em que será lavrada a escritura.

§ 2º Calculado o valor do imposto, o contribuinte solicitará o parcelamento informando a quantidade de parcelas desejadas e assinando o respectivo termo, devendo o valor de cada parcela ser convertido em reais para a emissão das guias de arrecadação.

§ 3º No ato do parcelamento serão emitidas as guias de arrecadação vincendas no mesmo exercício, fixando-se a data de vencimento da primeira parcela em até dois dias úteis da data da formalização do termo e as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes.

§ 4º Havendo parcelas vincendas no exercício seguinte, os valores serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro com base na variação da Unidade Fiscal de Guarulhos e as guias de arrecadação deverão ser retiradas pelo contribuinte ou seu representante legal, a partir do primeiro dia útil de janeiro até o respectivo vencimento.

§ 5º O não pagamento da parcela inicial no prazo de trinta dias, contados da data da sua emissão, ou a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, acarretará o cancelamento automático do respectivo parcelamento, aplicando-se neste caso, o disposto no artigo 16-E quanto à documentação e o pedido de devolução dos valores eventualmente pagos.

§ 6º O pagamento das guias de arrecadação poderá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária credenciada, observados os prazos de validade e vencimento das mesmas.

§ 7º As guias de arrecadação emitidas para o parcelamento não são válidas como comprovante de quitação do imposto.

Art. 16-D. Será permitido ao contribuinte, quando não efetuar o pagamento da guia de arrecadação no prazo estabelecido, solicitar ao órgão competente a emissão de 2ª via, que terá como novo prazo de validade o vencimento da parcela subsequente.

§ 1º Na emissão da 2ª via serão adicionados multa, juro e atualização monetária sobre o valor da parcela em questão, em conformidade com a legislação tributária municipal vigente.

§ 2º A emissão de 2ª via prevista no *caput* fica condicionada a não ocorrência de fato determinante do cancelamento do parcelamento.

Art. 16-E. O contribuinte poderá requerer, a qualquer momento, o cancelamento do parcelamento, apresentando, para tanto, certidão do Tabelionato de Notas, indicando no pedido do parcelamento, constando que a escritura não foi lavrada.

Parágrafo único. No ato do pedido de cancelamento, o contribuinte deverá requerer a restituição dos valores eventualmente pagos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 16-F. O contribuinte deverá solicitar a emissão da Certidão de Quitação após o adimplemento de todas as parcelas, devendo a Administração Municipal fornecê-la em até trinta dias após o requerimento.

§ 1º A Certidão de Quitação é o único documento válido para lavratura de escritura pública nos Tabelionatos de Notas ou para registro e/ou averbação do título de transmissão no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º Toda e qualquer solicitação de alteração nos dados informados para a transação imobiliária será atendida até o momento da emissão da Certidão de Quitação, que conterá as informações declaradas pelo contribuinte.

§ 3º A emissão da Certidão de Quitação fica condicionada ao pagamento ou à exoneração da guia retificativa que for emitida para atender a solicitação prevista no parágrafo anterior.

§ 4º Constatado recolhimento menor ao imposto apurado ou pagamento sem observância do disposto no artigo 16-D, a Certidão de Quitação só será emitida após a emissão e pagamento de guia complementar, na qual será lançada a diferença devida, adicionada de multa, juro e atualização monetária, nos termos da legislação tributária municipal vigente.

Art. 16-G. A lavratura de escritura pública nos Tabelionatos de Notas ou o registro e/ou averbação do título de transmissão no Cartório de Registro de Imóveis far-se-á mediante a comprovação do pagamento integral do imposto devido, através dos dados constantes na Certidão de Quitação.

Art. 16-H. A resolução do parcelamento com a quitação de suas parcelas e a emissão da Certidão de Quitação, não impedem o Fisco Municipal de rever de ofício os valores recolhidos, nos termos dispostos nesta Lei." (NR)

Art. 3º O Executivo fixará em regulamento as normas complementares necessárias à execução do parcelamento instituído por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de outubro de 2007.
ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 15 de outubro de 2007.
DECRETO Nº 24810

Regulamenta a Lei Municipal nº 6288, de 15 de outubro de 2007, concernente ao parcelamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6288 de 15 de outubro de 2007 e o que consta no processo administrativo nº 53997/2003;

DECRETA:

Art. 1º A Formalização do termo de parcelamento será solicitada pelo contribuinte ou por seu representante legal mediante a apresentação, em uma das Unidades do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão, da guia de ITBI preenchida através do site www.sianet.com.br, no próximo dia útil quando a guia estará disponível no sistema para parcelamento.

§ 1º O interessado deverá informar em quantas parcelas deseja efetuar o parcelamento, sendo o número máximo de 06 (seis) e o valor mínimo de cada parcela correspondente a 50 UFG (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 2º No caso de dúvida quanto ao valor a ser parcelado ou não tendo o interessado acesso à Internet, será formalizado processo administrativo solicitando o cálculo do valor a ser recolhido, o qual será encaminhado à Unidade responsável pelo tributo.

§ 3º No caso do parágrafo 2º será procedido o cálculo e incluído no sistema pela Unidade responsável, a qual emitirá o comunique-se dando ciência ao interessado para comparecer em uma das Unidades do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão, a fim de que seja formalizado o termo de parcelamento.

Art. 2º As parcelas em atraso poderão ser pagas através do boleto, de acordo com as instruções neste constantes, ressalvado o prazo máximo de trinta dias contados da sua emissão, no caso da parcela inicial, ou na falta de pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não, e acarretará o cancelamento automático do parcelamento, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 16-C da Lei Municipal nº 3.415/88, com redação da Lei Municipal nº 6.288/07.

Art. 3º A solicitação de alteração nos dados informados para a transação imobiliária poderá ser efetuada até o momento da emissão da Certidão de Quitação mediante requerimento, o qual será encaminhado à Unidade responsável para emissão de guia retificadora.

Art. 4º Efetuado o pagamento da totalidade das parcelas, o contribuinte ou seu representante legal, deverá solicitar em uma das Unidades do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão a emissão da Certidão de Quitação.

§ 1º Tendo sido constatado recolhimento a menor do valor parcelado será emitida guia para pagamento com a diferença apurada, acrescida das cominações legais previstas na legislação vigente.

§ 2º Somente após o pagamento e baixa no sistema será expedida a Certidão de Quitação pela Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24811

Define lotação de vagas de função pública.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas 20 (vinte) vagas da função de Agente Funerário de Serviços Técnicos, criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, junto à SOSP04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24812

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.925/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200191.029.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	800,00
TOTAL		800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200192.061.01.11000.339030	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	800,00
TOTAL		800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24813

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.914,01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 33.914,01 (trinta e três mil, novecentos e catorze reais e um centavo), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200332.105.01.11000.339030	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	2.352,92
0310.0412800102.037.01.11000.449052	Formação dos Servidores	31.561,09
TOTAL		33.914,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412800102.037.01.11000.339035	Formação dos Servidores	2.352,92
0310.0412400102.036.01.11000.339039	Controles Internos	31.561,09
TOTAL		33.914,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24814

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 40.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Governo Municipal, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0618200282.092.01.11000.339032	Manutenção de Ações de Defesa Civil	20.000,00	0,00
0310.0618200282.092.01.11000.339036	Manutenção de Ações de Defesa Civil	0,00	40.000,00
0310.0618200282.092.01.11000.339030	Manutenção de Ações de Defesa Civil	20.000,00	0,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24815

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.939/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2510.0412200312.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	57.000,00
TOTAL		57.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2510.0413100312.098.01.11000.339039	Publicação Oficial	57.000,00
TOTAL		57.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acesse o site da
Prefeitura do Município de Guarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

DECRETO Nº 24816

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 88.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.270/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300232.071.01.11000.449052	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00
1610.0824100242.073.01.11000.339039	Assistência ao Idoso	5.000,00
1610.0824300232.071.01.11000.339039	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00
1610.0824400242.074.01.11000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	61.000,00
TOTAL		88.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400241.032.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Assistenciais	11.500,00
1610.0824400242.075.01.11000.339030	Atendimento à População em Situação de Rua	5.000,00
1610.0824400242.074.01.11000.339035	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	10.000,00
1610.0812200332.099.01.11000.339092	Administração da Unidade	10.000,00
1610.0824300232.071.01.11000.339092	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00
1610.0824300232.071.01.11000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00
1610.0824300232.071.01.11000.339036	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00
1610.0824400242.075.01.11000.339036	Atendimento à População em Situação de Rua	4.000,00
1610.0824400242.076.01.11000.339030	Geração de Renda	3.000,00
TOTAL		88.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24817

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 159.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.270/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0812200252.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	3.300,00
1610.0812200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	17.700,00
1610.0824400242.074.01.11000.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	3.000,00
1610.0824400252.078.01.11000.339032	Atendimento Integral à Mulher	10.000,00
1610.0824400252.079.01.11000.339039	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	7.000,00
1610.0824400252.079.01.11000.449052	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	35.000,00
1610.0824400252.082.01.50013.339032	Segurança Alimentar e Nutricional	38.000,00
1610.0824400252.082.01.50013.339030	Segurança Alimentar e Nutricional	45.000,00
TOTAL		159.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0812200252.109.01.11000.339030	Gestão e Administração do Programa	3.300,00
1610.0824400251.033.01.11000.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	4.000,00
1610.0824400251.033.01.11000.339039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	4.000,00
1610.0824400252.078.01.11000.339039	Atendimento Integral à Mulher	9.700,00
1610.0824400252.079.01.11000.339030	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	3.000,00
1610.0824400252.078.01.11000.339030	Atendimento Integral à Mulher	6.000,00
1610.0824400252.078.01.11000.339036	Atendimento Integral à Mulher	4.000,00
1610.0824400252.079.01.11000.339032	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	7.000,00
1610.0824400251.033.01.11000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	11.000,00
1610.0824400252.078.01.11000.449052	Atendimento Integral à Mulher	1.200,00
1610.0824400252.079.01.11000.339032	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	22.800,00
1610.0824400252.082.01.50013.339039	Segurança Alimentar e Nutricional	10.000,00
1610.0824400252.082.01.50013.339036	Segurança Alimentar e Nutricional	9.000,00
1610.0824400252.082.01.50013.335043	Segurança Alimentar e Nutricional	19.000,00
1610.0824400252.082.01.50013.339039	Segurança Alimentar e Nutricional	45.000,00
TOTAL		159.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24818

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1545200162.055.01.10009.339039	Educação para a Mobilidade	5.000,00	0,00
1091.1545200162.055.01.10009.339047	Educação para a Mobilidade	0,00	5.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24819

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 209.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500162.056.01.40010.339030	Fiscalização e Orientação de Trânsito	25.000,00
1091.1545300162.058.01.40010.339039	Manutenção dos Serviços de Trânsito	39.000,00
1091.1545300161.023.01.10009.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito	3.000,00
1091.1545300161.024.01.10009.339039	Melhoria do Sistema de Transporte	85.000,00
1091.1545300162.054.01.10009.339030	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	35.000,00
1091.1545300162.054.01.10009.339039	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	12.000,00
1091.1545200162.055.01.10009.449052	Educação para a Mobilidade	10.000,00
TOTAL		209.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100161.022.01.40010.339030	Análise e Implantação Viária	14.000,00
1091.1545300162.058.01.40010.449052	Manutenção dos Serviços de Trânsito	50.000,00
1091.1545300161.024.01.10009.449052	Melhoria do Sistema de Transporte	60.000,00
1091.1545300161.024.01.10009.449051	Melhoria do Sistema de Transporte	85.000,00
TOTAL		209.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24820

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 10.335,76.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.926/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.335,76 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1112200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	10.335,76
TOTAL		10.335,76

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133300201.030.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Inclusão Digital e do Trabalho	9.300,00
1310.1112200332.099.01.11000.449052	Administração da Unidade	1.035,76
TOTAL		10.335,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24821

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 129.129,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.926/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 129.129,00 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte e nove reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Relações do Trabalho, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133400212.065.01.11000.339039	Apoio aos Desempregados	120.000,00	0,00
1310.1133400212.065.01.11000.339048	Apoio aos Desempregados	0,00	120.000,00
1310.1112200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	9.129,00	0,00
1310.1112200332.099.01.11000.339030	Administração da Unidade	0,00	9.000,00
1310.1112200332.099.01.11000.339036	Administração da Unidade	0,00	129,00
TOTAL		129.129,00	129.129,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 15 de outubro de 2007.

PORTARIA Nº 2406/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 10.10.2007, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Walter Rosa** (código 29421), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I** (95-37), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 2407/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA

Sr. José Geraldo Nunes Ferraz;

Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-17), lotado na Secretaria de Educação;

Vaga: exoneração de Antonio Carlos Ortega, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2408/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Ariana Borges da Silva** (código 36970), **Assistente Técnico de Direção I** (103-42), lotada na SDU01.

PORTARIA Nº 2409/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Erik Fonseca** (código 33541), **Assistente Técnico de Direção III** (101-3), lotado na Secretaria de Habitação.

PORTARIA Nº 2410/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Rogelio Carlos de Moraes** (código 37669), **Chefe de Grupo** (108-99), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 2411/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Marisa da Silva** (código 40107), **Chefe de Grupo** (108-59), lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 2412/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Cláudio Gouveia** (código 37455), **Chefe de Grupo** (108-45), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 2413/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Márcia Roberta Correa Bueno** (código 35156), **Chefe de Grupo** (108-135), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 2414/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar 03.09.2007, os efeitos da Portaria nº 2.581/2003-GP, que nomeou a servidora **Maria Claret Dias Vieira** (código 29818), para ocupar em comissão o cargo de **Secretário de Escola** (27-3), lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2415/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- a contar de 25.09.20

PORTARIA Nº 2418/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 50/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.10.2007**:

Srª. Maria Emília Navajas Telles Pereira, classificada em 4º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico III (Especialidade Pediatra Intensivista), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-211), lotada na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Claudinei Bittar, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2419/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 50/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.10.2007**:

Sr. André Luiz Alves Salame, classificado em 22º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico III (Especialidade Oftalmologista), SQF-I, EVNU, ref. 16 (5500-791), lotado na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Patrick Gerard Pin, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2420/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.10.2007**;

Srª. Claudia Cristiani Fiari Carneiro, classificada em 81º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5396-194), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de José Magno Alves dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2421/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 50/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.10.2007**:

Srª. Rosemeire Silvia de Almeida, classificada em 170º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro Hospitalar III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5399-27), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Renata Alves dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2422/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 50/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.10.2007**:

Srª. Alessandra Nunes Marçili, classificada em 112º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366-138), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sônia Regina Sanchez Garcia, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania e apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2423/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.10.2007**:

Srª. Luzinete Ferreira da Silva, classificada 10º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Artes Cênicas), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-2950), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Roberto Tomazini Bellinati, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2424/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 665/2007-SOSP04,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue;

Sr. Leandro Guion (11), 14º lugar,
Sr. Aurelio Mendes Lopes (12), 17º lugar,
Sr. Arnaldo Alves da Silva Júnior (13), 21º lugar,
Sr. Joaquim Paulo Pereira (14), 22º lugar, e
Srª. Lindalva de Barros Prado (15), 23º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Funerário de Serviços Técnicos, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5723), lotados na SOSP04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004.

PORTARIA Nº 2425/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 50/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.10.2007**:

Srª. Rosângela Alves de Brito, classificada em 774º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-906), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Cristina Moraes da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2426/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.10.2007**;

Srª. Sandra Cristina Barboza Salles, classificado em 775º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-766), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Adailde da Costa Macedo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2427/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 665/2007-SOSP04,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, os servidores abaixo relacionados, para comparecimento a partir de **18.10.2007**, classificados para a função de **Agente Funerário de Serviços Técnicos**, conforme segue:

- **Edinei Quirino dos Santos** (código 11132), Guarda III (5078), SN, (16), 13º lugar,
- **Vitor Jose Andrade de Paiva** (código 32585), Coveiro III (5069), SOSP04, (17), 15º lugar,

- **Valdir Roberto Rodrigues Branco** (código 34738), Trabalhador Braçal III (5124), SOSP03, (18), 16º lugar,
- **Sebastião Camiloto Montezi** (código 32556), Motorista III (5266), SOSP06, (19), 18º lugar,

- **Emerson Celestino Evaristo** (código 28728), Trabalhador Braçal III (5124), SOSP04, (20), 19º lugar,
- **Flavio Zanan Ferreira** (código 30584), Prático em Farmácia III (5293), SS01, (21), 20º lugar,

- **Severino Serafim de Almeida** (código 33557), Motorista III (5266), SOSP06, (22), 24º lugar, e
- **Eliseu Marques dos Santos** (código 34683), Trabalhador Braçal III (5124), SOSP03, (23), 25º lugar.

Função: Agente Funerário de Serviços Técnicos, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5723), lotados na SOSP04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004.

PORTARIA Nº 2428/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a cessão em tela não trará prejuízos ao erário público e o que consta do ofício nº 751/2007-GPVL,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2007, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com prejuízo de seus vencimentos, o servidor **Oswaldo Choli Filho** (código 4418), Agente Público – Nível VI (142-81).

PORTARIA Nº 2429/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.722, de 04 de outubro de 1995 e o que consta do memorando nº 245/2007-SS02.02,

PRORROGA por 12 (doze) meses, a partir de 09.10.2007, os efeitos da Portaria nº 1.699/2006-GP, que admitiu em caráter emergencial a servidora **Sandra Aparecida Guisso Rodrigues** (código 39145), para exercer a função de **Inspeção de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8887-7), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 2430/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o parágrafo artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 730/2007-DTDP-SE01,

PRORROGA por 03 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 1.330/2007-GP, que admitiram em caráter emergencial, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706), lotadas na SE01, conforme segue:

1 – A contar de 01.10.2007, **Andreia Reis do Amaral** (código 40592), (865),

2 – A contar de 01.10.2007, **Cleide Arriel de Queiroz Covre** (código 40596), (863),

3 – A contar de 03.10.2007, **Eli Mara de Góis Nunes** (código 40599), (858),

4 – A contar de 03.10.2007, **Eliete Rodrigues dos Santos** (código 40588), (862),

5 – A contar de 02.10.2007, **Gisele Donamaria Rodrigues** (código 40587), (851), e

6 – A contar de 03.10.2007, **Luciana Brandão Leite Teixeira** (código 40589), (856).

PORTARIA Nº 2431/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Marcos Paes João de Deus;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-37), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Vaga: exoneração de Walter Rosa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2432/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Maria de Fátima Vieira de Carvalho;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-63), lotada na Secretaria da Saúde;

Vaga: exoneração de Marcos Paes João de Deus, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2433/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Lana Rubia Barbosa Efigenio;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 45 (114-41), lotada na Secretaria da Saúde;

Vaga: exoneração de Plínio Takeshi Ono, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2434/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Plínio Takeshi Ono;

Para o cargo em comissão: Auditor Pleno, SQC-I, EVCC, ref. 45 (176-2), lotado na Secretaria de Finanças;

Vaga: sustação do comissionamento de Wladimir Ferrari, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2435/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Antonio Carlos Ortega;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-67), lotado na Secretaria de Administração e Modernização;

Vaga: exoneração de Lana Rúbia Barbosa Efigênio, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2436/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Roberto de Lima Castelhana;

Para o cargo em comissão: Operador de Sistema "On Line", SQC-I, EVCC, ref. 24 (124-3), lotado na SAM02;

Vaga: exoneração de Simara Ferreira de Souza.

PORTARIA Nº 2437/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Geisa Costa da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-5), lotado na SAS01;

Vaga: exoneração de José Geraldo Nunes Ferraz.

PORTARIA Nº 2438/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Leandro Possenti Paulino;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-42), lotado na SDU01;

Vaga: exoneração de Ariana Borges da Silva.

PORTARIA Nº 2439/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Caio César Estanislau Fonseca;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção III, SQC-I, EVCC, ref. 15 (101-3), lotado na Secretaria de Habitação;

Vaga: exoneração de Erik Fonseca.

PORTARIA Nº 353/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 23.863/2006 e o que consta do memorando nº 703/2007-DTDGP,

ESTENDE a pedido, a contar de 04.10.2007, de 22 (vinte e duas) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Professor de Educação Física III** (5635-113), lotada na SE01, com seu respectivo titular **José de Fátima Alves da Silva Júnior** (código 41111).

PORTARIA Nº 354/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 704/2007-DTDGP,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a contar de 02.10.2007, de 40 (quarenta) para 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Professor de Educação Física III** (5635-123), lotada na SE01, com seu respectivo titular **Gilberto de Almeida** (código 41097).

PORTARIA Nº 355/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta do memorando nº 379/2007-SS11.02.01,

DESIGNA a partir de 25.10.2007, a servidora **Henriqueta Aparecida Palitos Bezerra** (código 35412), Servicial III (5136), classificada em 12º lugar, para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS,

PORTARIA Nº 597/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 138/2007-SS11,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 35/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Graciane Dias Figueiredo Mechenas** (código 25131), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-137), lotada na SS03.04.

PORTARIA Nº 598/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 138/2007-SS11,

DESIGNA **Servidor (a): Sílvia Joana Barbieri Santos** (código 31553), Médico III (Especialidade Clínico Geral) (5500); **Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-137), lotada na SS03.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Graciane Dias Figueiredo Mechenas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/07-DCC – P.A. nº 42.871/07 – RCS nº. 23, 29, 30 e 44/07-SE06. Objeto: aquisição de conversor de mídia, switch, access point, keystone fêmea e outros. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 06/11/07 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06/11/07 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07/11/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/07-DCC – P.A. nº 43.843/07 – RCS nº. 109/07-SOSP04. Objeto: aquisição de piso porcelanato e rejunte. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 30/10/07 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 30/10/07 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 31/10/07 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 385/07-DCC – P.A. nº 43.097/07. RCS nº 32/07-SOSP06. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos de diversas marcas da frota municipal. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 31/10/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 386/07-DCC – P.A. nº 44.526/07. RCS nº 155/07-SAM04.03. Objeto: fornecimento de gás GLP. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 31/10/07 às 13h30min.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 157/2007-DCC– PA–44825/2007 Requisição nº053/07-SAS– Objeto: Aquisição de Chuveiros e mangueiras de jardim com 30 m– Início de acolhimento das propostas:16/10/07 às 10H00–Limite de acolhimento das propostas: 16/10/07 às 10H00 - Data de abertura das propostas:23/10/07 às 10H00

DLE 158/2007-DCC– PA–44546/07 Requisição nº147/07-SAM04.03– Objeto: Aquisição de Etiquetas auto-adesivas Início de acolhimento das propostas:16/10/07 às 10H15– Limite de acolhimento das propostas: 16/10/07 às 10H15 - Data de abertura das propostas:23/10/07 às 10H15

DLE 159/2007-DCC– PA– 44548/07 Requisição nº025/07-SE– Objeto: Aquisição de computador de mão– Início de acolhimento das propostas:16/10/07 às 10H30–Limite de acolhimento das propostas: 16/10/07 às 10H30 - Data de abertura das propostas:23/10/07 às 10H30

DLE 160/2007-DCC– PA–44263/07 Requisição nº033/07-SOSP6– Objeto:Seguro total com cobertura básica (roubo) de retroscavadeiras marca Randon Modelo RK-406B Início de acolhimento das propostas:16/10/07 às 10H45–Limite de acolhimento das propostas: 16/10/07 às 10H45 - Data de abertura das propostas:23/10/07 às 10H45.

DLE 161/2007-DCC– PA–40183/07 Requisição nº 036/07-SDU– Objeto: Aquisição de Máquina fotográfica digital– Início de acolhimento das propostas:16/10/07 às 11H00– Limite de acolhimento das propostas: 16/10/07 às 11H00 - Data de abertura das propostas:23/10/07 às 11H00

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

LICITAÇÃO FRACASSADA :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2007-DCC – (P.A.29.528/2007) Referente ao lote 05

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2007-DCC – (P.A.29.528/2007) Referente ao lote 01

HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2007-DCC – (P.A.35.871/2007) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2007-DCC – (P.A.29.528/2007)** Referente aos lotes 02, 03 e 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2007-DCC – (P.A.39.048/2007) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2007-DCC – (P.A.40.325/2007)** **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 263/2007-DCC – (P.A. 29.387/2007)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 354/2007-DCC – (P.A.33.650/2007)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Processo: 29.389/2007 **Pregão nº:** 262/2007 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 130/2007 **Compromissário Fornecedor:** KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Assinatura:** 09/10/2007

LOTE 09

01-Pedra-Sabonete, contendo em sua composição: sabão base de sódio, glicerina, ehpd, edta, cloreto de sódio, perfume, formoldeido, pigmento, água, pedras com 90 gramas.-FONTANA-18712-R\$ 0,39

02-Pç-Refil de sabonete gel, neutro e biodegradável, com a seguinte composição técnica: aspecto líquido viscoso perolizado, densidade a 20 + ou - 4c (g/ml); 1,010 - 1,020; ph concentrado: 7,0 - 8,0, impurezas: ausente; fragrança preferencialmente de erva doce, refil com 800ml-GIENEX-6996-R\$ 2,49

Ata de Registro de Preços: 131/2007 **Compromissário Fornecedor:** FUTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 10/10/2007

LOTE 10

01-GI-Desengordurante limpador, alta capacidade de remover gorduras ou sujidades caramelizadas, carbonizadas e queimadas de fogões, grelhas, pisos, coifas e paredes, em pó ou líquido, galão com aproximadamente 5k/lts.-SOAP/SOAP-195-R\$ 8,00

02-GI-Desinfetante aromatizado para uso em superfícies fixas à base de quaternário de amônio para uso hospitalares, auxilia na desinfecção, bombona com aproximadamente 5 litros. Especificações físico químicas: aspecto líquido transparente, cor verde, aroma lavanda, densidade 0.993 + 0,003 ph (100%), 5,5 + 0,5, teor de espuma baixo, composição matéria ativa catiônica bactericida, tensoativo não iônico, corante e essência, princípio ativo sais de quaternário de amônio 1%-SOAP/ SOAP-618-R\$ 4,59

Ata de Registro de Preços: 132/2007 **Compromissário Fornecedor:** SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 10/10/2007

LOTE 03

01-Pcte-Esponja de lã de aço carbono, textura macia, isenta de sinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados contendo 8 unidades, peso líquido total de 60g, nas medidas: comprimento: 90 à 120mm, largura: 40 à 100mm.-SUPERBRIL-9934-R\$ 0,83

02-Pç-Esponja dupla-face, sendo um lado verde em fibra sintética com material abrasivo, e outro lado amarelo em esponja macia de poliuretano, nas medidas: comprimento: 108 à 114mm; largura 69 à 77mm; espessura de 20 à 25mm-HS LIMTECH-10753-R\$ 0,13

LOTE 07

01-Pedra-Desodorizador para vaso sanitário, com a0lça ou suporte plástico, acondicionado em caixas individuais.-FRESH FLORAL-16376-R\$ 0,41

02-Pcte-lustra móveis, c/tampa flip-flop e bico aplicador, contendo em sua composição: cera natural ou sintética, silicone, perfume, frasco c/500ml. Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período de 12 meses, a partir da data de entrega.-WORKER FLORAL-5207-R\$ 1,71

Ata de Registro de Preços: 133/2007 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. **Assinatura:** 11/10/2007

LOTE 01

01-Pç-Pano de copa, 100% algodão, estampado, nas medidas aproximadas: 70cmx40cm-LC-5875-R\$ 1,11

02-Pç-Capacho de fibra de coco, nas medidas aproximadas: 3cm de altura, 80cm de comprimento, 60cm de largura.-FABRICA DO NORDESTE-249-R\$ 25,15

03-Pç-Pano de flanela para pó, nas medidas aproximadas: 40cmx60cm-NOVACOV-5356-R\$ 0,75

Ata de Registro de Preços: 134/2007 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL CENTER VALLE LTDA. **Assinatura:** 11/10/2007

LOTE 02

01-Pç-Pá de lixo, tipo coletora, com base e tampa plástica e cabo de 1,00 m de alumínio.-AVANT-408-R\$ 21,54

02-Pç-Balde plástico (resistente), com 15 litros, alça em metal, em diversas cores.-ARCLAST-530- R\$ 2,17

03-Pç-Lixeira com tampa e pedal plástico (polietileno), na cor branca, com capacidade para aproximadamente 20 litros.-PLASUTIL-338-R\$ 15,72

04-Pç-Vassoura com cerdas de material sintético (florada ou plumada), base de 20,5cm, cabo rosqueável de 1.60m de comprimento, revestido com capa plástica dura, para limpeza de carpete-AVANT-696-R\$ 2,40

05-Pç-Vassoura de pêlo comum, com cerdas de pêlo sintético nas cores preto e branco, base de 26cm, cabo rosqueável de 1.60m de comprimento.-AVANT-852-R\$ 2,36

06-Pç-Vassoura tipo piaçava com cerdas de material sintético, número 04, com base de 23x4x10,5cm, cabo rosqueável de 1,60m de comprimento.-AVANT-1418-R\$ 2,12

07-Pç-Rodo com base de estrutura de alumínio de aproximadamente 40cm com borracha dupla alongada, com abraçadeira, e cabo de alumínio de 1,40m-AVANT-1159-R\$ 9,92

08-Pç-Rodo de borracha com base de estrutura de alumínio de aproximadamente 60cm com borracha dupla alongada, com abraçadeira, e cabo de alumínio de 1,40m-AVANT-744-R\$ 13,29

LOTE 05

01-Lata-Multiinseticida spray, sem cheiro, inodoro, contendo em sua composição: solvente à base de água, litografada, com 300ml.-COLOSS/ OURO FINO-2511-R\$ 3,46

Ata de Registro de Preços: 136/2007 **Compromissário Fornecedor:** SOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Assinatura:** 15/10/2007

LOTE 08

01-Frasco-Limpador concentrado para limpeza pesada com tampa dosadora, frasco com 500ml-MINUANO-5088-2,14

02-Frasco-Cera líquida incolor, acondicionada em embalagem plástica top com alça e tampa flip top, para ser aplicada em pisos de cerâmica, ladrilhos, sintético, cascolar e lajotas. em sua formula deve apresentar cera de polietileno, polifilem, coadjuvante, conservante, veículo, ante espumante e perfume suave, isenta de resíduos e sedimentos, com aspecto homogêneo, com 750ml. -INGLESA MAX-10583-3,79

03-Frasco-Desinfetante líquido, preferencialmente c/tampa dosadora, c/germicida e bactericida, contendo em sua composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, óleo de eucalipto, tensoativo não iônico, opacificante, sequestrante, frascos com 500 ml-KILL/ph (produto puro); 5,5 a 8,5-KILL/SOBEL-24843-R\$ 0,46

04-Frasco-Detergente líquido, neutro, preferencialmente com tampa fixada sob pressão ou rosqueável, e com bico aplicador, glicerina, biodegradável, frasco com 500ml, contendo em sua composição: sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, preservativos, corante, perfume e água.Características químicas referenciais: aspecto: líquido, límpido, viscoso; matéria ativa detergente (aniônico) (ref.: inicial): 7,5%; (ref. Final): 15,0%; ph (produto puro): 5,5 a 8,5-MEGA/SOBEL-32098-R\$ 0,41

LOTE 11

01-Pedra-Sabão em barra de coco, contendo em sua composição: água, hidróxido de sódio, óleo de babaçu (coco), cloreto de sódio, cor branco, pedra com 200 gramas.-ICARAI-8145-R\$ 0,29

02-Pedra-Sabão em barra, contendo em sua composição: sabão base, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, glicerina, água, corante ou pigmento nas cores: amarelo, azul, laranja ou verde, para uso doméstico, pedra com 200 gramas-SMUFF-11158-R\$ 0,32

03-Caixa - Detergente em pó, contendo em sua composição: alquil benzeno sulfato de sódio, coadjuvante, sinergista, corante, perfume, água, carga, branqueador óptico, tensoativo, caixa com 1000 gramas. Características químicas referenciais, matéria ativa detergente (p/p)-min.:1,0%, (base: alquil benzeno sulfonato de sódio); materiais voláteis (4h a 105°C) máx.:8,0%; teor de compostos de fósforo expresso em p205 máx.: 15,0%; ph (sol. à 1%, 25°C) - máx.:11,5. Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período de 12 meses, a partir da data de entrega-MASTER/SOBEL-11341-R\$ 1,78

Termo de Aditamento: 01-63/2007 **Contrato:** 63/2007 **Processo:** 19.110/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Contratante: P.G. **Contratada:** PÓLIS INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ACESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS **Objeto:** subsídios para uma leitura da situação da criança e do adolescente no Município de Guarulhos **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 03 semanas, compreendendo o período de 24/09/2007 a 14/10/2007 **Assinatura:** 24/09/2007

Termo de Adesão CLTI/MP Nº 0092/2007, firmado com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Finalidade: permissão de acesso e utilização dos seguintes sistemas: CATMAT e CATSER (Unidade consulta), SICAF, SIDEC, SISPP, SISRP e COMPRASNET (Pregão Presencial e Eletrônico e Cotação Eletrônica) **Assinatura:** 28/09/2007

PREÇOS REGISTRADOS: O Departamento de Compras e Contratações, em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna públicos os seguintes preços registrados:

Processo: 2.692/2007 **Pregão nº:** 24/2007

Ata de Registro de Preços: 27/2007 **Compromissário Fornecedor:** IRMÃOS BRESCIANI IND. E COM. DE ATAÚDES LTDA. **Assinatura:** 02/04/2007

LOTE 01 - URNAS MODELO RETANGULAR

Caixa e Tampa: em madeira maciça totalmente moldurada em almofadas com rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus coberto com chapadur ou MDF de alta resistência; Sobretempo: Inteiro, em madeira maciça com visor inteiro, com detalhes jateados; Forração: em cetim drapeado, babado em cetim com renda, sobrebabado em renda larga; Chavetas: 14 metalizadas douradas; Alças: 02 alças varão grande nas laterais com 10 fixadores e 02 alças varão pequena cabeça/pé com 04 fixadores; Cor: cedro ou mogno com verniz PU alto brilho; Travesseiro Solto

01-1,95m x 0,57m x 0,38m-BRESCIANI-05-R\$ 966,00

LOTE 02 - URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS)

Caixa e Tampa: em madeira de cerejeira maciça, entalhada em alto relevo com rodapé de espessura de 05 centímetros; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretempo: Inteiro, em madeira de cerejeira maciça entalhada em alto relevo com cristo grande em metal dourado e visor inteiro; Forração: caixa e tampa em matelacê almofadado, com rendão tipo "super luxo" de 30 centímetros de largura com renda dourada nas bordas do acabamento; Chavetas: 14 metalizadas douradas, tipo papai; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: cerejeira natural ou envelhecida, verniz PU alto brilho sobre a cerejeira. Travesseiro Solto

01-1,95m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-05-R\$ 814,00

LOTE 03 - URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS)

Caixa e Tampa: em madeira maciça, totalmente esculpura artisticamente em alto relevo com rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretempo: Inteiro em madeira maciça totalmente esculpura artisticamente em alto relevo com cristo grande em metal dourado e visor inteiro rodeado de renda dourada; **Forração:** caixa e tampa almofadadas em tecido façanê branco, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em fio dourado. **Chavetas:** 14 metalizadas douradas, tipo papai; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Cedro sobrebado, mogno ou rajado com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto

01-1,95m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-05-R\$ 640,00

LOTE 04 - URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS)

Caixa e Tampa: em madeira de pinus, caixa lisa com aplicação de radica em toda extensão e tampa com detalhe em radica, com rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretempo: Inteiro em madeira de pinus ou MDF de 1,8 centímetros de espessura sobreposto a tampa, com visor de vidro inteiro; Forração: caixa e tampa em tecido branco plissado ou cetim drapeado, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em fio dourado. Chavetas: 12 metalizadas douradas, tipo coroa ou bola; Alças: 06 alças metalizadas tipo santa ceia ou argentinas douradas; Cor: Imbuia, canela ou mogno com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto

01-1,95m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-05-R\$ 576,00

LOTE 14 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, laterais da tampa entalhada em baixo relevo, com rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretempo: sobretempos entalhado em alto relevo em madeira de pinus ou MDF de 1,8 centímetros de espessura, com visor de vidro ou acrílico, contendo bíblia em madeiras; Chavetas: 09 chavetas latonadas douradas tipo lagrima ou papai; Forração: revestido em tecido branco, babado e sobrebabado; Alças: Com 06(seis) varãozinhos metalizados na cor dourada com 12 fixadores tipo sino metalizados dourados; Cor: Marfim ou mel com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.

01-2,10m x 0,56m x 0,35m-BRESCIANI-05-R\$ 317,12

02-2,00m x 0,65m x 0,45m-BRESCIANI-15-R\$ 280,88

03-2,00m x 0,56m x 0,35m-BRESCIANI-15-R\$ 235,58

04-1,80m x 0,65m x 0,45m-BRESCIANI-40-R\$ 244,64

05-1,80m x 0,55m x 0,35m-BRESCIANI-120-R\$ 226,52

LOTE 15 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Ca

arredondados e arrematados, visor de vidro medio, contendo crucifixo em madeira e cristo com aproximadamente 20cm em metal dourado ou biblia em madeira; Forração: caixa e tampa em tecido branco, babado em tecido e sobre-babado com renda de 20cm. Chavetas: 06 chavetas na tampa e 06 chavetas no sobretampo metalizadas douradas tipo papal ou lágrima; Alças: 02 varões medios e 02 varões pequenos metalizados na cor dourada com 10 fixadores tipo sino ou 02 varões medios e 02 varões pequenos articulados com 10 conchas douradas metalizadas; Cor: Imbuia, mogno ou marfim com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto

01-2,00m x 0,65m x 0,45m-SSB-05-R\$ 294,98
02-1,95m x 0,55m x 0,35m-SSB-15-R\$ 294,34

LOTE 17 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, laterais da caixa e tampa bordadas em baixo relevo em toda sua extensão, com rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo: com 02 (dois) sobretampos entalhados em baixo relevo em madeira de pinus ou MDF de 1,8 centímetros de espessura, contendo cristo ou biblia, sendo um sobretampo com visor médio de vidro ou acrílico e outro fixo; Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas tipo coroa, bola ou papal; Forração: revestido em tecido branco almofadado, babado de tecido branco com renda larga e sobrebabado; Alças: Com 02(dois) varões metalizados com 06 (seis) fixadores na cor dourada; Cor: marfim, dourada ou mel com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.

01-2,10m x 0,65m x 0,45m-SSB-10-R\$ 208,37
02-2,10m x 0,56m x 0,35m-SSB-20-R\$ 202,18

03-1,90m x 0,65m x 0,45m-SSB-40-R\$ 198,28
04-1,90m x 0,55m x 0,35m-SSB-150-R\$ 122,94

LOTE 18 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, com rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo: chapa dur com visor e silk-screen dourado (motivo neutro); Chavetas: 07 chavetas latonadas douradas; Forração: revestido em samilon banco, babado de tecido branco e rendão; Alças: Com 06(seis) alças parreira; Cor: mogno, vinhatico sombreado ou rajado com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.

01-2,10m x 0,75m x 0,60m-SSB-05-R\$ 160,22
02-2,10m x 0,65m x 0,45m-SSB-10-R\$ 134,32

03-2,10m x 0,56m x 0,35m-SSB-20-R\$ 132,83
04-1,90m x 0,65m x 0,45m -SSB-60-R\$ 133,03

05-1,90m x 0,55m x 0,35m-SSB-220-R\$ 91,51
06-1,70m x 0,51m x 0,35m-SSB-30-R\$ 86,14

LOTE 21 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus; Fundo: Inteiro em madeira de alta resistencia; Sobretampo: chapa dur, encaixado na tampa, com visor de vidro ou acrílico; Chavetas: 04 chavetas; Forração: revestido em material biodegradavel branco, babado de não tecido 50g. branco; Alças: Com 06(seis) alças tipo dura; Cor: seladora com verniz alto brilho. Travesseiro Solto.

01-2,10m x 0,75m x 0,60m-SSB-10-R\$ 179,81
02-2,10m x 0,65m x 0,45m-SSB-10-R\$ 129,04

03-2,10m x 0,56m x 0,35m-SSB-20-R\$ 127,59
04-1,90m x 0,65m x 0,45m-SSB-60-R\$ 115,32

05-1,90m x 0,55m x 0,35m-SSB-120-R\$ 87,00

LOTE 22 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus; Fundo: Inteiro em madeira de alta resistencia; Sobretampo: chapa dur, encaixado na tampa, sem visor; Chavetas: 04 chavetas; Forração: revestido em material biodegradavel branco, babado de não tecido 50g. branco; lças: Com 06(seis) alças tipo fixa; Cor: seladora com verniz alto brilho. Travesseiro Solto.

01-2,10m x 0,65m x 0,45m-SSB-50-R\$ 119,57
02-2,10m x 0,56m x 0,35m-SSB-50-R\$ 118,97

03-1,90m x 0,65m x 0,45m-SSB-120-R\$ 116,43
04-1,90m x 0,55m x 0,35m-SSB-800-R\$ 78,75

05-1,60m x 0,51m x 0,31m-SSB-05-R\$ 80,56
06-1,40m x 0,46m x 0,31m-SSB-05-R\$ 76,86

07-1,20m x 0,41m x 0,21m-SSB-05-R\$ 62,75

LOTE 23 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus; Fundo: Inteiro em madeira de alta resistencia; Sobretampo: chapa dur, encaixado na tampa, sem visor; Chavetas: 02 chavetas; Forração: revestido em material biodegradavel branco; Alças: Com 04(quatro) alças fixa; Cor: branca fosco. Travesseiro Solto.

01-1,00m x 0,37m x 0,21m-SSB-5-R\$ 59,61
02-0,80m x 0,30m x 0,19m-SSB-10-R\$ 48,95

03-0,60m x 0,25m x 0,19m-SSB-20-R\$ 45,62

Ata de Registro de Preços: 29/2007 Compromissário Fornecedor: SPA MONTEFIORI SOCIEDADE PAULISTA DE ATAÚDES LTDA.-EPP **Assinatura:** 02/04/2007

LOTE 05 - URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS)

Caixa e Tampa: em madeira de pinus com aplicação de almofadas tipo marmorizadas nas laterais da caixa e tampa, com rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: Inteiro em madeira de pinus ou MDF de 1,8 centímetros de espessura encaixado sobre a tampa com visor de vidro inteiro, contendo simbolo da maçonaria, cristo ou biblia metalizados dourados; Forração: caixa e tampa em tecido matelace almofadado ou cetim drapeado, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em fio dourado. Chavetas: 12 metalizadas douradas, tipo coroa ou bola; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Imbuia, canela ou mogno com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto

01-1,95m x 0,55m x 0,35m-SPA MONTEFIORI-05-R\$ 600,00

LOTE 06 - URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS)

Caixa e Tampa: em madeira maciça, entorno da tampa entalhada em baixo relevo com rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinus; Sobretampo: Inteiro entalhado em alto relevo em madeira de pinus ou MDF de 1,8 centímetros de espessura encaixado sobre a tampa, contendo cristo grande em metal dourado e visor inteiro rodeado de renda dourada; Forração: caixa e tampa almofadadas em tecido façonê branco, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em fio dourado. Chavetas: 10 metalizadas douradas tipo papal; Alças: 06 alças metalizadas tipo argentina, espelador ou belga douradas; Cor: Mogno, pinhão ou rajado com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto

01-1,95m x 0,55m x 0,35m-SPA MONTEFIORI-10-R\$ 360,00

LOTE 09 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, laterais do fundo e

tampa entalhados em alto relevo, com rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo: Inteiro em madeira de pinus entalhado em alto relevo, com visor médio de vidro ou acrílico rodeado por renda larga; Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas tipo coroa ou bola; Forração: revestido em tecido branco almofadado, babado de tecido branco com renda larga, sobrebabado (rendão) com 20 cm de largura, taxas douradas; Alças: Com 06 alças metalizadas tipo paineira dobráveis douradas; Cor: Cedro sombreado, mogno ou rajado com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.

01-1,90m x 0,55m x 0,35m-SPA MONTEFIORI -15-R\$ 310,00

LOTE 11 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, tampa entalhada em baixo relevo, com rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo: 02 sobretampos em madeira de pinus ou MDF de 1,8 centímetros de espessura com entalhe em alto relevo, com visor médio de vidro ou acrílico rodeado por renda larga; Chavetas: 12 chavetas latonadas douradas tipo coroa ou bola; Forração: caixa e tampa em tecido branco, babado em tecido e sobre-babado com renda de 20cm. Alças: Com 02 varão metalizado na cor dourada com 6 fixadores tipo sino ou cabeça de leão metalizados na cor dourada ou 06 alças tipo vazeza; Cor: Cedro sombreado, mogno ou rajado com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.

01-2,00m x 0,65m x 0,45m-SPA MONTEFIORI-05-R\$ 370,09
02-2,00m x 0,56m x 0,35m-SPA MONTEFIORI-05-R\$ 334,84

03-1,80m x 0,65m x 0,45m-SPA MONTEFIORI-20-R\$ 334,84
04-1,80m x 0,55m x 0,35m-SPA MONTEFIORI-100-R\$ 290,78

LOTE 12 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus lisa, com aplicações em radica, com rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo: Inteiro em madeira de pinus ou MDF, com cristo metalizado, com visor 3/4 de vidro ou acrílico rodeado por renda larga; Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas tipo coroa ou bola; Forração: revestido em tecido branco almofadado, babado de tecido branco com renda larga, sobrebabado (rendão) com 20 cm de largura, taxas douradas; Alças: Com 06 alças metalizadas tipo paineira, fundidas em aluminio maciço na cor dourada; Cor: Cedro sombreado, canela ou mogno com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.

01-1,90m x 0,55m x 0,35m-SPA MONTEFIORI-10-R\$ 1.480,00

LOTE 13 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, laterais da caixa bordada em baixo relevo, com rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo: inteiro em madeira de pinus ou MDF de 1,8 centímetros de espessura, com imagem entalhada em alto relevo do Padre Cicero, Busto de Cristo ou Nossa Senhora Aparecida, com visor médio de vidro ou acrílico; Chavetas: 06 chavetas latonadas na tampa e 04 chavetas latonadas no sobretampo, douradas tipo coroa, bola ou papal; Forração: revestido em tecido branco almofadado, babado de tecido branco com renda larga e sobrebabado; Alças: Com 02(dois) varões tipo nobre, aticulados, metalizados na cor dourada; Cor: Cedro sombreado, mogno ou rajado com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.

01-2,00m x 0,65m x 0,45m-SPA MONTEFIORI-10-R\$ 300,58
02-2,00m x 0,56m x 0,35m-SPA MONTEFIORI-10-R\$ 300,58

03-1,90m x 0,65m x 0,45m-SPA MONTEFIORI-30-R\$ 316,83
04-1,90m x 0,55m x 0,35m-SPA MONTEFIORI-90-R\$ 243,71

05-1,70m x 0,55m x 0,35m-SPA MONTEFIORI-15-R\$ 259,96

Ata de Registro de Preços: 30/2007 Compromissário Fornecedor: GODOY SANTOS INDÚSTRIA LTDA. **Assinatura:** 02/04/2007

LOTE 08 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de cerejeira maciça com laterais abauladas lisas, sendo a caixa emoldurada com almofadas, com rodapé; Fundo: Fundo inteiro em pinus; Sobretampo: Inteiro em madeira de cerejeira maciça, com visor medio de vidro, contendo cristo medio metalizado na cor dourada; Chavetas: 06 chavetas na tampa e 06 chavetas no sobretampo metalizadas douradas tipo coroa ou lágrima; Forração: Em tecido branco almofadado com rendão de 20 centímetros de largura e rendas nas bordas do acabamento; Alças: 02 varões inteiros metalizados dourados ou 06 varõeszinhos com 12 suportes tipo sino metalizados dourados; Cor: cerejeira natural ou envelhecida, verniz PU alto brilho sobre a cerejeira. Travesseiro Solto.

01-2,00m x 0,65m x 0,45m-GODOY SANTOS-05-R\$ 759,04
02-1,90m x 0,55m x 0,35m-GODOY SANTOS-30-R\$ 623,49

LOTE 10 - URNAS MODELO SEXTAVADO

Caixa e Tampa: Em madeira de pinus lisa, com rodapé; Fundo: Inteiro em pinus; Sobretampo: Inteiro em madeira de pinus ou MDF de 1,8 centímetros de espessura com entalhe em baixo relevo, contendo cristo medio metalizado e visor médio de vidro ou acrílico rodeado por renda larga; Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas tipo coroa ou bola; Forração: revestido em tecido branco almofadado, babado de tecido branco com renda larga, sobrebabado (rendão) com 20 cm de largura, taxas douradas; Alças: Com 02 varões metalizado medios na cor dourada com 06 fixadores tipo sino metalizado na cor dourada e 02 varões metalizados pequenos na cor dourada; Cor: Marfim, mel ou dourada com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto.

01-2,00m x 0,65m x 0,45m-GODOY SANTOS-05-R\$ 322,46
02-2,00m x 0,55m x 0,35m-GODOY SANTOS-05-R\$ 295,26

03-1,90m x 0,55m x 0,35m-GODOY SANTOS-50-R\$ 248,64
04-1,80m x 0,65m x 0,45m-GODOY SANTOS-15-R\$ 271,95

Processo: 2.852/2007 **Pregão nº:** 011/2007

Ata de Registro de Preços: 41/2007 Compromissário

Fornecedor: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA. **Assinatura:** 13/04/2007

Frutas diversas, demais especificações conforme anexo III (objeto de licitação):

Item-descrição do produto-unid.-quantidade mensal estimada

01-Abacate fortuna-Unid.-5.000

02-Abacaxi havaí / perola-Unid.-5.000

03-Ameixa estrangeira-Kg-250

04-Banana maçã-Dz-400

05-Banana Nanica-Dz-31.660

06-Banana prata-Dz-15.830

07-Caqui-Unid.-100.000

08-Goiaba branca/vermelha-Unid.-100.000

09-Kiwi estrangeiro-Unid.-2.500

10-Laranja Lima-Dz-400

11-Laranja Pêra-Dz-680

12-Limão Taiti-Dz-150

13-Maçã Nacional (Fuji/Gala)-Unid.-370.000

14-Mamão Formosa-Kg-4.000

15-Mamão Havaí-Unid.-53.000

16-Manga hadem/tommy-Unid.-2.500

17-Maracujá azedo-Kg-240

18-Melancia-Kg-31.000

19-Melão amarelo-Unid.-10.200

20-Morango comum-Cx-500

21-Pêra (Shim, Danjou, William´s)-Unid.-105.000

22-Tangerina (cravo/ murcote / Poncam)-Unid.-111.000

23-Pêssego estrangeiro-Unid.-4.000

24-Uva Niagara-Kg-300

Hortalicas diversas, demais especificações conforme anexo IV (objeto de licitação):

Item-descrição do produto-unid.-quantidade mensal estimada

25-Abóbora japonesa-Kg-3.350

26-Abóbora seca-Kg-3.350

27-Abóbriinha brasileira-Kg-3.350

28-Abóbriinha italiana-Kg-3.350

29-Acelga-Unid.-2.300

30-Agrião-Maço-100

31-Alface-Unid.-2.800

32-Alho-Kg-60

33-Almeirão-Maço-50

34-Batata lisa-Kg-12.000

35-Batata doce-Kg-3.100

36-Berinjela-Kg-3.100

37-Beterraba-Kg-3.220

38-Brócolis-Unid.-2.750

39-Casal-Maço-360

40-Cebola-Kg-3.000

41-Cenoura-Kg-3.600

42-Chuchu-Kg-3.600

Item-descrição do produto-unid.-quantidade mensal estimada

43-Couve-flor-Unid.-3.000

44-Couve manteiga-Maço-2.800

45-Escarola-Unid.-3.250

46-Espinafre-Maço-2.600

47-Hortelã-Maço-330

48-Inhame-Kg-3.350

49-Cará-Kg-3.350

50-Maxixe-Kg-3.350

51-Mandioca-Kg-3.600

52-Mandioquinha-Kg-3.600

53-Manjericao-Kg-3.600

54-Milho verde-Unid.-65.000

55-Moranga-Kg-3.350

56-Nabo-Unid.-475

57-Pepino japonês-Kg-1.050

58-Pimentão verde-Kg-525

59-Pimentão vermelho-Kg-525

60-Quiabo liso-Kg-3.220

61-Rabanete-Kg-525

62-Repolho-Kg-3.350

63-Rúcula-Maço-100

64-Salsão-Maço-300

Item-descrição do produto-unid.-quantidade mensal estimada

65-Tomate maduro-Kg-3.050

66-Tomate salada-Kg-3.050

67-Vagem macarrão curta-Kg-1.700

Ovo branco de galinha, demais especificações conforme anexo V (objeto de licitação):

68-Ovo branco de galinha-Dz-7.500

DESCONTO DE 5,5%-Aplicado sobre a coluna de preço médio de comercialização constantes do Boletim Diário do CEAGESP - Entrepoto Terminal São Paulo.

Processo: 7.652/2007 **Pregão nº:** 42/2007

Ata de Registro de Preços: 31/2007 Compromissário

Fornecedor: B.N.P.COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 03/04/2007

03- Peça - Garrafa térmica, com tampa de pressão (botão), alça e corpo de plástico, com aproximadamente 1 litro.-m/INVICTA/GLT LISA - R\$ 20,60

Ata de Registro de Preços: 38/2007 Compromissário

Fornecedor: ÚNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMÉRCIO LTDA - EPP. **Assinatura:** 03/04/2007

01-Pacote com 100 - Copo plástico descartável para café, branco, resistente, com capacidade de 50ml, de acordo com as Normas da ABNT nº 14865, acondicionados em caixas com 50 pacotes cada.-m/COPOSUL - R\$ 0,58

02-Pacote com 100 - Copo plástico descartável para água, branco, resistente, com capacidade de 200ml, de acordo com as Normas da ABNT nº 14865, acondicionados em caixas com 25 pacotes cada.-m/COPOSUL - R\$ 1,66

Processo: 8.710/2007 **Pregão nº:** 053/2007

Ata de Registro de Preços: 39/2007 Compromissário

Fornecedor: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - **Assinatura:** 11/04/2007

01-Removedor, lata litografada com 500ml.-m/INGLEZA -R\$ 4,16

Processo: 8.719/2007 **Pregão nº:** 054/2007

Ata de Registro de Preços: 40/2007 Compromissário

Fornecedor: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. **Assinatura:** 10/04/2007

01-Resma - Papel sulfite alcalino com 75 gramas, tamanho A4, nas medidas; 210mm x 297mm, em embalagens bopp com 500 folhas, para uso em copiadoras, impressoras a laser inkjet e fac-símile, reembalado em caixas com 10 resmas cada.- m/CHAMEX - R\$ 9,36 - PREÇO ALTERADO A PARTIR DE 16/07/07 - CONFORME TERMO DE ADITAMENTO 001-40/07-DCC EM 17/08/07 - CR - 22/08/07

Processo:

08-Gol MI 1.0-1998
09-Gol Special-2001
10-Santana-2002
11-Santana Quantum-2001
DESCONTO DAS PEÇAS: 41,00%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 28,80
LOTE 03-VEÍCULOS MARCA FORD (Leves e utilitários – Fiesta, Escort e Pick-up Ranger)
01-Fiesta Street-2002
02-Escort-2002
03-Ranger-2002
DESCONTO DAS PEÇAS: 34,00%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 40,00
LOTE 10-VEÍCULO ELÉTRICO MARCA JACTO (Transporte de esquite)
01-1049K1 e 1050K1
DESCONTO DAS PEÇAS: 2,00%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 40,00
LOTE 14-VEÍCULO MARCA AGRAL (microônibus)
01-Microônibus-1.999
DESCONTO DAS PEÇAS: 8,00%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 40,00
LOTE 15-VEÍCULOS MARCA HONDA (Motocicletas)
01-Sahara-1.997
02-Falcon-1.999
03-Honda BIZ-2.005
DESCONTO DAS PEÇAS: 18,00%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 40,00
LOTE 16-VEÍCULOS MARCA YAMAHA (Motocicletas)
01-TDM-225-2003
DESCONTO DAS PEÇAS: 5,00%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 40,00
Ata de Registro de Preços: 35/2007 Compromissário Fornecedor: MOVIGAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA Assinatura: 03/04/2007
LOTE 06-VEÍCULOS MARCA MERCEDES BENZ (Ônibus, Microônibus e Vans)
01-Ônibus 1313-1986/1987
02-Ônibus 1318-1991
03-Caminhão L-1516-1980
04-Sprinter-2003/2006
05-Microônibus LO-812-1992
06-Microônibus LO-915-2004
07-Microônibus LO-412-2000
DESCONTO DAS PEÇAS: 31,00%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 35,00
LOTE 11-VEÍCULOS MARCA GM TRAFIC (Van modelo Ambulância)
Van ambulância-1994/1996
DESCONTO DAS PEÇAS: 40,30%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 26,80
Ata de Registro de Preços: 36/2007 Compromissário Fornecedor: RETIFICA MOTOR VIDRO LTDA Assinatura: 03/04/2007
LOTE 13-VEÍCULOS MARCA FIAT IVECO (Modelo 49.12)
01-Van ambulância-2004
02-Caminhão carroceria de madeira-2002
DESCONTO DAS PEÇAS: 30,60%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 25,38
Ata de Registro de Preços: 37/2007 Compromissário Fornecedor: VANPEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA Assinatura: 03/04/2007
LOTE 07-VEÍCULOS MARCA FIAT DUCATO (Van modelo Ambulância)
01-Van ambulância-2001
DESCONTO DAS PEÇAS: 30,10%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 27,90
LOTE 08-VEÍCULOS MARCA FIAT (Leves e utilitários – Uno, Mille Smart, Fiorino e Pick-up Strada)
01-Uno mille smart -1998
02-Uno mille smart-2000/2001
03-Fiorino-2003
04-Pick-up Strada-2001
DESCONTO DAS PEÇAS: 30,10%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 27,90

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos
CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.

OBJETO: 9ª. Parcela referente prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem; e Serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas. VALOR: R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem, e do Programa Bolsa Auxílio, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

Ana Lúcia Victorasso Gouveia

CONTRATO/PEDIDO: 527/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação do espetáculo teatral “Interferências”, Projeto Teatro Aberto. VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Arrozela Santa Lúcia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 132/2006.

OBJETO: Fornecedor de pneus; câmara e protetor.

VALOR: R\$ 55.704,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria de Transportes e Trânsito e à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a substituição dos pneus que apresentam desgaste natural em razão do tempo de uso, nas diversas viaturas, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Associação de Árbitros da Grande São Paulo - AAGSP
CONTRATO/PEDIDO: 22/2007.

OBJETO: Serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas.

VALOR: R\$ 21.752,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07 e 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes, para a realização do evento: Jogos da Cidade.

Associação de Ensino Superior Elite Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.248/2007.

OBJETO: Locação de espaços físico/anfiteatro. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A locação de espaços físico/anfiteatro foi essencial à Secretaria de Relações do Trabalho, para o Programa Oportunidade ao Jovem.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 223/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 7.230,83 (sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para um maior suporte e desenvolvimento das atividades, visando uma melhora na qualidade de vida dos municípios.

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.

OBJETO: Fornecedor parcelado de combustíveis.

VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais) e R\$ 32.470,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 06/2007.

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e aperfeiçoamento do sistema GISS ON LINE.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

EXIGIBILIDADE: 12/09/2007.

JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e aperfeiçoamento do sistema GISS ON LINE, é essencial à Secretaria de Finanças, pois sua falta acarretaria em problemas operacionais de arrecadação do ISSQN.

Elma dos Santos

CONTRATO/PEDIDO: 111/2006.

OBJETO: Fornecedor de coroas de flores; coroa bíblica; medalhão; tufo e cruz.

VALOR: R\$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07, 25/07, 10/08 e 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e a falta do material causaria enormes transtornos à população.

Engemac Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 551/2007.

OBJETO: Fornecedor de micro trator Yanmar e carreta em madeira.

VALOR: R\$ 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais).

EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para manutenção e conservação dos cemitérios municipais.

Felipe Ronner Pinheiro Imlau Motta

CONTRATO/PEDIDO: 384/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para realização de Palestra “O mal estar no cotidiano” - Projeto “Café Filosófico”.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Freskiti Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 142/2006.

OBJETO: Fornecedor de bolo individual, diversos sabores.

VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07, 25/07, 10/08 e 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem utilizados como complemento das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e no Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Frigorífico Gouveia Santos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 88/2006.

OBJETO: Fornecedor de carne bovina e salsicha tipo hot dog.

VALOR: R\$ 7.272,48 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Funari e Funari Indústria de Móveis de Aço Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 505/2007.

OBJETO: Fornecedor de estantes de aço com 6 prateleiras.

VALOR: R\$ 2.938,80 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: As estantes de aço são essenciais à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para o Departamento de Limpeza Urbana, Fiscalização de Despejo Irregular de Resíduos Sólidos e Regularização de Parcelamento do Solo.

Gretchen Lydia Miller

CONTRATO/PEDIDO: 526/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação do Trio Kaiser-Miller-Bock - Teatro Adamastor.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Guaru-Pão Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 044/2007.

OBJETO: Fornecedor de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 65.806,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07, 25/07, 10/08 e 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria de Esportes; à Secretaria de Meio Ambiente, para serem servidos no café da manhã dos funcionários que compõem o quadro operacional; é essencial também à Secretaria de Finanças para alimentação dos serviços que prestam serviços no período noturno, visando melhores condições de trabalho e saúde dos servidores; à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem servidos às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente e para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua, atendidos pelo Programa de Atendimento à Família.

Guarupel Papelaria Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 566/2007.

OBJETO: Fornecedor de guilhotina para papel.

VALOR: R\$ 88,61 (oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A guilhotina para papel é essencial à Secretaria de Esportes, para a melhoria na qualidade do serviço administrativo.

Helder e Silva Santos

CONTRATO/PEDIDO: 474/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical, Projeto: Intervalo Cultural.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Hernani Augusto Camillo

CONTRATO/PEDIDO: 0167/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para participação como músico na montagem do espetáculo “Salve o Prazer”, no Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

HGB Consultoria e Gestão Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.288/2007.

OBJETO: Inscrição no curso de Lead Assessor ISSO 9001. VALOR: R\$ 4.192,50 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A inscrição é essencial à participação de duas funcionárias integrantes do Comitê de Gestão da Qualidade para a certificação ISSO 9001 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

HSG Comércio de Eletrônicos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.820/2007.

OBJETO: Fornecedor de projetor multimídia. VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria de Governo para ser utilizado em apresentações realizadas em reuniões do Departamento de Controle e Gestão.

IBRAP - Instituto Brasileiro de Adm. Pub. S/C. Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.329/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso de Capacitação para Gestão de Materiais e Almoxarifados na Administração Pública.

VALOR: R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Compras e Contratações, para administrar o curso de Capacitação para Gestão de Materiais e Almoxarifados na Administração, aos funcionários da PMG.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 1.866,96 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) e R\$ 1.431,34 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 17/10 e 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Haiti Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 492/2007.

OBJETO: Fornecedor de placa de tatame (colchão) emborrachado tipo E.V.A.

VALOR: R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Cultura, para a utilização na Oficina Cultural de Circo.

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT

CONTRATO/PEDIDO: 87/2006.

OBJETO: Consultoria e Suporte Técnico na implantação da Oficina de Manutenção de Equipamentos para o Sistema de Iluminação Pública da Prefeitura de Guarulhos.

VALOR: R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais).

EXIGIBILIDADE: 24/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para realizar Consultoria e Suporte Técnico para concepção e montagem do Laboratório de Iluminação Pública da Prefeitura de

Guarulhos.

Instrutemp Instrumentos de Medição Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 429/2007.

OBJETO: Fornecedor de diversos equipamentos de medição.

VALOR: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos de medição são essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para serem utilizados no curso de controle de medidas ministrado pelo Centro de Treinamento e mão de obra - CTMO.

Intercity Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 69/2007.

OBJETO: Fornecedor de piso intertravado 16 fases.

VALOR: R\$ 61.680,15 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/09 e 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a execução dos serviços prestados pelo programa mutirão.

Ipê Moto Serras Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 128/2006.

OBJETO: Fornecedor de peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas, da marca Stihl.

VALOR: R\$ 9.608,37 (nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: As peças serão utilizadas pela equipe da mecânica, na manutenção e reposição de peças de máquinas agrícolas, utilizadas nos serviços de manutenção de praças, canteiros, áreas verdes, parques, escolas e manutenção geral da Secretaria de Meio Ambiente.

Isabel Celeste de Bastos Navarousckas.

CONTRATO/PEDIDO: 491/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Palestra no Projeto “Clássicos da Literatura na Biblioteca Monteiro Lobato”.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais no município.

IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 488/2007.

OBJETO: Fornecedor de impressora laser.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações, para o desenvolvimento dos serviços administrativos do Zoológico Municipal.

Ivan Artur Miranda de Andrade

CONTRATO/PEDIDO: 763/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical no Projeto Intervalo Cultural.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria no prejuízo das atividades culturais do município.
Joseli Magalhães Perezine
 CONTRATO/PEDIDO: 502/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para realização de serviços de assessoria no Projeto “Clássicos da Literatura na Biblioteca Monteiro Lobato”.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Kerion Engenharia e Sistemas S/A.CONTRATO/PEDIDO: 313/2005.OBJETO: Prestação de Serviços de informática para licenciamento de uso, manutenção, migração e conversão de dados dos Sistemas: Tributário/ Receita; Financeiro e Orçamento; Recursos Humanos; Controle de Bens Patrimoniais; Almoxarifado e Compras; Dívida Ativa; Protocolo; Segurança, Acesso e Treinamento Técnico.VALOR: R\$ 238.504,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para dar continuidade à assistência e manutenção dos Sistemas que estão implementados na Secretaria de Finanças e Administração, sendo de vital importância para o cumprimento das atribuições legais das diversas Unidades.
Kess Buffet Ltda.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.352/2007.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para 3ª. Conferência Municipal das Cidades.
 VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de buffet é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para a realização da 3ª. Conferência Municipal das Cidades.
Licitado Comercial Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 549/2007.
 OBJETO: Fornecimento de forno de microondas.
 VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
 EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para as atividades relacionadas à oficina de artesanato desenvolvida no Centro de Educação Ambiental.
Líder Madeiras e Ferragens Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 112/2006 e 540/2007.
 OBJETO: Fornecimento chapa de madeira compensada; folha de fórmica brilhante; e pontaletes de cedrinho.
 VALOR: R\$ 29.411,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para a manutenção do Departamento de Serviços Funerários e à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para manutenção de próprios municipais.
L. M. Farma Indústria e Comércio Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 148/2006.
 OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de sódio 1%.
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Educação, para ser entregue diretamente nas Unidades Escolares e Creches do Município.
L. R. Lima Dada Papelaria
 CONTRATO/PEDIDO: 599/2007.
 OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de escritório.
 VALOR: R\$ 1.474,00 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Luciano Pinheiro - ME
 CONTRATO/PEDIDO: 34/2007.
 OBJETO: Fornecimento de peças originais e/ou genuínas para a manutenção e assistência técnica em veículos.
 VALOR: R\$ 3.207,81 (três mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos).
 EXIGIBILIDADE: 26/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
Luiz Montana de Negreiros
 CONTRATO/PEDIDO: 740/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para realização de exposição “Memórias - Emocionais e Fractais”.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Luvex- Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 745/2007.
 OBJETO: Fornecimento de creme bloqueador solar e creme de proteção para a pele.
 VALOR: R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O creme bloqueador solar e o creme de proteção para a pele são essenciais para atender normas de segurança e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços em praças, parques e áreas verdes.
Manoel Rosa
 CONTRATO/PEDIDO: 689/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional, para apresentação musical da dupla “Novaes e Manoel Rosa”, Evento Festa Julina solidária do Fundo Social de Solidariedade.
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marapoama Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 612/2007.

OBJETO: Fornecimento de arquivo morto; grampo para grampeador e bobina para fac-símile.
 VALOR: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Marcelo Costa Purificadores
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.887/2007.
 OBJETO: Fornecimento de purificador de água e contágua.
 VALOR: R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial ao Gabinete do Secretário, para atendimento aos servidores, empresários e requerentes que frequentam a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Márcio José Farias
 CONTRATO/PEDIDO: 686/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical do Grupo “Toque de Letra”, no evento Festa Julina Solidária do Fundo Social de Solidariedade.
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marcos Vinicius Borges e Cia. Ltda.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.9182007.
 OBJETO: Fornecimento de DVD virgem; pilha alcalina; pilha recarregável; carregador para 04 pilhas e envelope para DVD.
 VALOR: R\$ 1.429,00 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Comunicação, para serem utilizados nas máquinas fotográficas para os trabalhos realizados de divulgação dos eventos que ocorrem na cidade.
Margot Dreger
 CONTRATO/PEDIDO: 608/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para realização de exposição “Caminhos Novos”.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Mário André Sigoli
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.508/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para realização de capacitação e atualização dos profissionais envolvidos no Projeto Segundo Tempo.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria de Esportes para a capacitação e atualização dos profissionais envolvidos no Projeto Segundo Tempo.
Market Press Editora Ltda.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.187/2007.
 OBJETO: Assinatura anual da revista Design Gráfico.
 VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: A assinatura da revista Design Gráfico é essencial à Secretaria de Comunicação para atualização do setor de criação.
Martini Comércio e Importação Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 578/2007, 581/2007 e 698/2007.
 OBJETO: Fornecimento de serrote fixo para poda e cavadeiras; esmerilhadeira reta; furadeira elétrica; lixadeira angular; torno de bancada; moto esmeril; poli corte acoplada; serra circular manual e serra circular; lâmina para serra circular; lâmina policorte; lâmina para serra tico-tico para madeira e para ferro.
 VALOR: R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/08 e 27/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para ser utilizado na manutenção de praças, parques e áreas verdes; são essenciais também à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a manutenção e conservação de próprios municipais.
Mercosul Textil Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 704/2007.
 OBJETO: Fornecimento de flanela branca para coador de café.
 VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Microdak Comércio e Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 30/2007.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de microfilmagem.
 VALOR: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: A manutenção é essencial ao Departamento de Serviços Gerais, pois se trata de assistência técnica com manutenção preventiva em equipamentos de microfilmagens.
Milênium Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 444/2007.
 OBJETO: Fornecimento de câmera fotográfica digital compacta.
 VALOR: R\$ 1.363,20 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: As câmeras são indispensáveis à Secretaria de Relações do Trabalho, para registro das atividades desenvolvidas nos Programas Emergenciais Bolsa Auxílio ao Desempregado, Oportunidade ao Jovem, Geração de Trabalho e Renda, e no Centro de Treinamento de Mão de Obra.
M.M. Madecon Comércio de Materiais para Construções Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 539/2007.
 OBJETO: Fornecimento de rolos de espuma, brochas, thinner e água raz.
 VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção de diversos próprios municipais.
Mondeo Comercial e Distribuidora Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 673/2007.
 OBJETO: Fornecimento de cone de segurança para sinalização viária.
 VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para atender normas de segurança e condições de trabalho dos servidores.
Móvel Certo Comércio de Móveis Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 415/2007.
 OBJETO: Fornecimento de estantes desmontáveis.
 VALOR: R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria de Cultura, para ser utilizado na organização e guarda de documentos do Arquivo Histórico Municipal.
Movigás Serviços Automotivos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 35/2007.
 OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 1.986,49 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
 EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 342/2007.
 OBJETO: Fornecimento de placas de ativo fixo, em alumínio.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Gerais, para o tombamento dos bens móveis.
Nova Repbras Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 457/2007 e 649/2007.
 OBJETO: Fornecimento de diversas ferramentas; materiais hidráulicos; arame recozido; alicate; cadeado; caixa de passagem tipo condutele; chave de fenda Philips; cortador de vidro com AZ; disco de corte de ferro; madeirite; pedra de esmeril; pedra para esmerilhadeira; prumo; talhadeira; redução de 2' para ¾ e impermeabilizante para laje.
 VALOR: R\$ 2.028,29 (dois mil, vinte e oito reais e vinte e nove centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/07 e 10/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais e equipamentos são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários, para as reformas e construções dos cemitérios municipais; essenciais também para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil.
Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 21/2007, 53/2007 e 174/2007.
 OBJETO: Fornecimento de cestas básicas e macarrão com ovos.
 VALOR: R\$ 109.818,20 (cento e nove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).
 EXIGIBILIDADE: 27/08, 10/09 e 25/09/2007.
 JUSTIFICATIVA: As cestas básicas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua, atendidas no Programa de Atendimento à Família; o macarrão é essencial à Secretaria de Educação, para ser entregue diretamente às Unidades Escolares e Creches do Município.
P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.
 VALOR: R\$ 530.216,42 (quinhentos e trinta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
 EXIGIBILIDADE: 02/07, 04/07, 05/07, 09/07, 16/07, 18/07, 19/07, 23/07, 25/07, 30/07 e 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.
Quitaúna Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.
 OBJETO: Despesa referente coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos e resíduos hospitalares.
 VALOR: R\$ 4.416.908,92 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos), NFs. 2027 e 2028.
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: A empresa desenvolve serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização permanente da CETESB, os mesmos não podem sofrer solução de continuidade, sob o risco de conseqüências calamitosas na saúde pública e bem estar social de toda a comunidade no Município.
Rolemare Comercial Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 09/2007.
 OBJETO: Fornecimento de cimento Portland CP II e III 32.
 VALOR: R\$ 13.683,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.
 JUSTIFICATIVA: O cimento é indispensável à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção e conservação dos cemitérios municipais; à Secretaria de Meio Ambiente, para o calçamento e manutenção de parques, praças, áreas verdes e zoológico municipal; à Secretaria de Esportes, para a manutenção dos próprios municipais.
Serraria Santa Bárbara Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.
 OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 68.221,25 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/08 e 27/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei n°. 1.729/72 é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.
Só Fitas Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 425/2007.OBJETO: Fornecimento de fita para galvanoplastia.
 VALOR: R\$ 2.682,95 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários, para lacrar as urnas mortuárias no Serviço Funerário.
Tamiaz Produções e Eventos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 65/2007.
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de monitoria em recreação e lazer, visando garantir a qualidade e segurança aos filhos dos participantes das plenárias temáticas do Orçamento Participativo.
 VALOR: R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).
 EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.
 JUSTIFICATIVA: A contratação tem como objeto proporcionar a recreação e lazer aos filhos dos participantes das plenárias do Orçamento Participativo, atendendo-os adequadamente, proporcionando-lhes recreação de qualidade e segurança, enquanto seus pais discutem as políticas públicas da nossa cidade.
Telecomunicações de São Paulo S/A.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.314/2006.
 OBJETO: Despesa referente serviços de comunicação de multi serviço, por intermédio de uma solução integrada de comunicação que viabilize a troca de dados e voz de forma segura, gerenciável e com qualidade de serviço.
 VALOR: R\$ 11.829,15 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
 EXIGIBILIDADE: 12/09/2007.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois possibilitam às Unidades de Saúde o acesso à Internet, aos sistemas informatizados de almoxarifado, e o atendimento ao usuário; e a falta destes serviços causaria enormes transtornos à rede municipal de saúde e a toda população usuária do SUS.
T.T.S. Tecno Trolley System do Brasil Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 510/2007.OBJETO: Fornecimento de MOP seco para pó.
 VALOR: R\$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários, para conservação e manutenção dos cemitérios municipais.”
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 “Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/10/2007**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 2.939,69 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/10/2007**
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/IN CRA)
 R\$ 3.960,37 (três mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/10/2007**
 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
 R\$ 3.698,14 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA
DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA MOBILIÁRIA PROCESSO NÃO CONHECIDO em 17/08/2007
 32904/07 – Patrícia de Lima Pontes
PROCESSO DEFERIDO em 21/08/2007
 22535/07 – Márcia Conceição Madureira
PROCESSO DEFERIDO em 29/08/2007
 33196/07 – Carlos Eduardo Lagreça
PROCESSOS DEFERIDOS EM 04/09/2007
 41050/05 – Érica Trigo Silva
 30521/07 – Ione Maria Peretti Ramos
 10423/07 – Gilmar Rodrigues Ferreira
 37386/07 – Charm Motel Ltda
PROCESSO AUTORIZADO em 04/09/2007
 38131/07 – Departamento de Receita Mobiliária SF2
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE em 06/09/2007
 37475/07 – Trade Computer Service Ltda
PROCESSO AUTORIZADO em 05/09/2007
 45704/05 – Ildelfonso Vieira Novaes
PROCESSO DEFERIDO em 05/09/2007
 28243/05 - Organização Nader Serviços Ltda
PROCESSOS INDEFERIDOS em 05/09/2007
 47958/06 – Hissatoshi Kamiyama Tazima
 49496/06 – Adauto de Faria Júnior
 51246/06 – Cooperativa Serviços de Cargas de Mercadorias
 05887/07 – Raimundo Nonato Souza
PROCESSO NÃO CONHECIDO em 11/09/2007
 18001/06 – Alicirim Comercial Elétrica Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS em 13/09/2007
 51995/06 – Odete Rocha Santos
 52893/06 – Reinaldo Magri
 36512/07 – Handling & Service Ltda
 10917/07 – Antonio Silva de Lima
 11422/07 – Vera Lúcia de Souza
 19262/07 – Mário Yamashita
 26825/07 – Walter Luiz Coelho Júnior
 32895/07 – Francisco Erinaldo das Chagas
 34220/07 – Plínio Yoshida
 34651/07 – Rosângela Hilda Jesuino Moreira
 35272/07 – Equilíbrio Escola de Educação Infantil S/C Ltda
 35545/07 – Dolíria da Silva Kormann
 36512/07 – Handling & Service Ltda
 36893/07 – Marcos Paulo da Silva
 38429/07 – Bazar e Papelaria Cleuzi Ltda
 38441/07 – Bazar e Papelaria Cleuzi Ltda
PROCESSOS NÃO CONHECIDOS em 13/09/2007
 31516/07 – Alves Tudio Comercial Ltda

33425/07 – Faustino Antonio Vereda
 34411/07 – San Marino Artes Gráficas Ltda.
 34686/07 – José Cícero de Lima
 35157/07 – WJB Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda
 36107/07 – Solange Lima dos Santos
 36146/07 – Fernando Silva Coelho
 36158/07 – ONG Projeto Cabuçu de Desenvolvimento Local
 36451/07 – Kleber Ronaldo Tavares Huguenin
 36493/07 – E Ferreira de Macedo
 36867/07 – Solange Lima dos Santos
PROCESSOS INDEFERIDOS em 13/09/2007
 11602/07 – Márcio Mendes
 17829/07 – Oigresana Box Esquadrías em Alumínio Ltda
 19167/07 – Domínio Transportadora Turística Ltda
 23275/07 – Car Plus Serviços Automotivos Ltda
 23575/07 – Ana Maria de Moraes Carvalho
 23759/07 – Andressa Gonçalves de Oliveira
 28699/07 – Centro Educacional Estrela da Manhã Ltda
 29303/07 – Academia Vigor Físico Ltda
 25930/07 – Lílian Andrade Fernandes
 30181/07 – Lucilene da Silva Souza
 33228/07 – Benedito Martins da Silva
 33865/07 – Davson Vieira Couto
 34210/07 – Izabel Farinas Domingues Moras
 34764/07 – Bompatti Serviços e Representações S/C Ltda
 37181/07 – Academia Vigor Físico Ltda
PROCESSOS NÃO CONHECIDOS em 17/09/2007
 32643/07 – João André
 35160/07 – Soma Segurança Otimização e Meio Ambiente Ltda
 35643/07 – Elza Regina dos Santos
 36109/07 – Estacionamento Maxxi Park S/C Ltda
 36110/07 – Amigos Park Estacionamento e Lava Rápido Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS em 19/09/2007
 38677/07 – RST e Associados Ltda
 39808/07 – Damasceno Distribuição e Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda
PROCESSO INDEFERIDO em 20/09/2007
 01151/07 – Fernanda Aparecida Santos
PROCESSOS DEFERIDOS em 20/09/2007
 12256/07 – Airlton Ferreira de Moraes
 18561/07 – Cláudia Marinho Canela
 26553/07 – Leonel Cândido Ramos
 31522/07 – Vera Lúcia dos Reis
 35965/07 – José Alves de Assis
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE em 21/09/2007
 12008/07 – Leonídio Alves Guimarães
PROCESSOS DEFERIDOS em 21/09/2007
 06120/99 – José Gomes da Silva
 53009/06 – Deomar Setti
PROCESSOS NÃO CONHECIDOS em 24/09/2007
 06221/07 – Publicidade Klimes São Paulo Ltda
 39630/07 – Julie da Silva Cruz Correa
 39692/07 – Antonio Ivanildo Lima da Silva
 40200/07 – Instituto Futuro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural.
 40508/07 – Ana Paula Ale Ancim Romão Pereira
PROCESSO INDEFERIDO em 24/09/2007
 40142/07 – Valdir Caparroz Pereira
PROCESSOS DEFERIDOS em 24/09/2007
 36422/05 – Adilson Silva
 33403/07 – Neves Instalações Comerciais Ltda
PROCESSO INDEFERIDO em 29/09/2007
 11452/07 – Josué Fernandes da Silva
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE em 29/09/2007
 31975/07 – Gerturde Pereira da Silva
PROCESSOS NÃO CONHECIDOS em 01/10/2007
 41108/07 – Julie da Silva Cruz Correa
 41498/07 – Associação dos Familiares e Amigos dos Autistas de Guarulhos
PROCESSOS DEFERIDOS em 01/10/2007
 40940/07 – José Celínio de Carvalho Neto
 41805/07 – Transarel Transportes Ltda
DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA DE INSPETORIA FISCAL DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO.
NÃO CONHECIDO EM 24/07/07
 037969/06 – FRANCISCA FRANCELI SILVA
NÃO CONHECIDO EM 10/08/07
 048928/06 – CONSTRUTORA SANTANA E TELES LTDA
NÃO CONHECIDO EM 16/08/07
 048911/06 – TEMPO ILIMITADO COM. DE EQUIP. ELETRÔN. LTDA
AUTORIZO EM 16/08/07
 045981/05 – MIRIAM R. DE SOUZA MOLINA
 034440/05 – ADILSON MAZIO COSTA
 045729/05 – JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
NÃO CONHECIDOS EM 20/08/07
 029121/07 – RENATO GABRIEL RUY
 041718/06 – LEUTWILER & MARQUES CURSOS DE INFORM. E IDIOMAS LTDA
 032578/07 – NEW COMPANY COM. E MANUTENÇÃO DE PROD. HOSPIT. LTDA
NÃO CONHECIDOS EM 21/08/07
 044977/06 – MARIA SOLANGE M. DE SOUZA
 047558/06 – MARIA APARECIDA F. DE SOUZA
DEFERIDOS EM 21/08/07
 010437/04 – ANTONIO ERCÍLIO DA SILVA
 043914/03 – PHOTO HOUSE REVELAÇÃO 1 HORA LTDA
INDEFERIDO EM 22/08/07
 012292/06 – PRODUTEK SISTEMAS DE SEG. ELETR. E INFORM. LTDA
INDEFERIDOS EM 23/08/07
 048429/06 – SUZAKI ASSES. FINANCEIRA LTDA
 048365/06 – S NEVES ASSES. ADMINISTRATIVA LTDA
 048921/06 – BANDA DE BOLSO REPRES. LTDA
DEFERIDO EM 23/08/07
 002744/06 – GE PARFUM LTDA
NÃO CONHECIDOS EM 23/08/07
 049068/06 – LOCALIZA RENT A CAR SA
 048947/06 – POWERTEC PREST. DE SERV. TÉCN. SC LTDA
 048963/06 – ROBERTO D ASCANIO FIORE
 048494/06 – BOM JESUS CONSTR. SC LTDA
 048482/06 – J.I. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SC LTDA
 048379/06 – MARIZA BARBOSA DOS S. SILVA
 048247/06 – MANPREL COM. DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA
 048245/06 – JRV DE ALMEIDA TRANSPORTES

048454/06 – TRANSDelta TRANSP. DELTA LTDA
 048481/06 – MONICAR INDUSTRIA E COM. DE MÁQ. LTDA
 048908/06 – S BATELLI SILVA
 048348/06 – RAPIDEX TRANSPORTES LTDA
 048249/06 – JOSÉ L. LEMES NARCIZO
 048967/06 – COMÉRCIO E TRANSP. DE ÁGUA STO. EXPEDITO LTDA
 024470/07 – AMANCIO GIROLIMETO
 024468/07 – AMANCIO GIROLIMETO
 018541/07 – JOSÉ CARLOS DE SOUZA VIEIRA
 033794/04 – CRISTEM INFORMÁTICA SC LTDA
NÃO CONHECIDOS EM 24/08/07
 046378/06 – IBL MOTOBOY'S EXPRESS LTDA
 049884/06 – CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. OITO DE DEZEMBRO LTDA
DEFERIDO EM 24/08/07
 026858/03 – MECANICA E COMERC. OLEINIK LTDA
NÃO CONHECIDOS EM 27/08/07
 020161/06 – MARIA A. PEREIRA
 038637/06 – HGFA TRANSP. DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
 049974/05 – EDUARDA S. PINHEIRO
 044632/05 – NÚCLEO ESP.FÉ PERSEVER. E CARIDADE
 040858/06 – HEAT LABEL COM. DE EMBALAGENS LTDA
 048910/06 – COMERCIAL FAVARETTO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
 013562/06 – RR TORNEARIA LTDA
 045287/04 – HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO
 018935/06 – LEVI RODRIGUES DUARTE
 047824/06 – EUCLIDES PEDRO DE A. FILHO
 045232/06 – WILLIAN MERCHEL
 045546/06 – PAULO SERGIO RODRIGUES
 045545/06 – COMÉRCIO E ASSIST. DE PERSIANAS EL SHADAY LTDA
 001885/06 – APM DA EE FIORAVANTE IERVOLINO
 030687/06 – LSTV INFORMÁTICA E ASSIST. TÉCNICA LTDA
DEFERIDOS EM 27/08/07
 012300/05 – JOÃO AUGUSTO DE SOUZA
 014796/06 – ISRAEL COM. DE PEÇ. AUTOMOTIVAS LTDA
 012299/06 – PERFECT INOX EQUIP. METAL. LTDA
 046500/06 – SLOTTER IND. DE EMBALAGENS LTDA
INDEFERIDOS EM 28/08/07
 045945/06 – EVOLUÇÃO LOGÍSTICA E TRANSP. LTDA
 048446/06 – EDUARDO VILARINHO
 045668/06 – SOLANGE BERMUDEZ G. DOS SANTOS
 046306/06 – TOKKA SOUND COM. DE SOM E ACESSÓRIOS LTDA
NÃO CONHECIDOS EM 28/08/07
 013070/06 – MARIA NEUSA DE S. NUNES
 010810/03 – SILVIO RODOLFO TRUGILLO
 003468/05 – TKS ESTACIONAMENTO SC LTDA
 010868/04 – SERGIO JOSÉ MACHADO
 007186/03 – PARIJANI E CORREA LTDA
 002201/06 – RUBENS LISBOA
 008608/03 – MANOEL DE O. NETO
 012184/07 – JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
 048807/06 – NELSON HENRIQUE
 043473/06 – ANTONIO CARLOS MARION
 018412/07 – RENATO P. DA SILVA
 008773/04 – MANOEL M. DA PAZ
 049742/06 – COMCARGO TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA
 038200/03 – DÉLIO G. VILAR DA SILVA
 005930/04 – BITSYSTEM COM. DE SUPRIM. P/ INFORMÁTICA E PAPEL. LTDA
 034048/06 – CAMARGOS INFORMÁTICA LTDA
 011517/06 – MARIA FRANCISCA A. CHAVES
 002843/06 – DEPARTAMENTO DE REC. MOBILIÁRIA SF2
 049186/06 – LUIZ CARLOS FRANCISCO
 046417/06 – GRIF RÓTULOS E ETIQUETAS ADES. LTDA
 047384/06 – IVANILDE GUIMARÃES BARBOSA
 001176/05 – SABESP COMP. DE SANEAM. BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 035175/06 – GRÊMIO RECREATIVO VDO
 029327/06 – LIONI REPRES. PROM. E EVENTOS SC LTDA
NÃO CONHECIDOS EM 30/08/07
 032006/05 – SHIGUEMATSU EMPREEND. IMOB. LTDA
 041001/05 – DAMIÃO JOSÉ DA SILVA
 001140/02 – WANDERLEY S. FIGUEIREDO JR.
 022062/04 – SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. QUÍM. FARMACEUTICAS
 023797/04 – ZONTA COM. DE CHAVES E FERRAGENS LTDA
 015123/04 – STYLLUS PROM. E PROD. DE EVENTOS SC LTDA
 004947/01 – FERNANDO FERNANDES DA SILVA
 001177/05 – SABESP COMP. DE SANEAM. BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 007090/03 – ROGÉRIO DO CANTO MARTINEZ
DEFERIDOS PARCIALMENTE em 30/08/07
 043903/05 – TEREZA CALEGARI RIQUETTE
 023160/02 – CONCREPAV SA ENG. DE CONCRETO
DEFERIDOS EM 30/08/07
 007051/03 – DENTAL CENTER SERV. ONDONT. S/C LTDA
 007352/01 – DOLORENE RIZALVA DA SILVA
 052887/06 – KGT TRANSPORTES LTDA
 045640/03 – ANTONIO ROQUE REVERSI
INDEFERIDOS EM 30/08/07
 021235/06 – COLÉGIO CIDADE MAIA LTDA
 007574/01 – MARCELO DE SOUSA
NÃO CONHECIDOS EM 03/09/07
 018713/07 – IVANI APARECIDA GARCIA
 044707/06 – ALVES CABELEIREIROS LTDA
 050145/06 – COLÉGIO EDUCAR GUARULHOS LTDA
 003550/07 – GIRAMUNDO LOTERIAS LTDA
 006088/05 – BAZILIO RUFINO TOLEDO
 029420/06 – EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 029422/06 – EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DEFERIDOS EM 03/09/07
 048590/06 – SEBASTIÃO MAGNO DA COSTA
 048589/06 – TURBO RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
 048587/06 – GUILHERME LIMA VIVIANI
 048574/06 – SEBASTIÃO MAGNO DA COSTA
 048586/06 – IDEOLOGIA TRANSPORTES LTDA
 048583/06 – SEBASTIÃO MAGNO DA COSTA
 048582/06 – SEBASTIÃO MAGNO DA COSTA
 048581/06 – GECOM MANUTENÇÃO E USINAGEM LTDA
 048584/06 – JAMPAC TRANSPORTES LTDA
NÃO CONHECIDOS EM 04/09/07

048112/06 – RJME REPRESENTAÇÕES COM. LTDA
 048114/06 – ARQTECH CONSTR. E ASSESSORIA LTDA
 048117/06 – MA DE PONTES ENTULHOS
 050547/06 – VITA ANIMALLE PET SHOP E CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
 050582/06 – PEMARC TEC. EM COBRANÇA SC LTDA
 048855/06 – SERVIÇO INTEGR. DE DIAGN. E IMAGEM SIDIMAGEM LTDA
 048848/06 – AA INFOTUDO COM. DE MAT. PARA INFORM. LTDA
 048844/06 – ITAMAR A. MARCAL FONSECA
 048838/06 – OCEAN TELECOM. LTDA
 012206/07 – IRACILDA LOBO DE O. COELHO
 048237/06 – JCC DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
 050542/06 – LUFFET TRANSP. DE ÁGUA POTÁVEL LTDA
 049238/06 – ANTONIO GONZAGA BARRETO
 050528/06 – G & V YAMASHITA MAT. DE CONSTR. LTDA
 050517/06 – KOSBENGE CONSULT. E SERV. LTDA
 049508/06 – AAJ REPRES. COMERC. LTDA
 049498/06 – MAYLA INCORP. E PARTICIPAÇÕES LTDA
 048858/06 – INSTIT. DE ULTRA SONOGRAFIA E IMAGEM SS LTDA
 048038/06 – DIGI CAD CONSULT. E ASSES. EM INFORMÁTICA LTDA
 048041/06 – AHEL INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETR. LTDA
 048046/06 – CARLOS ALBERTO ROCHA
 048108/06 – HN SILVA
 048118/06 – BUFFET FAMA DE OURO LTDA
 048129/06 – FRANKLIN & FRANKLIN LTDA
 048163/06 – EMPREITEIRA DA CONSTR. CIVIL HYLOUSA SC LTDA
 048164/06 – CORTES CONSTRUTORA E INCORP. LTDA
 048166/06 – CLIMETAL CLIM METALURGICA LTDA
 048176/06 – ARTESANAL BORDADOS LTDA
 048178/06 – OFICINA DE COST. E BORD. PARAVENTY LTDA
 048185/06 – F LOPES MARMORES
 048217/06 – TRANSDEZIDERO TRANSP. E LOGIST. LTDA
 048230/06 – ROSICAR REPRES. COMERCIAIS LTDA
NÃO CONHECIDO EM 05/09/07
 018712/07 – IVANI APARECIDA GARCIA
DEFERIDOS EM 05/09/07
 009050/07 – CENTRO AUTOMOTIVO A. DE CUMBICA LTDA
 052016/06 – COLÉGIO MAGIA DO SABER LTDA
DEFERIDOS EM 11/09/07
 048569/06 – ARTE VIVA PUBLICIDADE LTDA
 048566/06 – MME COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E PINTURAS LTDA
 048562/06 – MICROMAPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 048560/06 – AXIAL GAURU TRANSPORTES LTDA
 048559/06 – SEBASTIÃO MAGNO DA COSTA
 048498/06 – ALMEIDA TEC PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 048359/06 – COMPLATEC INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS TECNICOS LTDA
NÃO CONHECIDOS EM 11/09/07
 048793/06 – EDUARDO MACEDO PINT. E REFORMAS LTDA
 048785/06 – NELSON HENRIQUE
 048124/06 – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIO DE ANDRADE S/C LTDA
 049200/06 – IGLASS VIDROS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA
 048786/06 – TRANSPORTADORA RODRIGUES GARCIA LTDA
 048645/06 – DIGIEXPRESS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
 019725/07 – MOTEL VIA DUTRA LTDA
 007714/07 – MOISES LOURENÇO DOS SANTOS
 004873/06 – NILSON DOCUMENTAÇÃO LTDA
 009825/06 – COMPUTEX SERVIÇOS DE DIVISORIA LTDA
INDEFERIDOS EM 13/09/07
 048981/06 – LUIZ ORLANDO
 047829/06 – FICA FERNANDES IND. E COM. DE AÇO LTDA
 047289/06 – TS IND. E COM. DE BICICLETAS LTDA
 046690/06 – REFRITECNICA MC SERV. DE REFRIG. LTDA
 006354/06 – PAULO R. PEREIRA DA SILVA
 030925/02 – TASHIRO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
 020462/01 – IND. DE EMBALAGENS SÃO CAMILO LTDA
DEFERIDOS EM 13/09/07
 051216/06 – LIVRARIA KOSMOS EDITORA LTDA
 023408/02 – EL NINO ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretária: Mirian Freire Pereira

Publicação conforme art. 232, art. III do CPC
 Edital de CITAÇÃO do réu SEBASTIÃO AMÉRICO, expedido nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA movida pela MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS em face de SEBASTIÃO AMÉRICO E JOÃO AFONSO FILHO, processo nº 224.01.2006.074616-1/000000-000, sob nº de ordem 2141/06, prazo de 20 dias.
 O DOUTOR JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARULHOS-SP., NA FORMA DA LEI, ETC...

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 71/07 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:		DESPACHO
PA	REQUERENTE	
38883/04	Luiz Marcos Gonçalves Junior	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35225 a partir de 16/10/07
42698/05	Salvatore Alimentato	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36460 a partir de 16/10/07
46780/05	Manoel Gomes de Oliveira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36461 a partir de 16/10/07
21993/06	Antônio das Neves Teixeira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36462 a partir de 16/10/07
22021/06	Solaneide Alves Teixeira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36463 a partir de 16/10/07
10636/07	Marcos Antônio Cerconi	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34300 a partir de 16/10/07
11807/07	Gerson Jesus dos Santos	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34063 a partir de 16/10/07
17456/07	Sandra Regina dos Anjos	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35108 a partir de 16/10/07

FAZ SABER ao réu SEBASTIÃO AMÉRICO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº. 24.622.357-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.906.138-94, que perante este Juízo e cartório do 1º Ofício Cível processam-se os termos de uma AÇÃO CIVIL PÚBLICA que lhe move a MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS, alegando em síntese que os requeridos são responsáveis pelo parcelamento de solo clandestino de uma gleba de terras remanescente da matrícula 2503, pertencente ao 2º Cartório de registro de imóveis de Guarulhos, sendo que a área total se perfaz em 104.900.00m². O parcelamento clandestino em questão refere-se a um loteamento sem denominação, situado no Sítio dos Afonsos, ora conhecido como loteamento "Nova Guarulhos", ora conhecido como " Jardim dos Afonsos", sendo que na realidade trata-se de um parcelamento contíguo ao loteamento denominado " Jardim dos Afonsos", e não dele propriamente dito, localizado entre este parcelamento e o loteamento "Nova Guarulhos". Em consequência do loteamento irregular implantado ocorreu o prolongamento da Rua Santa Rita das Caldas até a Rua Salgado, e ainda foi aberta uma outra via denominada Viela São Jorge, que apresenta faixa irregular de domínio, o que termina em um lote, e em uma pequena passagem onde se dá o escoamento das águas pluviais, sem o menor planejamento. Com a implantação do loteamento no imóvel em questão, os réus comercializaram aproximadamente 43 lotes com terceiros consumidores, praticando tais atos ao arripio da legislação pertinente. Visa a autora o bloqueio da matrícula nº. 2503 no 2º Cartório de Registro de imóveis de Guarulhos, em caráter liminar e sem e sem justificativa prévia, com fundamento no artigo 12 de lei 7347/85, bem como a decretação da indisponibilidade de todos os bens dos réus. Requer ainda a procedência da ação com a condenação dos réus a regularização fundiária e urbanisticamente do loteamento em questão, no prazo de 06 meses e sob pena de multa diária de 30 UFESP's, praticando todos os atos necessários à adequação do mesmo à previsão da Lei 6766/79 e nas demais legislações municipais e estaduais pertinentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, por meio do qual fica o mesmo devidamente citado para contestar o pedido no prazo de quinze (15) dias, que começará a fluir após esgotados o prazo de 20 (vinte) dias do edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos com verdadeiros os fatos articulados pela autora. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 2.007.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL Nº 040/07 - SDU2

Pelo presente edital, notificamos a **VILSON ANTONIO ALVES**, que o Alvará de Aprovação nº A-480/2003 e o Alvará de Execução nº EX – 505/03, emitido em 23 de outubro de 2003, através do Processo Administrativo nº 09.646/03, referente ao projeto de construção de 1 (uma) residência assobradada, na Rua Celeste Fernandes Dalphorno lote p/48, Quadra B, sob Inscrição Cadastral 081.20.52.0065.00.000, Jardim Renzo, neste Município, para todos os efeitos legais, deu-se a sua **PRESCRIÇÃO**, conforme vistorias constantes do referido processo administrativo e de acordo com o Artigo 38 da Lei Municipal nº 6046/04.

EDITAL Nº 041/07 - SDU2

Pelo presente edital, notificamos a **EDSON TOMIHIRO KATO**, que o Alvará de Aprovação nº A-435/2004 e o Alvará de Execução nº EX – 456/04, emitido em 23 de agosto de 2004, através do Processo Administrativo nº 15.773/02, referente ao projeto de construção de 02 Salões Comerciais e 02 Apartamentos, na Avenida Pedro de Souza Lopes, esquina com a Rua Santo Eugenio, parte do lote 06, quadra 133, sob Inscrição Cadastral 083.24.14.0001.00.000, Vila Rosália, neste Município, para todos os efeitos legais, deu-se a sua **PRESCRIÇÃO**, conforme vistorias constantes do referido processo administrativo e de acordo com o Artigo 37 da Lei Municipal nº 6046/04.

EDITAL Nº 042/07 - SDU2

Pelo presente edital, notificamos a **SONIA MARIA PELINTRA TOLENTINO**, que o Alvará de Construção nº A-146/2005, emitido em 11 de abril de 2005, através do Processo Administrativo nº 14.427/01, referente ao projeto para construção de uma residência unifamiliar assobradada, na Rua Eduardo Juliani, Lote 16, Quadra 6, sob Inscrição Cadastral 084.35.38.0128.00.000 – 1, Jd. Vista Alegre, neste Município, para todos os efeitos legais, deu-se a sua **PRESCRIÇÃO**, conforme vistorias constantes do referido processo administrativo e de acordo com o Artigo 37 da Lei Municipal nº 6046/04.

17580/07	Divino Magri Alcade	60(sessenta) dias corridos de prazo para NP. 35188 a partir de 16/10/07
26747/07	Manoel Ferreira Lopes	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36191 a partir de 16/10/07
28000/07	Francisco de Fátimo Gonzaga	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36129 a partir de 16/10/07
29927/07	Claudinei Cardoso de Sá	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36755 a partir de 16/10/07
29976/07	Cibele Souza Moésia	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37658 a partir de 16/10/07
30088/07	João Batista de Oliveira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35670 a partir de 16/10/07
31446/07	Banco Abn Amro Real SA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37775 a partir de 16/10/07
36994/07	José Ilton Dias	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37916 a partir de 16/10/07
40680/07	Vanessa Leal Magalhães	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37620 a partir de 16/10/07
41190/07	Ivani Aparecida Garcia	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37444 a partir de 16/10/07
41855/07	Maurício Gonçalves Cardoso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37719 a partir de 16/10/07
41949/07	José Ermantino de Almeida Prado	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37717 a partir de 16/10/07
42151/07	José Germano da Rocha	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37728 a partir de 16/10/07
42154/07	João Reche	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38531 a partir de 16/10/07
42156/07	José Carlos Alves	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37716 a partir de 16/10/07
42157/07	Solange Aparecida Savaya	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37710 a partir de 16/10/07
42259/07	Raimundo Cândido Prudêncio	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37736 a partir de 16/10/07
42399/07	Valdimar de Sousa Rocha	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37332 a partir de 16/10/07
42404/07	Adailto Luiz da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32205 a partir de 16/10/07
42476/07	Ângela Veloso dos Santos	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37724 a partir de 16/10/07
42520/07	Mário Vicente Strianese	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36814 a partir de 16/10/07
42598/07	Daiane de Oliveira Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37147 a partir de 16/10/07
42657/07	Bruno Enéias Martins	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38463 a partir de 16/10/07
42674/07	Joel de Melo	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37912 a partir de 16/10/07
42677/07	Paulo José Santos	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37726 a partir de 16/10/07
42686/07	Robson Rebelo da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37327 a partir de 16/10/07
42689/07	Sílvio Emanuel Fernandes	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37917 a partir de 16/10/07
42746/07	Adalto Conceição de Oliveira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37720 a partir de 16/10/07
42841/07	Antônio Eustáquio Neves	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37450 a partir de 16/10/07
43342/07	Nelito Afonso da Gama	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37745 a partir de 16/10/07
43538/07	Ricardo de Oliveira Diniz	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37246 a partir de 16/10/07
43627/07	Eduardo dos Santos Pereira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38559 a partir de 16/10/07

PEDIDOS DE PRAZO**INDEFERIDOS:**

PA	REQUERENTE	DESPACHO
23136/02	Cleoginaldo João de Sousa	NP. 34046 – INDEFERIDO
39718/06	Eduardo Bezerra de Melo e Outro	NP.36809 – INDEFERIDO
44360/06	Maria Fagundes de Carvalho	NP. 31228 – INDEFERIDO
1836/07	Moacyr Donizete Bozeli	NP. 32383 – INDEFERIDO
6079/07	Cleusa Aparecida de Mello	NP. 33032 – INDEFERIDO
18560/07	Valmir de Jesus Santos	NP. 35264 e NP.35265 – INDEFERIDOS
27524/07	Cristiane de F. Cavallari Greco	NP. 36870 – INDEFERIDO
29682/07	Manuel da Silva Ferreira	NP. 37366 – INDEFERIDO
42576/07	Márcia Fernandes Galera	NP. 35694 – INDEFERIDO

EDITAL Nº 72/07 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de:**Notificação Preliminar, Auto de Embargo e Auto de Infração.****INDEFERIDO e DEFERIDO**

PA	REQUERENTE	DESPACHO
11826/06	Valdemar de Oliveira	INDEFERIDO – NP.27520
26754/06	Cláudio de Souza Azevedo	INDEFERIDO – NP. 26221
33836/06	Mylton Mesquita Filho	INDEFERIDO – NP.31105
33837/06	Hugo Mesquita	INDEFERIDO – NP.31106
44231/06	Isabele Maria da Silva Nascimento	INDEFERIDO – NP.31838
1464/07	Estelino do Rego Baldaia	DEFERIDO – NP.32745
2466/07	Renato Luiz da Silva	INDEFERIDO – NP.33618
2469/07	Renato Luiz da Silva	INDEFERIDO – NP.33620
14381/07	Olinda dos Santos Lourenço	INDEFERIDO – AE.14438
15941/07	Ricardo Reis Costa Frugoli	INDEFERIDO – NP.34473
18189/07	Ronaldo Arakaki	INDEFERIDOS – AE.14401
22549/07	Severino Cassimiro Alves	INDEFERIDOS – AE.14381 e AI.36776
23461/07	Mário Augusto Miranda Barboza	INDEFERIDO – AE.14402
23462/07	Mário Augusto Miranda Barboza	INDEFERIDO – AI. 35617
26348/07	Maria Quitéria da Silva	INDEFERIDO – NP.36242
28060/07	Maria de Fátima de Aquino Costa	DEFERIDOS – AI.37212 e AE.14440
29822/07	Nelita de Souza Lima	INDEFERIDO – NP.37759
30995/07	Maria Zélia Carvalho da Silva	INDEFERIDOS – AE.14403 e AI.35616
31380/07	Ivone Aparecida Costa Oliveira	INDEFERIDO – AE.5207
32031/07	Adriana Mendes dos Santos	INDEFERIDO – AE.5224
32033/07	Adriana Mendes dos Santos	INDEFERIDO – AI.35065
32100/07	José Henrique Lessa Couto	DEFERIDOS – AE.5459 e NP.37705
32280/07	Claudinei Cardoso de Sá	INDEFERIDO – AI.36763
33376/07	Auto Posto Sakamoto Ltda.	DEFERIDO – AI.37707

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 182/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue: **Notificação Preliminar: 35818 - Lavrada em 30/05/07. Proprietário: ANTÔNIO MIKAIL/PEDRO MIKAIL/MARIA ROSA DA SILVA- Ins. Cadastral: 054.60.72.0181.00.000-6 - Endereço: Estrada Municipal nº24- Lote 7 -Quadra 15 – Parque Mikail.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta

publicação, conforme segue:

Notificações Preliminares: 38141 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: HISAKANE MARUBAYASHI.

Ins. Cadastral: 092.01.58.0229.00.000-4

Endereço: Rua Carpolis nº60- Lotes 45 a 47- Lote 4 A-Cidade Parque São Luiz.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com o artigo 49º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 38143/38144 – Lavrada em 02/10/07.

Proprietário: ALBINO PEREIRA DE MATTOS.

Ins. Cadastral: 092.21.16.0175.01.000-4

Endereço: Rua Macambau nº36- Lote 1-Qd-C –1.

Solicitação: Providenciar Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 39079/39080/39081 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: ANGELO A PETERUTTO E OUTROS.

Ins. Cadastral: 111.62.80.0001.00.000-3

Endereço: Rua Professor Ferreira Paulino -Vila Augusta.

Solicitação: Providenciar Reparo no Muro no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 39082 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: ALFREDO JORGE ZANETTI E S/M.

Ins. Cadastral: 111.62.80.0100.01.000-2

Endereço: Rua Professor Ferreira Paulino nº35-Vila Augusta.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 39083 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: FRANCISCO MUNHOZ FILHO E OUTRO/ROSARIA DE F. MARCONDES.

Ins. Cadastral: 083.70.02.2087.00.000-5

Endereço: Rua João Tursi nº6- Lote 8-Qd-6 –Jardim Tijuco.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 39085/39086 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: LUIZ GONZAGA NEVES E S/MR.

Ins. Cadastral: 111.85.14.0733.00.000-2

Endereço: Rua Vitorina Esperança- Lotes 23/24-Qd-3–Vila Zanardi

Solicitação: Providenciar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 39087 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: JOSÉ GONÇALVES RIBEIROE S/MR.

Ins. Cadastral: 111.85.14.0547.00.000-8

Endereço: Avenida Emilio Ribas- Lote P/3-Qd-2.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 39088 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: JOSÉ DA SILVA FERREIRA E OUTROS.

Ins. Cadastral: 111.85.14.0510.01.001-8

Endereço: Avenida Emilio Ribas nº132-Qd-2.Vila Zanardi

Solicitação: Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 39089 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: JOSÉ DA SILVA FERREIRA E OUTROS.

Ins. Cadastral: 111.85.14.0456.00.000-7

Endereço: Avenida Emilio Ribas -Vila Zanardi

Solicitação: Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 39090 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: ALEX SANDRO URSO DE OLIVEIRA.

Ins. Cadastral: 111.85.14.0801.00.000-0

Endereço: Rua Maria Lucinda nº2- Lote op /3 -Qd-1-Jardim Guarulhos.

Solicitação: executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 39091/39092 – Lavrada em 08/10/07.

Proprietário: OTTO SALEWSKI FILHO E S/MR.

Ins. Cadastral: 111.85.14.0329.00.000-2

Endereço: Rua Maria Lucinda - Lote P/7 A14 E 21 -Qd-2- Vila Zanardi.

Solicitação: executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

CONVITE nº 30/07- SOSP ref. Processo: 29.391/2007

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 02 dias úteis para apresentação de recursos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, João Marques Luiz Neto, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:

PA: 37323/07

CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU**

OBJETO: execução de uma arquiabancada lateral no Estádio Antonio Soares de Oliveira, localizado à Rua Bezerra de Menezes, s/nº – Bairro Jardim Tranquilidade, neste Município.

VALOR: R\$ 12.302.371,21.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 24301/2007

CONTRATO Nº 076/07-SOSP

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS

CONTRATADA: CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

OBJETO:A presente contratação tem por objeto obra de implantação da área de lazer do Jardim Otawa.

ASSINATURA: 15/10/2007

VALOR: R\$ 234.182,88

PRAZO: 05 (cinco) meses

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 4751/2007

CONTRATO Nº 073/07-SOSP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: CTP CONSTRUTORA LTDA,

OBJETO: execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminho 4 e da Rua Fronia Kirol – Vila Maria de Lourdes - Guarulhos.

ASSINATURA: 15/10/2007

VALOR: R\$ 1.476.255,77

PRAZO: 06 (seis) meses

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

Concorrência Pública nº 08/07- SOSP ref. Processo: 23362/2007

A Comissão delibera por unanimidade DESCLASSIFICAR a empresa **CENTRAL** de Planejamento de Obras e Construções Ltda, e CLASSIFICAR as demais empresas participantes, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa TROPICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

CIÊNCIA DE RECURSO

Tomada de Preços nº 19/07-SOSP – PA nº 30641/07

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, torna público e dá ciência que na licitação, Tomada de Preços nº 19/07-SOSP, Processo 30641/2007, a licitante PALÁCIO DAS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, impetrou recurso contra a sua inabilitação.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de impugnação ao recurso interposto.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE**ABASTECIMENTO****EDITAL Nº 005/2007-SDE02**

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que entre os dias **19 a 24 de outubro do corrente ano**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **preenchimento de 01(uma) vaga no QUIOSQUE DA PRAÇA LUIZ VAZ DE CAMÕES, NO JARDIM LEDA.**

A vaga será preenchida por sorteio.

As inscrições para concorrer à vaga deverão ser efetuadas em qualquer **Unidade Fácil**, nos dias mencionados acima, das 08:00 às 20:00 horas.

As condições para o preenchimento das vagas serão:

- Estar desempregado (apresentar a Carteira Profissional)

- Ser residente no município de Guarulhos(Comprovante de residência)

- Ser maior de 21(vinte e um) anos.

Os documentos necessários para a inscrição são:

- Cópia do RG e CPF;

- Cópia do Comprovante de residência em seu nome

- Cópia da Carteira Profissional

O sorteio da vaga entre os inscritos ocorrerá no dia **07 de novembro de 2007 às 14:00 horas**, nas dependências do Anfiteatro Pedro Dias Gonçalves(Biblioteca Monteiro Lobato) na Rua João Gonçalves , nº 439-Centro

O contemplado deverá apresentar até o dia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

PORTARIA Nº 30/2007-SE

A Secretária Municipal de Educação, professora Lindabel Delgado Cardoso, no uso de suas atribuições legais e, em especial, da Lei Municipal nº 4213, de 30 de dezembro de 1992; considerando a renovação dos membros eleitos e indicados, para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Educação, para o período de 8/11/2007 a 7/11/2008; e, considerando, ainda, o constante na Norma Regulamentadora NR5;

RESOLVE

Indicar, para presidir a CIPA da Educação – Gestão 2007/2008:

Evandro Esteter – CF 12.383.

MEMBROS ELEITOS PARA A CIPA DA EDUCAÇÃO 2007/2008.

Setor – Administrativo

Nome dos Candidatos	CF	Função	Local de Trabalho	Votos	Condição
Maria Aparecida Fone dos Santos	6.816	Assistente de Administração	Departamento de Alimentação e Suprimento da Educação	122	Titular
Conceição Aparecida Gonçalves	9.721	Supervisor de Ensino	Departamento de Ensino Escolas	107	Titular
Marcelo de Souza Ferreira	22.895	Técnico de Fôlego	Departamento de Alimentação e Suprimento da Educação	57	Suplente
Elias Lima Santos	39.758	Cocinheiro	Departamento de Alimentação e Suprimento da Educação	21	Suplente

Setor - 1

Nome dos Candidatos	CF	Função	Local de Trabalho	Votos	Condição
Débora Teixeira Gomes	36.811	Agente de Desenvolvimento Infantil	EM Jardim São Vito	131	Titular
Maria Clara Gonçalves	6.129	Diretor de Escola	EM Jardim Ipanema	90	Titular
Maria Cecília dos Santos	33.609	Agente de Desenvolvimento Infantil	EM Luiza do Nascimento Otton	32	Suplente
Angela Aparecida Martins Silva	39.488	Agente de Desenvolvimento Infantil	EM Luiza do Nascimento Otton	26	Suplente
Marcia Rocha Silva dos Santos	33.950	Agente de Desenvolvimento Infantil	EM Luiza do Nascimento Otton	25	Não Eleito

Setor - 2

Nome dos Candidatos	CF	Função	Local de Trabalho	Votos	Condição
Berngarita Ferreira de Barros da Silva	19.229	Diretor de Escola	CMEI Patricia Galvão - FAGU	161	Titular
Regina Célia Cabo	34.051	Agente de Desenvolvimento Infantil	EM Siqueira Bueno	118	Titular
Sara Pereira Santana	34.258	Agente de Desenvolvimento Infantil	CMEI Aldeir Volpi	97	Suplente

Setor - 3

Nome dos Candidatos	CF	Função	Local de Trabalho	Votos	Condição
Elisete Marcelino Marques	7.783	Diretor de Escola	EM Osmir Blac	132	Titular
Lúcia Melo Mantua	14.365	Diretor de Escola	EM Francisco Antunes Filho	122	Titular

Setor - 4

Nome dos Candidatos	CF	Função	Local de Trabalho	Votos	Condição
Renaldo Guilherme Pa	37.247	Diretor de Escola	EM Parque Primavera	175	Titular
Débora Roman Sampaio	38.069	Agente de Desenvolvimento Infantil	CMEI Santa Lúcia	85	Titular
Edson Luiz Patern	40.052	PEBI-Matemática	EM Recreo São Jorge	55	Suplente
Lucilla Tavares Barbosa	33.763	Agente de Desenvolvimento Infantil	CMEI Fausto Ramalho	42	Suplente
Divany Fátima da Silva	28.785	Diretor de Escola	CMEI Cora Covatta	31	Não Eleito

Setor - 5

Nome dos Candidatos	CF	Função	Local de Trabalho	Votos	Condição
Ana Lúcia França da Silva	34.757	Agente de Desenvolvimento Infantil	CMEI Zumbi dos Palmares	210	Titular
Táris Márcia Kaiser Pereira Silva	19.837	Diretor de Escola	EM Wilson Pereira da Silva (Professor)	127	Titular
José Fernandes	40.307	Diretor de Escola	EM Manoel Rezende da Silva	88	Suplente

Setor - 6

Nome dos Candidatos	CF	Função	Local de Trabalho	Votos	Condição
Décio Gonçalves da Silva	28.368	Apoio Administrativo	CMEI Cândido Portinari	146	Titular
Jandira Aparecida da Silva	9.294	Coordenadora Pedagógica	EM Jardim Fortaleza	117	Titular
Cláudio Aparecido Costa	16.552	Professor de Educação Básica	EM Jardim Bananal	117	Suplente
Fabiana Ribeiro Oliveira	33.761	Apoio Administrativo	EM Jardim Fortaleza	84	Suplente

Setor - 7

Nome dos Candidatos	CF	Função	Local de Trabalho	Votos	Condição
Táris da Costa e Silva	27.906	Diretor de Escola	CMEI Uldina Capolletti Nunes (Masonária)	115	Titular
Jorge de Souza Lima	27.817	Diretor de Escola	CMEI Ela Regina	90	Titular
Cláudia Aparecida de Assis Conceição	36.223	Cocinheira	CMEI Ela Regina	85	Suplente

Setor - 8

Nome dos Candidatos	CF	Função	Local de Trabalho	Votos	Condição
Maria Zeneide Clara Uchôa	36.857	Agente de Desenvolvimento Infantil	CMEI Carolina Maria de Jesus	345	Titular

MEMBROS INDICADOS PARA A CIPA DA EDUCAÇÃO – 2007/2008

Departamento de Ensino Escolar - SE1

Nome	CF	Função
Artur Trevisan	19.777	Diretor de Escola
Célia Regina Baptista Lopes	12.219	Diretor de Escola
Isidinha Houck Micheski	26.052	Professor de Educação Básica
Luciene Ferreira da Silva	23.712	Diretor de Escola
Luciana Maria Fernandes	25.751	Diretor de Escola

Departamento de Orientação Educacional e Pedagógica - SE2

Nome dos Candidatos	CF	Função
Ana Maria Kaiser de Castro	31.924	Professor de Educação Básica
Leila de Jesus Pastore Santiago	15.839	Supervisora de Ensino
Sotange Rufino Martins Gomes	5.656	Pedagoga

Departamento de Controle de Execução Orçamentária da Educação - SE3

Nome dos Candidatos	CF	Função
Daniela Machado Silva	34.437	Chefe de Seção Técnica
Flávio de Almeida Santos	40.041	Administrador Técnico
Rosiane Pires Cardoso	33.839	Professor de Educação Básica

Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação - SE4

Nome dos Candidatos	CF	Função
Maria Gilda Gouveia Bressane	9.194	Assistente de Administração

Departamento de Manutenção de Próprios da Educação - SE5

Nome dos Candidatos	CF	Função
Maria Rita Gonçalves Assis	20.154	Chefe de Seção Administrativa
Silviano Senatin de Almeida	33.557	Encarregado do Setor

Departamento de Planejamento e Informática na Educação - SE8

Nome dos Candidatos	CF	Função
Adriana do Carmo Guarentino	34.218	Apoio Administrativo
Alexandre Aparecido Pereira	28.650	Encarregado de Seção
Elisângela Marques da Rocha Aguiar	33.926	Agente de Desenvolvimento Infantil

Nota: A Eleição da CIPA na Secretaria de Educação do Município ocorreu de forma setorizada, para assegurar uma melhor representatividade dos funcionários.

PORTARIA 31/2007-SE

A Secretária Municipal de Educação, Profa. Lindabel Delgado Cardoso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Procedimento Administrativo nº 43.862/07

RESOLVE:

1 - Instituir Comissão de Sindicância para apurar fatos noticiados no Procedimento Administrativo citado no preâmbulo, conforme a seguinte composição:

Presidente: Roseleide Guimarães

Membros: Mônica Aparecida Torregrassa Wellausen Francisca Alves dos Santos

Secretária: Dilene Machado Sena Ribeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Ulisses Correia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 18/2007-CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições

legais, comunica a população em geral sobre a vacância de duas instituições de movimento de defesa de direitos da criança e do adolescente, em decorrência de duas renúncias anunciadas em reunião extraordinária do CMDCA de 11/09/2007. Bem como que em decorrência deste fato, para garantia da paridade estabelecida na Lei 3802/91, os representantes do governo se absterão de dois votos até a conclusão do Processo Eleitoral complementar da Sociedade Civil Biênio 2006/2008 e seja restabelecida a paridade deste conselho.

RESOLUÇÃO Nº 303/2007-CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no Art. 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 e no Art. 7º, Inciso XI, da Lei Municipal nº 3.802, de 18/06/91, que atribuem ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e competência para proceder ao registro de instituições e Organizações Sociais e a inscrição dos programas/Orgãos governamentais e não governamentais;

- que o Art. 90 da Lei nº 8.069/90, dispõe que as Entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo

planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos;

- a **Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, capítulo IV, Art. 15, letras “a” e “b”**, determina que o CMDCA registre as Organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, executando os programas a que se refere o Art. 90, caput e, no que couber, as medidas previstas nos Arts. 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

- a **Resolução nº 242/2007-CMAS**, que dispõe sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição, das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos, definindo o perfil de Instituição de Assistência Social e a documentação necessária para regularização no referido Conselho;

- Aprovação de reunião ordinária do CMDCA de 09/10/07.

RESOLVE:

Estabelecer critérios de Registro de Entidades e Organizações Sociais, bem como a inscrição de Programas, em cumprimento dos Arts 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e dá outras providências.

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º Deverão requisitar o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guarulhos as entidades e organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, sediadas no município de Guarulhos e que atendam aos seguintes critérios:

I – Atendimento, consistente na prestação de serviços nos programas previstos no Art. 90 da Lei 8.069/90:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) abrigo;
- d) colocação familiar;
- e) liberdade assistida;
- f) prestação de serviço à comunidade;
- g) semiliberdade;
- h) internação.

II - Assessoramento, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, pela construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais sofridas pelas crianças e adolescentes, de modo a estimular o protagonismo deste público alvo.

III- Movimentos de Defesa e Garantia dos Direitos da criança e do adolescente que possuam efetiva e comprovada atuação na área e com no mínimo um ano de funcionamento no município de Guarulhos.

Parágrafo único - Não se caracterizam como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, e associações que visem somente ao benefício de seus associados e que dirijam suas atividades a público restrito, categoria ou classe.

Art. 2º Será negado o registro à entidade e/ou movimento, conforme Art. 90 da Lei 8.069/90, que:

- a) Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) Esteja irregularmente constituída;
- d) Tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

Parágrafo único – Para o segmento de movimentos deverá ser apresentado, além dos documentos do caput deste Art., declaração assinada pelos representantes legais atestando a plena atuação do movimento na área e pleno cumprimento de seus objetivos.

Capítulo II - Dos Objetivos Gerais

Art. 3º São objetivos gerais do registro de entidades e movimentos de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais:

I - subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guarulhos na deliberação, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - atualizar as informações sobre a rede de atenção à criança e ao adolescente no município, identificando os serviços e as lacunas no atendimento;

III- apontar as necessidades de investimento para a adequação das entidades da sociedade civil e dos órgãos da administração pública aos princípios expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Capítulo III - Do Registro de Entidades

Art. 4º Registro é o credenciamento das entidades e movimentos para o seu funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento e defesa aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º Para solicitar o registro, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Para entidades de atendimento, Certidão do CMAS que comprove a inscrição naquele Conselho, conforme Resolução nº 242/2007 - CMAS;
- b) Para os demais casos previstos no Art. 1º incisos II e III, apresentação de documentos conforme estabelecido no capítulo IV;
- c) Todos deverão preencher requerimento de registro/ inscrição junto ao CMDCA, em formulário próprio;

Art. 6º O deferimento da solicitação de registro será providenciado pelo CMDCA após visita técnica e de posse das informações sobre o atendimento da entidade e/ou movimento.

Art. 7º Caso haja indeferimento do pedido de registro, o CMDCA encaminhará o processo ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária, para conhecimento e demais providências correlatas.

Art. 8º Caso haja necessidade de adequação do pedido inicial, o CMDCA notificará o requerente para que, no prazo 90 dias, a contar da notificação, tome as providências necessárias.

I - Os pedidos que não forem de competência do CMDCA serão devolvidos ao requerente.

II - O fluxo e os prazos referentes à tramitação do processo

de solicitação serão definidos em resolução específica.

Art. 9º A decisão final será publicada no Diário Oficial do Município e comunicada à Instituição por meio de ofício.

Capítulo IV - Da Inscrição de Programas

Art. 10 Para a solicitação de inscrição do programa, a entidade, movimento ou órgão público deverá anexar ao requerimento a proposta socio-educativa do programa, contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho, o público-alvo, e o plano de trabalho e propostas.

Parágrafo Único. Os mesmos procedimentos e critérios determinados pelos CMDCA para a inscrição dos programas das entidades e movimentos sociais, deverão ser observados também pelos programas/projetos encaminhados pelas organizações governamentais e empresas privadas.

Capítulo V- Advertência, Suspensão ou Cassação do Registro de Entidades ou Movimentos.

Art. 11 Será suspenso o registro da entidade ou movimento que:

- a) não mantiver suas instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresentar o plano de ação compatível com os princípios do ECA, quando da renovação do certificado de registro;
- c) não mantiver atualizados os dados referentes à constituição e administração;
- d) mantiver em seus quadros pessoas inidôneas (ECA, Art. 91, parágrafo único, letra d).
- e) apresentar irregularidade técnica, administrativa ou de conduta no atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estando incompatível com o plano de trabalho e os princípios do ECA.

Parágrafo Único: O Conselho emitirá advertência sobre irregularidade no atendimento do teor deste Art. O não cumprimento da adequação por parte da entidade, movimento ou programa no prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação, implicará na suspensão ou cassação do registro ou inscrição do programa.

Art. 12 Os casos de irregularidade ou cassação serão comunicados ao Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e ao Ministério Público e publicados no Diário Oficial do Município.

Capítulo VI - Dos Recursos

Art. 13 Das decisões referentes ao registro de entidades, movimentos e a inscrição em programas, caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da decisão no Diário Oficial ou do recebimento de notificação pela entidade.

Parágrafo único - O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente do CMDCA, com pedido de reconsideração de decisão, desde que fundamentado.

Capítulo VI - Das Disposições Finais

Art. 14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guarulhos poderá avaliar os programas desenvolvidos pelas entidades e movimentos da sociedade civil e pelos órgãos da administração pública, a qualquer tempo, segundo seus critérios.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições das resoluções 17/1997, 193/2003 e 269/2005.

Art. 17 Os casos omissos a esta resolução serão discutidos e deliberados por este conselho.

RESOLUÇÃO 304/2007-CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações de reuniões de 24/01 que deliberou sobre a cobrança de débitos de prestação de contas não regularizada e reunião de 10/04/07 que deliberou sobre a inscrição dos débitos em Dívida Ativa.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução 275/2005-CMDCA, e CANCELAR o REGISTRO da instituição CENTRO DE SOLIDARIEDADE POPULAR-CESOP.

Art. 2º Esta resolução tem efeitos retroativos à 10/04/2007, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO 305/2007-CMDCA

Dispõe sobre Convocação do Processo Eleitoral para preenchimento da vacância de duas instituições de Movimentos de Defesa da Criança e do Adolescente – Período setembro/2007 a julho/2008.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando a renúncia de duas instituições de movimento de defesa e deliberações de reuniões de 11/09 e 20/09.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Processo Eleitoral complementar do mandato dos representantes da sociedade civil Biênio 2006/2008 para escolha de dois representantes de movimento de defesa, de acordo com as exigências estabelecidas na Lei 3802/91 e Decreto 18023/93.

Art. 2º Os representantes de instituições de movimento e defesa de direitos serão escolhidos por meio de eleição, pelas entidades sociais e movimentos de defesa afetos a área da criança e do adolescente em Assembléia Eleitoral a realizar-se em data a ser publicada.

Art. 3º Será publicado posteriormente a composição da Comissão Eleitoral que discutirá os procedimentos de funcionamento, local, indicação e inscrição de candidatos e eleitores que participarão do pleito.

Art. 4º Os casos omissos a desta resolução serão discutidos e deliberados por este conselho.

Art. 5º Esta resolução tem efeitos retroativos à 20/09/07, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Edmilson Souza Santos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO Nº 35.846/2005 CONVÊNIO Nº 01/2005-SC TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2007-SC CONVENIENTE: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CRIA BRASIL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES OBJETO DO CONVÊNIO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

HISTÓRICO, MATERIAL E IMATERIAL, REFOMA, RESTAURO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À CULTURA, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. VALOR: SEM CUSTO PARA A MUNICIPALIDADE DESTE TERMO DE ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 24 (VINTE E QUATRO MESES) ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2007 VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO MESES) A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 067/2007 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 04/10/2007, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **21236/1997-PAT**

Requerente: MIGUEL LUIZ DO PRADO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU CONFORME LM 4158/92 E 4804/96

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **200/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito, NEGARAM PROVIMENTO, porquanto não atende os seguintes dispositivos legais a saber: parágrafo único do art.19 do DM 21066/2000; inciso III do art.44 da LM 5420/99; e, por fim, pela não comprovação do atendimento ao disposto na alínea "b" do art.1º da Lei Municipal nº4158/92, à época dos fatos observados.

Processo nº: **26648/1997-PAT**

Requerente: POLIPRINT IND. E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS.

Assunto: RECURSO REFERENTE INTIMAÇÃO FISCAL 300999

Relator: Jairo de Paula Dias

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **25516/1998-PAT**

Requerente: ILZETE BAUTE

Assunto: CONSTRUÇÃO

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **201/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito, NEGARAM PROVIMENTO, em face do não atendimento do art.14 do DM21066/2000. No entanto, tomando-se as providências enumeradas no acórdão nº201/2007-JRF.

Processo nº: **2121/2001-PAT**

Requerente: ROBERTO APARECIDO FRANCO

Assunto: IPTU (Solicita Cancelamento Exercício 2001,

bem como, da Inscrição Cadastral e Seus Lançamentos)

Relator: Jairo de Paula Dias

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **11290/2002-PAT**

Requerente: DECIO DE JESUS JUNIOR

Assunto: IPTU (sol revisão 2002)

Relator: Joel Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA, em face da ausência do relator.

Processo nº: **15491/2003-PAT**

Requerente: JOSÉ PEDRO DE MELO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - 2004 CONFORME LEIS 4158/92 E 4911/97

Relator: Flavio Renato de Oliveira

Acórdão nº: **202/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, por não terem sido comprovados, documentalmente, os fatos alegados em sede recursal, conforme determina o inciso III do art.44 da LM 5420/99 e, pelo parágrafo único do art.19, do DM 21066/2000, e também, pelo não preenchimento do requisito inscrito na alínea "a", do art.1º da LM 4158/92, na redação dada pela LM 4911/97, vez que o recorrente não é o único proprietário do imóvel em questão.

Processo nº: **33364/2004-PAT**

Requerente: JM ALBOR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO ISSQN GISS RECIBO 700411

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **203/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito DERAM PROVIMENTO, posto que atende os dispositivos legais contidos no parágrafo único do art.19 do DM 21066/2000; art.44 da LM 5420/99 e, por fim, pelo atendimento ao disposto no caput dos arts.35, 37, bem como ao disposto no art.45, todos da LM 5986/2003.

Processo nº: **2622/2005-PAT**

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA - SF2

Recorrente: TEREZINHA LOPES ARARUNA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA - RETROATIVA

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **204/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao recurso interposto em face da intempestividade em segunda instância, em conformidade com o art.53 da LM 5420/99, com nova redação que lhe foi dada pelo art.6º, da LM 6164/2006.

Processo nº: **30333/2006-PAT**

Requerente: GS ACESSÓRIOS PARA RELOGIOS E LAVA RÁPIDO

Assunto: DENÚNCIA ESPONTÂNEA - REFERENTE GISS COMP 03/04 E OUTROS

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Acórdão nº: **205/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao recurso interposto, porquanto extemporâneo, conforme preconiza o art.53 da LM 5420/99, alterado pelo art.6º da LM 6164/2006.

Processo nº: **49670/2006-PAT**

Requerente: MURILLO DA SILVA FONSECA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 35811-CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela

Acórdão nº: **206/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se incólume o auto de infração/multa nº35811, lavrado nos termos do art.39, inciso "I", da LM 5767/2001, regulamentado pelo DM21674/2002.

Processo nº: **7007/2007-PAT**

Requerente: MARILLAK MECÂNICA TECNODIESEL COMERCIAL LTDA

Assunto: REVISÃO DOS VALORES ESTIMADOS P/ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **207/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, vez que os fatos alegados em peça recursal, além de não terem sido impugnados tempestivamente em 1ª Instância, também infringiram o disposto no parágrafo 1º do art.60 da LM 5986/2003.

EDITAL Nº 068/2007-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **18/10/2007**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 26648/1997- PAT

Requerente: POLIPRINT IND. E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

Assunto: RECURSO REFERENTE INTIMAÇÃO FISCAL 300999

Relator: Jairo de Paula Dias

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: 2121/2001- PAT

Requerente: ROBERTO APARECIDO FRANCO

Assunto: IPTU (Solicita Cancelamento Exercício 2001, bem como, da Inscrição Cadastral e

Seus Lançamentos)

Relator: Jairo de Paula Dias

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: 1145/2002- PAT

Requerente: ANTONIO D'AGOSTINO

Assunto: IPTU - REVISÃO EXERCÍCIO 2002 -

INSCRIÇÃO 111.63.97.0109.00.000

Relator: Flavio Renato de Oliveira

Processo nº: 1146/2002- PAT

Requerente: ANTONIO D'AGOSTINO

Assunto: IPTU - REVISÃO EXERCÍCIO 2002 -

INSCRIÇÃO 111.63.97.0290.00.000

Relator: Flavio Renato de Oliveira

Processo nº: 1147/2002- PAT

Requerente: ANTONIO D'AGOSTINO

Assunto: IPTU - REVISÃO EXERCÍCIO 2002

Relator: Flavio Renato de Oliveira

Processo nº: 6527/2006- PAT

Requerente: GAZZELLI IMÓVEIS SC LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33315 -

CANCELAMENTO

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo nº: 48985/2006- PAT

Requerente: VALDIR DAFRE

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA DO RECIBO

20060660002085708

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo nº: 1336/2007- PAT

Requerente: PAULO DA COSTA NUNES

Assunto: REVISÃO DE VALOR VENAL

Relator: Francelu Gomes Villela

Processo nº: 2615/2007- PAT

Requerente: ANTONIO D'AGOSTINO

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - REF EXERCÍCIO

2007

Relator: Flavio Renato de Oliveira

Processo nº: 8842/2007- PAT

Requerente: TELMA ADRIANA MONTAVANE

RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assunto: RECURSO E AUTO DE MULTA REFERENTE

RECIBO 2006.250.034168

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante

Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância,

seu Representante ou Procurador Fiscal do

Município o direito de sustentação oral previsto no

artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de

Dezembro de 2002.

E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora

do Departamento de Relações Administrativas, tornei

público o presente Diário Oficial.



Há quatro anos, o atendimento ao cidadão guarulhense ganhou dignidade, respeito e agilidade. Pelas oito unidades do Fácil já passaram mais de 1,5 milhão de pessoas.

CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:

- BOM CLIMA:** Avenida Bom Clima, 49
- PRESIDENTE DUTRA:** Avenida Papa João Paulo I, 3.897
- SÃO JOÃO:** Estrada de Nazaré, 2.650
- PARQUE JUREMA:** Avenida Jurema, 708
- TABOÃO:** Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273
- CUMBICA:** Avenida Santos Dumont, 471
- VILA GALVÃO:** Rua Caixa D'água, 14
- CENTRO:** Atendimento exclusivo SAAE - Rua Luiz Faccini, 597

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Cabrália

R. Cabrália, s/n
Jd. Bela Vista

Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

Macedo

R. Estilac Leal, 26
em frente a Pré-Escola

Gopoúva

R. Nadir, 34 com
r. Guarulhos

Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n
após Posto de Saúde

VI. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n
(reservatório Saae)

VI. Galvão

R. Ipiranga, 543
ao lado do rio Cabuçu

Pq. Mikail

R. Justiniano S. Dos Santos
altura do nº 391

Inocoop

Av. Um
Esquina com r. Jardel Filho

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro
com Av. Caetano Zamataro

Pq. Continental

Av. C s/n com
r. Osimar Vargas Batista

Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n
altura do nº 580

Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
6475-7860



IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO I.P.F.P.M.G. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

A Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G. **CONVOCA** os Senhores Conselheiros Titulares, e convida aqueles do Conselho Fiscal, eleitos e nomeados pelas Portarias nºs 1490/2005-GP e 1603/2006-GP, para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** a realizar-se em 17 de outubro de 2007, quarta-feira, às 08h00min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 08h30min, em segunda convocação, na Sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho, nº 1920 - Jardim Santa Mena, com o número de Conselheiros presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Discussão e deliberação do Balancete referente ao mês de agosto de 2007;
- 2) Análise da proposta de ampliação da Assistência à Saúde; e
- 3) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao I.P.F.P.M.G..

CA, em 10 de outubro de 2007.

ADRIANA SETUBAL DINI

Presidente do Conselho Administrativo
do I.P.F.P.M.G

CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Julgadora de Licitações faz saber que o Convite 004/2007-IPREF, aberto para contratação de empresa para elaboração e realização de pesquisa de mercado para área da saúde, CLASSIFICA à empresa ANALÍTICA PESQUISAS MERCADOLÓGICAS LTDA, por menor preço ofertado.

Guarulhos, 15 de outubro de 2007.

Transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a presente licitação será encaminhada à autoridade superior para homologação e adjudicação.

Kátia Aparecida de Jesus

Presidente da C.J.L.

SAAE

LICITAÇÕES ABERTAS:

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/07** - P.A. 3939/07 - Aq. de peças p/ manut. corretiva e preventiva de bombas das marcas KSB e Worthington. - **ABERTURA: 31/10/2007 às 15hs** - Aq. do edital mediante apresentação de disquete, (*);
- **CONCORRÊNCIA Nº 017/07** - P.A. 4764/07 - Lic. tipo técnica e preço p/ contr. empr. engº consultiva, c/ vistas ao gerentº das obras de implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 2 e 3 (sub-bacias 18,18a, 23, 23a e 23b) da ETE S. Miguel (Sabesp), previstos no PDSE - **ABERTURA: 30/11/2007 às 9hs** - Aq. do edital mediante entrega de CD gravável de 700 MB, (*).
(*): ou através do site: www.saaegarulhos.sp.gov.br. - Infs./esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.200 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels. 6463-7062/7063/7064 e 7065. Diretoria de Administração.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.
CREADOR: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/000129.
OBJETO: Serviços técnicos de revisão inicial, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e substituição dos componentes defeituosos em equipamentos de informática de propriedade da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.273,98 (onze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do contrato de manutenção, principalmente para os servidores, acarretará sérios danos para a Autarquia em eventuais problemas que venham a ocorrer.

CREADOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2002/008336 - 2007/001832.
OBJETO: Serviços de informática, compreendendo o desenvolvimento de softwares, instalação e implantação dos sistemas de dívida ativa, execução fiscal, leitura com emissão de contas simultânea, Serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares voltados a tecnologia da informação, conforme especificações constante no edital de concorrência nº 005/07 e seus anexos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 124.251,58 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos),
R\$ 127.754,29 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007 - 17/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de informática são indispensáveis para a integração e manutenção dos sistemas de informação da autarquia.

CREADOR: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005108.
OBJETO: Locação de salas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Realização de reuniões e palestras para o desenvolvimento de atividades da autarquia.

CREADOR: MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003610 - 2006/005086.
OBJETO: Manutenção pró-ativa, preventiva, preditiva e corretiva planejada, nos equipamentos elétricos e mecânicos existentes nos diversos setores da autarquia, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais),
R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007 - 18/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços serão aplicados na manutenção do sistema de abastecimento de água da autarquia, Serviços necessários para manutenção, conforme Termo de Referência DAMO 0012/2006, para cabines e estaleiros primários da autarquia.

CREADOR: REDE CONTINUA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004018.
OBJETO: Aquisição de pasta plástica com fechamento tipo zipada.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado em treinamentos realizados pela autarquia.

CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002135.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Centro de Reserva CR-1, CR-2 e CR-3 e redes de distribuição de água, trechos 1, 3 e 4, pertencente ao bairro Jardim Fortaleza - setor Lavras, bem como o fornecimento de materiais necessários.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 159.795,40 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços e materiais serão aplicados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de reservação de água.

CREADOR: CONEMAX COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001726.
OBJETO: Aquisição de luva de correr.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.953,29 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

CREADOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004203.
OBJETO: Aquisição de rádio unidade remota.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.994,60 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Substituição de unidades de rádio de interconexão de dados, por estarem sofrendo muita interferência de rádio frequência.

CREADOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004131 - 2007/004418.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 72,48 (setenta e dois reais e quarenta e oito centavos),
R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007 - 18/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREADOR: ICSEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004086.
OBJETO: Aquisição de cortadores de tubos de esgoto.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.102,24 (nove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Ferramenta utilizada para o corte de tubos de esgoto, fabricados em ferro fundido cinzento, cerâmico ou concreto de pequenos diâmetros, apropriada para utilização de manutenção de esgoto em locais de pouco espaço livre.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 777,90 (setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos),
R\$ 388,95 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007 - 18/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2001/003582.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gasolina, óleo diesel e serviços de manutenção e assistência técnica em bombas, tanques e filtros.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.528,50 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: PEZZI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002297.
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia consultiva no sistema de abastecimento de água de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.305,20 (trinta mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: BERTIN LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/002938.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança industrial.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.281,50 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: BT EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002938.
OBJETO: Aquisição de óculos de segurança.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.

CREADOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003260 - 2007/003265.
OBJETO: Aquisição de conexões de pvc e defofo, Aquisição de selim elástico 90° e curva 90° injetado em pvc.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais),
R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de esgoto, O material será utilizado pelas equipes de água.

CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005133.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 559,49 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.

Guarulhos, 16 de outubro de 2007.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE torna público que requereu à Secretaria de Meio

Ambiente do Estado de São Paulo, a Licença Prévia (LP), para as obras do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Bonsucesso (Sub-bacias 16, 17, 19A, 20A, 22 e 22A), no município de Guarulhos/SP, mediante a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo definido ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente - DAIA/SMA, situado na Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, prédio 12 - 1º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a Licença Prévia (LP), para as obras do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos São João (Sub-bacias 14, 15, 19 e 20), no município de Guarulhos/SP, mediante a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente - DAIA/SMA, situado na Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, prédio 12 - 1º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900.

LICITAÇÃO ABERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/07 - P.A. 5066/07 - Aq. de sapato de proteção de amarrar, botina de couro c/ e s/ biqueira, capa de chuva, luva seg., respirador purificador de ar, óculos, máscara p/ solda elétrica, creme protetor solar e gel assepsia a seco - Ab. Propostas: **05/11/07 às 9h** - Aq. do edital: apresentar disquete ou através do site: www.saaegarulhos.sp.gov.br. - Infs. e esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.200 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels. 6463-7062/7066

Diretoria de Administração

CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 001/2007, 1º de outubro de 2007.

O *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988*, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de *Concurso Público* de Provas destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do *Quadro Permanente de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto – SAAE e Formação de Cadastro de Reserva*, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste *Edital*, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 – O presente *Concurso Público* será regido por este *Edital* e executado pelo **INSTITUTO CIDADES – IC**, cabendo ao *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE* a coordenação, através da *Comissão Especial Organizadora do Concurso*.

1.2 – O *Concurso de Provas* destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do *Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE e Formação de Cadastro de Reserva*, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste *Edital*, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida e valor do vencimento.

1.3 – O *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE* é uma Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, e seus funcionários têm contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68) - RJF

CAPÍTULO II – Cronograma Previsto

CRONOGRAMA DE EVENTOS	DATA
Elaboração da Memória do Edital (incluindo: Celebração do Contrato de Prestação de Serviços; Programas Disciplinares; Análise, Estratégia e Publicidade de Divulgação do Edital e Normas)	1º de outubro
Período de inscrições presenciais	15 de outubro a 01 de novembro
Período de inscrições pela Internet	11 de outubro a 14 de novembro
Aplicação das Provas Objetivas	Conforme Item 4.1.3 deste Edital

CAPÍTULO III – Das Inscrições

3.1 – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste *Edital* e *seus anexos*.

3.2 – Horário e local das Inscrições:

- Ø **Centro Municipal de Educação Adamastor** – Rua Monteiro Lobato nº 690, Macêdo – Guarulhos – São Paulo;
- **Horário:** Segunda a Sexta => das **08h às 12h e 13h às 17h**.
- Ø **Internacional Shopping Guarulhos** – Rodovia Presidente Dutra, Km 230, Itapegica – Guarulhos – São Paulo;
- **Horário:** Segunda a Domingo => das 10h às 22h.
- Ø **Shopping Bom Sucesso** – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5.308 Pimentas – Guarulhos – São Paulo;
- **Horário:** Segunda a Sábado => das 10h às 22h e Domingo 14h às 21h.
- Ø **ou pelo site:** www.institutocidades.org.br.
- **Horário:** 24 horas no ar

3.3 – O *número de vagas*, para cada cargo, a *nomenclatura*, os *pré-requisitos*, a *escolaridade*, a *remuneração* e a *carga horária* são estabelecidos no **Anexo I**.

3.4 – As inscrições dos Candidatos **proceder-se-á** através de:

3.4.1. A - Os candidatos para o Concurso Público do SAAE – Guarulhos **PODERÃO SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo V**) para aplicação das provas respectivas, sendo de sua inteira responsabilidade essa decisão, respeitando a ressalva do item 3.5.5 deste Edital.

3.4.1 – Inscrições Presenciais:

- a. preenchimento do *Formulário de Inscrição* e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;
- b. **cópia do documento de identidade e apresentação do original;**
- c. comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária, através da *Conta Corrente nº 5313-9, Agência nº. 3515-7 – Banco do Brasil* ou *Conta Corrente nº 1853-8 – Agência nº. 2251-9, Banco Bradesco ou Agência dos Correios;*
- d. efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme Anexo I deste *Edital*;
- e. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;
- f. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, não havendo necessidade de Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;
- g. a documentação para efetivação da inscrição, ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição, o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e a Procuração, se for o caso; será entregue para o Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;
- h. **não será permitido pagamento em “Caixa Rápido”.**

3.4.2 – Inscrições pela Internet:

- a. será admitida a inscrição *via Internet* no endereço eletrônico www.institutocidades.org.br no período e horário descritos nos **Itens 3.2;**
- b. o **Instituto Cidades** não se responsabiliza por inscrições **via Internet** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- c. após o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ser efetivado até o próximo dia útil após a impressão.
- d. o Candidato inscrito *via Internet* não deverá enviar cópia de documentação, sendo de sua exclusiva

responsabilidade as informações dos dados cadastrais, sob as penas da Lei;

e. informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutocidades.org.br;

f. após o término das inscrições o Candidato deverá conferir no site www.institutocidades.org.br se os dados da inscrição foram recebidos e confirmados.

g. não serão permitidos depósitos, transferências bancárias e agendamento de pagamento de títulos.

3.4.3 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo;

3.4.4 – O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei;

3.4.5 – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

3.4.6 – O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame;

3.4.7 – Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital.

3.4.8 – Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto a comissão organizadora do Concurso, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

3.5 – Inscrições dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

a. às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE (e deficiência física) é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, por cargo neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, em obediência ao disposto nos Decretos Federais N^{os} 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato Portadoras de Necessidades Especiais – PNE deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência;

d. quando convocados, os Portadoras de Necessidades Especiais – PNE submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

g. a Perícia será realizada por Órgão Médico do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;

h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias;

j. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;

k. a Candidata em Necessidade Especial que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá levar uma acompanhante que permanecerá em Sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas;

l. o Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no Capítulo III, item 3.4.1., Letra "a";

m. caso o Candidato inscrito de PNE não se enquadre nas categorias definidas no art. 4^o, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1989, seu nome será excluído da Lista de Portadoras de Necessidades Especiais – PNE e passará a constar na Lista Geral de Classificação.

3.6 – Da Divulgação:

a. a divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais e seus Extras, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados na Internet pelo site: www.institutocidades.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos;

b. é de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.

CAPÍTULO IV – Das Provas

4.1 – Das Provas Objetivas – 1^ª FASE

4.1.1 – As Provas serão objetivas, todas eliminatórias, em conformidade com os Programas Disciplinares distribuídos aos Candidatos no ato da inscrição, na forma como se encontra disposto no ANEXO IV deste Edital.

4.1.2 – As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Guarulhos, em data a ser divulgada pelo site do Instituto Cidades e Diário oficial do Município, em até 15 dias úteis após o término das inscrições, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta esferográfica

(tinta preta ou azul), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.

4.1.3 – É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova, e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.

4.1.4 – Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverão solicitá-lo por escrito, no prazo de até 72 horas após o término das inscrições. Essa solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.5 – A não solicitação de tratamento diferenciado, no prazo estabelecido no item 4.1.4 deste instrumento, implica a sua não concessão no dia de realização das Provas.

4.1.6 – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

4.1.7 – Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro da Ocorrência com data de até 15 dias anteriores à data da Prova, bem como outro documento oficial que o identifique e poderá ser submetido à identificação especial.

4.1.8 – Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista - modelo antigo (que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

4.1.9 – O Candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 4.1.6 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.10 – Não será permitida durante a realização das Provas, a comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como o PORTAR: boné, armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.), ligados ou não.

4.1.11 – O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1.12 – O Instituto Cidades não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.1.13 – As Provas terão tempo de duração de 03 (três) horas corridas, e em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.

4.1.14 – As provas de Nível Superior e Ensino Fundamental Incompleto acontecerão no mesmo horário, bem como as provas de Nível Médio e Fundamental completo que também serão realizadas no mesmo horário.

4.1.15 – Os Conteúdos Programáticos estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste Edital.

4.1.16 – Do preenchimento da Folha Resposta (Gabarito): a. não amasse e nem dobre a Folha Resposta (Gabarito);

b. tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;

c. não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;

d. cada questão possui apenas uma opção correta;

e. não será disponibilizada Folha Resposta por falta do Candidato.

4.2 – Das Provas Práticas – 2^ª FASE

4.2.1 – De caráter eliminatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções.

4.2.2 – O dia e o local da Realização das Provas Práticas serão divulgados nos termos do item 3.7 deste edital, no prazo de até 15 (quinze) dias após a PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS.

4.2.3 – Participarão da Prova Prática: Os candidatos inscritos para os cargos de Carpinteiro, Desenhista I, Eletricista, Eletrotécnico, Encanador, Mecânico em Manutenção, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Pintor, Soldador e Técnico Mecânico em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o somatório do número de vagas e cadastro de reserva disponíveis para o respectivo cargo, dentre os habilitados com, no mínimo, 50 pontos na prova escrita, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os Candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais Candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

4.2.4 – A convocação, incluindo o programa para a segunda fase será divulgado conforme item 3.6 deste Edital.

4.2.5 – Os candidatos deverão comparecer no local e no horário designado para a realização da prova prática com 60 (sessenta) minutos de antecedência e deverão estar munidos, obrigatoriamente:

a. comprovante de inscrição;

b. documento original de Identidade;

c. Operador de Máquina Pesada é necessário também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria Exigida para o cargo dentro do prazo de validade.

4.2.6 – Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

4.2.7 – A nota obtida na Prova Prática, terá caráter habilitatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.8 – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova

Prática.

4.2.9 – O candidato não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

4.3 – No dia da realização das Provas, na hipótese de o nome do Candidato não constar nas Listagens Oficiais relativas aos locais de Provas estabelecidos na Convocação, o Instituto Cidades procederá à inclusão do Candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento e de inscrição, com a devida quitação.

CAPÍTULO V – Dos Recursos

5.1 – Os Recursos serão interpostos até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso.

5.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da Prova, exercer-se-á até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia da divulgação do Gabarito Oficial, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente junto ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

5.3 – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo Recurso dessa decisão, conforme item 3.5, alínea "j".

5.4 – Para recorrer o Candidato deverá utilizar os Modelos de Formulários de Recurso, disponíveis no site do Instituto Cidades e no Manual do Candidato, no caso de inscrição presencial.

5.5 – Não serão aceitos Recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.6 – Os Recursos deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.

5.7 – Cada conjunto de Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a. folhas separadas para questões diferentes;

b. em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato, bem como da resposta divulgada pelo INSTITUTO CIDADES – IC;

c. para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d. capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do Candidato;

e. sem identificação do Candidato no corpo dos recursos;

f. recursos datilografados ou digitados nos Formulários de Recurso.

5.8 – Em hipótese alguma será aceita revisão de Recurso, além do que, não será analisado o mérito se as condições acima não forem satisfeitas em sua plenitude, devidamente fundamentado.

5.9 – Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial, esta valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.10 – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

5.11 – Não serão aceitos Recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

5.12 – Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto Cidades poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em Candidatos.

5.13 – Todos os Recursos interpostos deverão obedecer ao modelo do Anexo IV.

CAPÍTULO VI – Da Classificação

6.1 – Cada questão valerá 10 (dez) pontos. Para habilitação o Candidato terá que obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) por cada disciplina.

6.2 – As Provas e os Gabaritos dos Candidatos serão recolhidos e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário.

6.3 – Será atribuída "nota zero" a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.

6.4 – Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso. Caso perdure o empate, será considerado como segundo critério de desempate o que tiver maior pontuação na prova específica. E, por fim, continuando a situação, utilizar-se-á a prova de português para desempatar.

6.5 – O Cartão de Respostas será o único meio levado em consideração para efeito de correção.

6.6 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das Provas.

CAPÍTULO VII – Dos Classificáveis

7.1 – Respeitada a classificação dos Candidatos Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados Classificáveis, na ordem crescente apurada pelo resultado.

CAPÍTULO VIII – Da Posse dos Candidatos Habilitados

8.1 – A posse será condicionada a:

a. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

b. quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;

c. ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social – original mais 2 (duas) cópias; Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 2 (duas) cópias; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original mais 2 (duas) cópias; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 2 (duas) cópias; Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa - originais mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Escolaridade - original mais 2 (duas)

cópias; Em caso de concluído o nível superior, diploma mais carteira do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de pagamento do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Se solteiro, Certidão de Nascimento - original mais 2 (duas) cópias; Se casado, Certidão de Casamento - original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos- original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento das filhas solteiras menores de 21 (vinte e um) anos - original mais 2 (duas) cópias; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos - original mais 2 (duas) cópias; Carimbo na Carteira de Trabalho e Previdência Social INSS, designando dependência do pai, mãe ou da companheira - original mais 2 (duas) cópias; Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante da última contribuição sindical para profissionais liberais, bem como comprovante de quitação da anuidade - original mais 2 (duas) cópias; Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito para o cargo - original mais 2 (duas) cópias; 3 (Três) fotos (coloridas); Para o candidato que já tenha sido servidor de qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública; outros que o SAAE Guarulhos julgar necessários.

e. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;

f. Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exames: médico (Amnimese Ocupacional – ASO), Entrevista Comportamental e testes psicotécnicos/ psicológicos de acordo com a regulamentação do CFP Conselho Federal de Psicologia, testes de aptidão física para avaliar resistência e força dos candidatos para os cargos que apresentarem necessidade físicas das atividades no trabalho.

g. atenção – o Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no subitem 8.1 do Capítulo VIII. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO IX – Delegação de Competência

9.1 – Fica delegada competência à Comissão Especial do Concurso, designada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos a:

a. Organizar e planejar as carências;

b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;

c. Receber Recursos.

CAPÍTULO X – Do Provimento e Lotação

10.1 – A partir da data de homologação do Resultado Final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta por AR (Aviso de Recebimento) ou Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP). A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do SAAE em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

a. apresentar-se no SAAE munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;

b. não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;

c. os admitidos não farão jus a relocação do local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço;

d. poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

10.2 – As Atribuições dos Cargos estão descritas no ANEXO II.

CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

11.1 – O Candidato portador de Deficiência Física, nos termos da Lei, sendo destinado 5% (cinco por cento) das vagas pertencentes neste Concurso às pessoas portadoras de deficiência física, na forma como ficou estabelecida no Capítulo III, item 3.5, alíneas "a" até "m". As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.

11.2 – Os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

11.3 – O Candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

11.4 – O Concurso terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.5 – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso, conquanto os resultados dos Candidatos Classificáveis e Reprovados serão divulgados no site www.institutocidades.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.6 – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.

11.7 – A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do SAAE, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação no Diário Oficial do Município de

Guarulhos (SP).

11.8 – O Candidato aprovado será convocado por *Edital* ou Carta com aviso de recebimento (AR) dos Correios, ou através de Edital de convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP), obrigando-se a declarar por escrito **se aceita ou não o cargo** para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado será compreendido como desistência tácita do cargo, podendo o **SAAE / GUARULHOS** convocar o candidato aprovado imediatamente posterior ao mesmo.

11.9 – Será excluído do Concurso por Ato da Comissão Especial do Concurso o Candidato que:

a. fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexistente;

b. não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Especial do Concurso. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso para atualizá-lo.

11.10 – Será excluído do Concurso por Ato do Presidente da Comissão Especial do Concurso, o Candidato que:

a. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b. for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;

c. for responsável por falsa identificação pessoal.

11.11 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste *Edital* e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.12 – Não será permitido o ingresso de *Candidatos*, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.13 – O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 4.1.13**.

11.14 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11.15 – Decorridos 60 (sessenta) dias após da divulgação do resultado final do Concurso, as *Folhas-Resposta*, serão incineradas.

11.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso, em conjunto com o Instituto Cidades.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS- SAAE, Estado do São Paulo, 10 de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

ANEXO I
Quadro Geral de Vagas

A – Nível Superior						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Assistente Social	Superior em Serviço Social e Registro Profissional	30 h/s	03	1.848,00	13,81	CLT*
	Cadastro de Reserva de Assistente Social		12			
Psicólogo	Superior em Psicologia e Registro Profissional	30 h/s	01	1.848,00	13,81	CLT*
	Cadastro de Reserva de Psicólogo		04			
Tecnólogo III	Superior em Tecnologia e Registro Profissional	40 h/s	02	1.848,00	13,81	CLF**
	Cadastro de Reserva de Tecnólogo		08			
	Perspectiva de Vagas		30			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

B – Nível Médio						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio com Curso de Auxiliar de Enfermagem	40 h/s	01	905,44	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Auxiliar de Enfermagem		04			
Técnico em Química	Ensino Médio com Curso Técnico em Química	40 h/s	03	1.341,33	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Técnico em Química		08			
Operador de Estação de Tratamento de Água	Ensino Médio com Curso Técnico em Química	40 h/s	06	1.341,33	7,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Op. de Est. de Trat. de Água		24			
Profissional II "A" (Eletrotécnico)	Ensino Médio Completo	40 h/s	04	1.341,33	12,00	CLF**
	Cadastro de Reserva de Profissional II "A" (Eletrotécnico)		16			
Profissional II "A" (Técnico Mecânico)	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	1.341,33	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Profissional II "A" (Téc. Mecânico)		04			
Assistente de Administração "B" (Escriturário)	Ensino Médio Completo	40 h/s	02	1.079,23	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Ass. de Adm. "B" (Escriturário)		08			
Desenhista I	Ensino Médio com Curso complementar específico de Desenho Técnico	40 h/s	03	1.427,83	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Desenhista I		12			
Assistente de Administração "A" (Fiscal de Instalação Sanitária)	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	1.489,81	12,00	CLF**
	Cadastro de Reserva de Ass. de Adm. "A" (Fiscal de Inst. San.)		04			
Assistente de Administração "A" (Fiscal de Instalação Hidráulica)	Ensino Médio Completo	40 h/s	02	1.489,81	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Ass. de Adm. "A" (Fiscal de Inst. Hid.)		08			
Fiscal de Instalação Sanitária	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	1.489,81	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Fiscal de Instalação Sanitária		04			
	Perspectiva de Vagas		115			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

C – Nível Fundamental Completo						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Operador de Compressor de Ar	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	04	788,77	10,60	CLT*
	Cadastro de Reserva de Operador de Compressor de Ar		16			
Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	04	958,89	10,60	CLT*
	Cadastro de Reserva de Operador de Máquina Pesada		16			
Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	01	958,89	10,60	CLF**
	Cadastro de Reserva de Operador de Máquina Pesada		04			
	Perspectiva de Vagas		45			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

D – Nível Fundamental Incompleto						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Auxiliar Geral (TG)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	30	569,84	7,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Auxiliar Geral (TG)		120			
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	10	788,77	7,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Encanador		40			
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	05	788,77	7,00	CLF**
	Cadastro de Reserva de Encanador		20			
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	01	788,77	7,00	CLF**
	Cadastro de Reserva de Eletricista		04			
Eletricista de Instalações	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	01	788,77	7,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Eletricista de Instalações		04			
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	03	858,89	12,00	CLF**
	Cadastro de Reserva de Mecânico		12			
Soldador	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	03	858,89	7,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Soldador		12			
Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	02	788,77	7,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Pintor		08			
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	08	788,77	7,00	CLT*
	Cadastro de Reserva de Pedreiro		32			
Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	01	788,77	7,00	CLF**
	Cadastro de Reserva de Carpinteiro		04			
	Perspectiva de Vagas		320			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

Total de Vagas

(Vagas + Cadastro de Reserva)

510

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Estado do São Paulo, 1º de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

A n e x o II
Atribuições dos Cargos

Atividades de Nível Superior

ASSISTENTE SOCIAL – Prestar serviços de natureza social a funcionários, familiares, grupos comunitários e a segmentos da sociedade, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica ou emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização; atender, ouvir, aconselhar e orientar funcionários, familiares ou outras pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psico-social da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área; aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua auto-estima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente; realizar pesquisas e levantamentos situacionais de campo, averiguando e registrando dados relativos à infra-estrutura familiar e doméstica, poder aquisitivo, nível de urbanização e de qualidade de vida do (s) envolvido (os), endividamento, ambientes, grupos, carências, aspectos relacionados aos hábitos básicos e costumes, saúde etc.. com o objetivo de obter um perfil da situação vivida e, a partir daí, delinear planos de intervenção, conforme as disponibilidades da Empresa; planejar e programar as ações básicas a serem implementadas pelos funcionários, grupos comunitários ou famílias que estão passando por algum tipo de desajuste nos campos social, médico ou pessoal, valendo-se da análise dos recursos disponíveis e das carências sócio econômicas com o objetivo de reforçar o trabalho coletivo e tornar harmoniosa a convivência das pessoas; articular-se com profissionais especializados em outras relacionadas à administração e gerenciamento de recursos humanos, à saúde ocupacional e à segurança do trabalho, no sentido de intercambiar informações, acompanhar casos, elaborar programas conjuntos de ação e assistência social voltados à integração, reintegração, tratamento, reabilitação profissional, clínica e social, processos de aposentadoria, afastamentos, desemprego e outros relacionados; desenvolver, propor e implementar políticas de Serviço Social a partir de cenários, contextos e paradigmas de mercado onde o SAAE está circunscrito, a fim de dotar a Empresa com mecanismos formais que possam assegurar a constante busca da adequação dos funcionários às necessidades da mesma e ao seu meio social; executar outras atividades afins à sua Diretoria, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; dirigir veículos da Empresa para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. A depender das demandas, da configuração organizacional da área e do grau de maturidade, este profissional poderá prestar suporte à

Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liderando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas. **PSICÓLOGO** - Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc... para possibilitar a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto-realização no trabalho; desenvolver e analisar, diagnóstica e orienta casos na área da saúde, do trabalho, subsidiando-os quanto ao aspecto psicossociais, para proporcionar melhores condições ao trabalhador, atua como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossociais nos diferentes níveis hierárquicos de estruturas formais, planeja e desenvolve ações destinadas a otimizar as relações do trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho; participa do processo de desligamento de funcionário, colaborando nos processos de demissão e no preparo para aposentadoria, a fim de ajudar a elaboração de novos projetos de vida; elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos; participar dos serviços técnicos da empresa, colaborando em projetos de construção e adaptação das ferramentas e máquinas de trabalho ao homem (ergonomia); realizar pesquisas e ações no campo das relações capital/trabalho, bem como de assuntos relacionados à saúde do trabalhador e condições de trabalho; participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos; elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os agentes motivacionais; atuar na relação capital/trabalho no sentido de minimizar conflitos.

Atividades de Nível Médio – ANM

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

- Cuidar do controle e funcionamento técnico-operacional de uma Estação de Tratamento de Água – ETA, durante o seu turno de trabalho, observando o fluxo da água e todas as etapas de tratamento e purificação da mesma, obedecendo rigorosamente os procedimentos fixados nas rotinas de operação; preparar as soluções de cal ou barrilha, sulfato e fluorsilicato nas dosagens adequadas ao fluxo e ao volume da água e observar continuamente o seu escoamento durante o processo de tratamento, revendo e ajustando periodicamente as quantidades das soluções conforme as verificações visuais e análises de

rotina que executa com a utilização de equipamentos apropriados tais como dosadores, cloradores, coletores, etc; analisar periodicamente os níveis de pH da água, residual de cloro e dosagem de fluoreto, através de exames de amostra que coleta junto aos reservatórios. Inspeccionar visualmente todas as fases de tratamento de água, que envolvem basicamente: floculação, decantação, filtração, cloração, alcalinização e fluoretação, anotando e relatando eventuais irregularidades nos processos; executar periodicamente a remoção de sujeiras e consequentemente lavagem dos filtros existentes nas ETA's, dos decantadores e floculadores, utilizando escovas, bombas de jato ou outros utensílios; executar o tratamento de lodo nas unidades de tratamento dos efluentes da ETA; cuidar da organização do local e trabalho, promovendo periodicamente arrumações, limpeza e acomodação dos materiais e equipamentos de trabalho nos locais próprios. Administrar o estoque de materiais e produtos usados para o tratamento da água nas Estações, solicitando reposições de acordo com os procedimentos em vigor; registrar em planilhas manuais ou em sistemas computadorizados os resultados das leituras, das análises e das ocorrências verificadas durante o seu turno de trabalho, comunicando eventuais problemas ocorridos com equipamentos, processos e qualidade da água ao superior imediato ou aos órgãos competentes; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's durante o seu turno de trabalho contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; executar outras atividades afins à sua unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas sua chefia imediata; dirigir veículos da Empresa para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela adequada utilização.

TÉCNICO III - Executar, sob orientação técnica superior, atividades de suporte voltadas à organização, controle e acompanhamento de obras de expansão ou manutenção de redes de água e esgoto, baseando-se em projetos, ante-projetos, desenhos, cronogramas físicos e financeiros, detalhes e especificações técnicas, contratos, medições e verificações de campo e outros procedimentos relacionados. Acompanhar, controlar, inspecionar, aferir e orientar o desenvolvimento dos serviços de execução de obras de saneamento básico, envolvendo a manutenção e expansão dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, através da verificação das operações e tarefas realizadas pelos profissionais nas obras, principalmente com relação ao cumprimento das especificações técnicas, observância de prazos, qualidade, aplicação e uso de materiais, tendo de efetuar medições e apropriações usando planilha e recursos apropriados. Dar suporte na distribuição das equipes responsáveis pela execução dos trabalhos de campo (obras), a partir da qualificação dos profissionais disponíveis frente às demandas e necessidades, observando desempenho funcional, habilidades e outros indicadores, com o objetivo de maximizar operações e reduzir tempos. Colaborar no estudo, desenvolvimento e especificações de métodos, fluxos e operações relacionadas às obras; apurar e controlar os custos com materiais e mão-de-obra nos serviços executados, mapeando horas/homem, volumes de material, salários, encargos e outras variáveis que compõem os custos, de forma a gerar informações sólidas e confiáveis para formatação de tarifas. Elaborar e/ou analisar orçamentos para execução de obras, levando em consideração sua dimensão, tempo, materiais, salários e encargos gerais, preços de mercado, cotações preparando relatórios e emitindo pareceres para a realização de previsões orçamentárias e posterior e viabilização técnica-econômica. Realizar estudos de viabilidade técnica, com ênfase dentro de sua responsabilidade (Eletrotécnica, Mecânica ou Saneamento), envolvendo aquisição e manutenção de equipamentos, ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água e de coleta/tratamento de esgoto. Analisar projetos de ampliação de rede (abastecimento de água e coleta de esgoto) no aspecto da altimetria e planimetria da planta apresentada e, elaborar memoriais descritivos para o desenvolvimento dos projetos. Elaborar croquis, desenhos, planilhas de cálculo topográfico de volume, declividade, transporte de cotas e coordenadas, efetuando cálculos, usando instrumentos específicos e equipamentos computadorizados. Acompanhar a implantação/desenvolvimento dos projetos aprovados, verificando sua execução e promovendo ações para a manutenção do curso programado, com o objetivo de garantir a qualidade estabelecida e cronograma previsto. Zelar pelo cumprimento de normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho contribuindo para a redução de ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata. Dirigir veículos da Empresa para execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela adequada utilização.

PROFISSIONAL II NÍVEL "A" (ELETROTÉCNICO) - Executar atividades de manutenção preventiva e especialmente corretiva, nos segmentos de Eletrotécnica, garantindo o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade. Prestar atendimento técnico às necessidades de consertos e reparos, efetuando um diagnóstico da situação e propondo, juntamente com os profissionais da área, alternativas e solução para os serviços de manutenção. Orientar tecnicamente os profissionais da área de manutenção mecânica, elétrica, esclarecendo os procedimentos e informando as fases a serem executadas, bem como os testes que deverão ser efetuados na verificação dos serviços realizados. Efetuar estudos para aprimorar o processo de trabalho, lendo catálogos, interpretando desenhos, analisando circuitos, revendo a literatura técnica sobre a manutenção mecânica, elétrica e de caráter normal, emergencial ou contingencial tendo em vista os problemas surgidos em máquinas, equipamentos, motores, instalações elétricas industriais, subestações, inversores de frequência, soft starter, mini controladores lógico e demais dispositivos e

acessórios de natureza e configuração elétrica ou instrumental. Desenvolver e executar, em condições normais, as mesmas atividades dos auxiliares e oficiais de manutenção geral e complementar, de acordo com as ordens de serviços, analisando os defeitos, pesquisando as origens dos defeitos, desmontando, máquinas, equipamentos, dispositivos, acessórios, instalações elétricas, industriais e prediais. A depender da situação e do problema surgido, desenvolver alternativas mesmo que transitórias, porem com grau de segurança e funcionalidade, visando assegurar sempre que possível a continuidade operacional do sistema de bombeamento. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança, Higiene e Meio Ambiente e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Medir pressão arterial, temperatura, peso e estatura; controlar estoque de medicamentos, observando a quantidade e o prazo de validade; zelar pela limpeza, pela esterilização e pela conservação dos aparelhos utilizados; proceder à triagem em atendimento de casos clínicos; acompanhar o médico em casos de atendimento às emergências; acompanhar pacientes em observação na sala de repouso; controlar o registro de empregados portadores de hipertensão arterial; ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica; registrar, em livro próprio, todas as tarefas executadas; elaborar estatística de atendimento na área; participar de campanhas de vacinação e de prevenção de acidentes de trabalho e doenças operacionais; oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA) em assuntos pertinentes à área; marcar consultas; manusear prontuários médicos e controlar o seu arquivo; controlar a realização de exames periódicos.

TÉCNICO EM QUÍMICA - Coletar amostras de água e executar análises em campo e em laboratório, garantindo o cumprimento de amostragem e outras obrigações da autarquia, em obediência às normas e procedimentos determinados; planejar, organizar e preparar os materiais e equipamentos para a execução das análises físico-químicas e bacteriológicas de água bruta, tratada ou servida, organizando inspecionando e reunindo as diversas amostras coletadas das estações de tratamento, redes, poços, mananciais, reservatórios e outros locais, bem como, os equipamentos utilizados, testando-os e ajustando-os para as operações compatíveis e requeridas para cada tipo de análise; operar os vários equipamentos e instrumentos existentes no laboratório, tais como balanças analíticas, pH-metros, turbidímetros, espectrofotômetros, medidores de pH, estufas, chapas elétricas, sistemas a vácuo, aferidores de colometria e outros, procedendo à leitura, à avaliação e ao registro dos dados obtidos nos seus medidores, confrontando-os com os parâmetros e especificações e emitindo conclusões; controlar o estoque dos reagentes, vidrarias, ácidos concentrados e demais insumos utilizados nas análises processadas, providenciando a solicitação de reposição dos mesmos junto à área de suprimentos; operar micro-computadores ou terminais de vídeo para armazenagem de informações, alterações e consequentemente geração de relatórios e dados estatísticos relacionados aos resultados das análises e serviços realizados, bem como controlar e organizar os arquivos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; dirigir veículos da autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e em conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (Escriturário) - Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua Unidade Funcional, obedecendo aos fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas e assegurando apurado controle dos dados contidos nestes documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles quando assim for necessário. Processar, conforme envolvimento de sua Unidade Funcional, ordens de serviço, de pagamento, de compra, notas fiscais, processos, despachos, correspondências diversas, requisições de materiais, avisos de receita, de débito e outros que detalham os atos e negócios da Autarquia, dando encaminhamentos adequados e aplicáveis à cada situação. Prestar atendimento ao público em geral, ouvindo, registrando e dando encaminhamentos para as solicitações de serviços, bem como fornecendo informações e esclarecimentos acerca de contas, negociações de débitos etc.; atender pessoalmente ou via telefone, outras pessoas e/ou funcionários, passando informações sobre pendências, motivos, prazos etc., bem como, solicitar informações adicionais para solucionar adequadamente cada caso. Efetuar atendimento aos usuários do sistema de saneamento do SAAE, registrando as reclamações e solicitações de serviços, prestando informações e esclarecimentos, bem como anotando sugestões, atuando dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela Autarquia. Providenciar a continuidade ao serviço de atendimento efetuado, dando os encaminhamentos necessários internamente na Autarquia. Elaborar, com base nas informações que recebe e/ou processa, relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, tendo de efetuar cálculos, comparações, confrontos, certoss e lançamentos, conforme o caso, para permitir a consolidação de todos os dados, de maneira correta e em obediência aos procedimentos relacionados (legais ou internos). Redigir, datilografar digitar (em micro-

computadores) e expedir correspondências para setores / divisões internas da Autarquia e/ou entidades externas, mantendo registros e cópias das mesmas em arquivos por ordem cronológica e de assunto, visando propiciar agilidade nas consultas e acompanhamento seguro dos assuntos tratados. Operar micro-computadores ou terminais de vídeo, acessando programas e sistemas para executar lançamentos, baixas e atualizações de dados diversos, conforme os controles e informações processadas pela sua Unidade Funcional, bem como gerar relatórios, realizando conferências, certoss e consistências, efetuando posteriormente a distribuição aos usuários. Acompanhar, controlar e orientar atividades/ operações/tarefas conforme o caso, promovendo a distribuição de serviços a outros funcionários, tendo em vista as metas, atividades, produtos, resultados e serviços atinentes à sua Unidade Funcional, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pela chefia imediata. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

DESENHISTA I - Desenvolver e elaborar desenhos técnicos de engenharia, arquitetura, cartografia, gráficos, plantas, mapas cartográficos, máquinas ou componentes, tubulações, esquemas elétricos, com base nas especificações, modelos e orientações da supervisão imediata. Desenhar detalhes estruturais, perspectivas e desenhos artísticos que envolvam criatividade. Auxiliar na seleção dos materiais e equipamentos existentes no mercado em função de características e finalidade dos projetos em desenvolvimento. Desenvolver, sob orientação de Engenheiros e Tecnólogos, projetos de saneamento utilizando como ferramenta os softwares disponíveis no mercado para essa finalidade. Realizar a manutenção cadastral das redes de abastecimento de água e redes de esgotamento sanitário mediante correções manuais nos desenhos pertencentes ao cadastro técnico do SAAE ou através de sistemas informatizados especialmente destinados a essa finalidade. Efetuar trabalho de campo, elaborando o cadastro técnico das obras do sistema de água e esgoto do SAAE, dentro dos padrões estabelecidos pelas áreas técnicas, bem como atualizar o cadastro existente, reorganizando e registrando as alterações. Responder pela guarda e pela conservação dos materiais utilizados no desempenho das atividades e atribuições do cargo efetivo ou emprego. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (Fiscal de Inst. Sanitárias) - Auxiliar os profissionais da área técnica (Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos) na elaboração de orçamento dos projetos, efetuando cálculos, elaborando planilhas e sistematizando as informações. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho de terceiros, analisando os custos dos serviços cobrados, e informando a chefia imediata, com o objetivo de defender os interesses da Autarquia. Efetuar trabalho de campo, Efetuar vistorias, Emitir notificações, Elaborar autos de infração, autos de multas, conforme definição da legislação vigente. elaborando o cadastro técnico das obras do sistema de água e esgoto do SAAE, dentro dos padrões estabelecidos pelas áreas técnicas, bem como atualizar o cadastro existente, reorganizando e registrando as alterações. Responder pela guarda e pela conservação dos materiais utilizados no desempenho das atividades e atribuições do cargo efetivo ou emprego. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (Fiscal de Inst. Hidráulicas) - Auxiliar os profissionais da área técnica (Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos) na elaboração de orçamento dos projetos, efetuando cálculos, elaborando planilhas e sistematizando as informações. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho de terceiros, analisando os custos dos serviços cobrados, e informando a chefia imediata, com o objetivo de defender os interesses da Autarquia. Efetuar trabalho de campo, Efetuar vistorias, Emitir notificações, Elaborar autos de infração, autos de multas, conforme definição da legislação vigente. Elaborando o cadastro técnico das obras do sistema de água e esgoto do SAAE, dentro dos padrões estabelecidos pelas áreas técnicas, bem como atualizar o cadastro existente, reorganizando e registrando as alterações. Responder pela guarda e pela conservação dos materiais utilizados no desempenho das atividades e atribuições do cargo efetivo ou emprego. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

FISCAL DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA Auxiliar os profissionais da área técnica (Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos) na elaboração de orçamento dos projetos, efetuando cálculos, elaborando planilhas e sistematizando as informações. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho de terceiros, analisando os custos dos serviços cobrados, e informando a chefia imediata, com o objetivo de defender os interesses da Autarquia. Efetuar trabalho de campo, Efetuar vistorias, Emitir notificações, Elaborar autos de infração, autos de multas, conforme definição da legislação vigente. Elaborando o cadastro técnico das obras do sistema de água e esgoto do SAAE, dentro dos padrões estabelecidos pelas áreas técnicas, bem como atualizar o cadastro existente, reorganizando e registrando as alterações. Responder pela guarda e pela conservação dos materiais utilizados no desempenho das atividades e atribuições do cargo efetivo ou emprego. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

PROFISSIONAL II "A" (Técnico Mecânico) - Executar atividades de manutenção preventiva e especialmente corretiva, nos segmentos de Mecânica,

garantindo o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade; Prestar atendimento técnico às necessidades de consertos e reparos, efetuando um diagnóstico da situação e propondo, juntamente com os profissionais da área, alternativas e solução para os serviços de manutenção. Orientar tecnicamente os profissionais da área de manutenção mecânica, elétrica, esclarecendo os procedimentos e informando as fases a serem executadas, bem como os testes que deverão ser efetuados na verificação dos serviços realizados. Efetuar estudos para aprimorar o processo de trabalho, lendo catálogos, interpretando desenhos, analisando circuitos, revendo a literatura técnica sobre a manutenção mecânica, elétrica de caráter normal, emergencial ou contingencial tendo em vista os problemas surgidos em máquinas, equipamentos, motores, instalações elétricas industriais, redes de telefonia, de computação, subestações e demais dispositivos e acessórios de natureza e configuração elétrica ou instrumental. Desenvolver e executar, em condições normais, as mesmas atividades dos auxiliares e oficiais de manutenção geral e complementar, de acordo com as ordens de serviços, analisando os defeitos, pesquisando as origens dos defeitos, desmontando, máquinas, equipamentos, dispositivos, acessórios. A depender da situação e do problema surgido, desenvolver alternativas mesmo que transitórias, porem com grau de segurança e funcionalidade, visando assegurar sempre que possível a continuidade operacional do sistema de bombeamento. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança, Higiene e Meio Ambiente e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

Atividades de Nível Operacional – ANO

OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR - Executar cortes em asfalto e concreto, utilizando rompedores pneumáticos ou outros equipamentos apropriados para essa finalidade. Executar compactação de reaterros, utilizando equipamentos apropriados para essa finalidade. Operar compressores de ar para acionamento dos rompedores. Realizar e/ou solicitar periodicamente serviços de limpeza, lavagem e lubrificação da máquina. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Executar cortes em asfalto e concreto, utilizando rompedores pneumáticos ou outros equipamentos apropriados para essa finalidade. Executar compactação de reaterros, utilizando equipamentos apropriados para essa finalidade. Operar compressores de ar para acionamento dos rompedores. Realizar e/ou solicitar periodicamente serviços de limpeza, lavagem e lubrificação da máquina. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização.

Ensino Fundamental Incompleto – 1º Grau Incompleto

AUXILIAR GERAL (TB) - Auxiliar nos trabalhos de manutenção e operação das redes de água e esgoto executando, sob supervisão direta e através do manuseio de ferramentas apropriadas: abertura ou cobertura de valas em locais determinados; carregamento, descarregamento e transporte de materiais de caminhões e utilitários; operações de suporte aos profissionais qualificados, dando-lhes apoio nas tarefas de consertos, cortes e ligações de água e esgoto, bem como nas obras de ampliação. Executar tarefas de preparação das superfícies para a devida recuperação e conserto de mantas asfálticas, efetuando a distribuição das camadas de pedras britadas, realizando a compactação e o nivelamento do solo com a operação do equipamento apropriado, espalhando o asfalto com o auxílio do rastelo, aplicando a pintura de emulsão e operando o rolo compactador para obter o nivelamento final do solo. Operar equipamentos auxiliares nos serviços de manutenção externar da rede de água e esgoto como martetele, rolo compactador, bombas e maquinário de ar comprimido, de acordo com os procedimentos operacionais padrões e sob orientação da chefia imediata. Organizar, efetuar arrumações de locais de armazenagem e manter em ordem estoques, controlar e limpar ferramentas e equipamentos de trabalho, transportar e cuidar da movimentação de materiais de um local para outro, receber, acomodar ou distribuir materiais e executar outras atividades relacionadas à movimentação dos mesmos, de acordo com as necessidades. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ENCANADOR - Receber, analisar e avaliar, dentro de sua Unidade Funcional de lotação, as ordens dos serviços a serem executadas e/ou as orientações

Ø **Centro Municipal de Educação Adamastor** – Rua Monteiro Lobato nº 690, Macêdo – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sexta => das 08h às 12h e 13h às 17h.

Ø **Internacional Shopping Guarulhos** – Rodovia Presidente Dutra, Km 230, Itapegica – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Domingo => das 10h às 22h.

Ø **Shopping Bom Sucesso** – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5.308

Pimentas – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sábado => das 10h às 22h e Domingo 14h às 21h.

Ø **ou pelo site:** www.institucidades.org.br.

· **Horário:** 24 horas no ar

3.3 – O número de vagas, para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária são estabelecidos no Anexo I.

3.4 – As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:

3.4.1. A - Os candidatos para o Concurso Público do SAAE – Guarulhos **PODERÃO SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo V**) para aplicação das provas respectivas, sendo de sua inteira responsabilidade essa decisão, respeitando a ressalva do item 3.5.5 deste Edital.

3.4.1 – Inscrições Presenciais:

a. preenchimento do *Formulário de Inscrição* e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;

b. cópia do documento de identidade e apresentação do original;

c. comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária, através da *Conta Corrente nº 5313-9, Agência nº. 3515-7 – Banco do Brasil* ou *Conta Corrente nº 1853-8 – Agência nº. 2251-9, Banco Bradesco* ou *Agência dos Correios*;

d. efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme Anexo I deste *Edital*;

e. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;

f. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, não havendo necessidade de Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;

g. a documentação para efetivação da inscrição, ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição, o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e a Procuração, se for o caso; será entregue para o Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;

h. não será permitido pagamento em “Caixa Rápido”.

3.4.2 – Inscrições pela Internet:

a. será admitida a inscrição *via Internet* no endereço eletrônico www.institucidades.org.br no período e horário descritos nos *itens 3.2*;

b. o Instituto Cidades não se responsabiliza por inscrições *via Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

c. após o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ser efetivado até o próximo dia útil após a impressão.

d. o Candidato inscrito *via Internet* não deverá enviar cópia de documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais, sob as penas da Lei;

e. informações complementares acerca da inscrição *via Internet* estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.institucidades.org.br;

f. após o término das inscrições o Candidato deverá conferir no site www.institucidades.org.br se os dados da inscrição foram recebidos e confirmados.

g. não serão permitidos depósitos, transferências bancárias e agendamento de pagamento de títulos.

3.4.3 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo;

3.4.4 – O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei;

3.4.5 – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

3.4.6 – O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame;

3.4.7 – Não será aceita inscrição *via postal*, por fax ou outra forma que não estabelecida neste *Edital*.

3.4.8 – Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto a comissão organizadora do Concurso, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

3.5 – Inscrições dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

a. às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE (e deficiência física) é assegurado 5% (*cinco por cento*) das vagas ofertadas, por cargo neste *Concurso Público*, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, em obediência ao disposto nos *Decretos Federais N.ºs 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004*;

b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato Portadoras de Necessidades Especiais – PNE deverá indicar sua

condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)* vigente, bem como a provável causa da deficiência;

d. quando convocados, os Portadoras de Necessidades Especiais – PNE submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

g. a Perícia será realizada por *Órgão Médico do Município*, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis da realização do exame;

h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (*cinco*) dias;

j. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no *Concurso* ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;

k. a Candidata em Necessidade Especial que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá levar uma acompanhante que permanecerá em Sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas;

l. o Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial* constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (*cinco por cento*) constante no *Capítulo III, item 3.4.1., Letra “a”*;

m. caso o Candidato inscrito de PNE não se enquadre nas categorias definidas no *art. 4.º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1989*, seu nome será excluído da *Lista de Portadoras de Necessidades Especiais – PNE* e passará a constar na *Lista Geral de Classificação*.

3.6 – Da Divulgação:

a. a divulgação oficial do inteiro teor deste *Edital* e os demais *Editais* e seus *Extratos*, relativo às informações referentes às etapas deste *Concurso Público* serão publicados na *Internet* pelo site: www.institucidades.org.br e no *Diário Oficial do Município de Guarulhos*;

b. é de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste *Concurso* através dos meios de divulgação acima citados.

CAPÍTULO IV – Das Provas

4.1 – Das Provas Objetivas

4.1.1 – As Provas serão *objetivas*, todas *eliminatórias*, em conformidade com os *Programas Disciplinares* distribuídos aos Candidatos no ato da inscrição, na forma como se encontra disposto no **ANEXO IV** deste *Edital*.

4.1.2 – As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Guarulhos, em data a ser divulgada pelo o site do Instituto Cidades e Diário oficial do Município, em até 15 dias úteis após o término das inscrições, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (*sessenta*) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta esferográfica (*tinta preta* ou *azul*), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.

4.1.3 – É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova, e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.

4.1.4 – Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverão solicitá-lo por escrito, no prazo de até 72 horas após o término das inscrições. Essa solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.5 – A não solicitação de tratamento diferenciado, no prazo estabelecido no item 4.1.4 deste instrumento, implica a sua não concessão no dia de realização das Provas.

4.1.6 – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

4.1.7 – Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro da Ocorrência com data de até 15 dias anteriores à data da Prova, bem como outro documento oficial que o identifique e poderá ser submetido à identificação especial.

4.1.8 – Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista - modelo antigo (que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

4.1.9 – O Candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no *subitem 4.1.6* deste *Edital*, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do *Concurso Público*.

4.1.10 – Não será permitida durante a realização das Provas, a comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de

consulta, bem como **PORTAR:** boné, armas ou aparelhos eletrônicos (**Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.**), ligados ou não.

4.1.11 – O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1.12 – O Instituto Cidades não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.1.13 – As Provas terão tempo de duração de 03 (*três*) horas corridas, e em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.

4.1.14 – As provas de **Nível Superior** acontecerão no mesmo horário, bem como as provas de **Nível Médio** que também serão realizadas no mesmo horário.

4.1.15 – Os *Conteúdos Programáticos* estão descritos no **ANEXO III**, parte integrante deste *Edital*.

4.1.16 – Do preenchimento da Folha Resposta (*Gabarito*):

a. não amasse e nem dobre a Folha Resposta (*Gabarito*);

b. tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;

c. não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;

d. cada questão possui apenas uma opção correta;

e. não será disponibilizada Folha Resposta por falha do Candidato.

4.2 – No dia da realização das Provas, na hipótese de o nome do Candidato não constar nas Listagens Oficiais relativas aos locais de Provas estabelecidos na Convocação, o Instituto Cidades procederá à inclusão do Candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento e de inscrição, com a devida quitação.

CAPÍTULO V – Dos Recursos

5.1 – Os *Recursos* serão interpostos até 48 (*quarenta e oito*) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao *Presidente da Comissão Especial do Concurso*.

5.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da *Prova*, exercer-se-á até 48 (*quarenta e oito*) horas, contados a partir do dia da *divulgação do Gabarito Oficial, pessoalmente* ou por Procurador e **exclusivamente** junto ao *Presidente da Comissão Especial do Concurso*, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

5.3 – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo *Recurso* dessa decisão, conforme *item 3.5, alínea “j”*.

5.4 – Para recorrer o Candidato deverá utilizar os Modelos de *Formulários de Recurso*, disponíveis no site do Instituto Cidades e no Manual do Candidato, no caso de inscrição presencial.

5.5 – Não serão aceitos *Recursos* interpostos por *via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio* que não seja o especificado neste *Edital*.

5.6 – Os *Recursos* deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.

5.7 – Cada conjunto de *Recurso* deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a. folhas separadas para questões diferentes;

b. em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato, bem como da resposta divulgada pelo **INSTITUTO CIDADES – IC**;

c. para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d. capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do Candidato;

e. sem identificação do Candidato no corpo dos recursos;

f. recursos datilografados ou digitados nos Formulários de Recurso.

5.8 – Em hipótese alguma será aceita revisão de *Recurso*, além do que, não será analisado o mérito se as condições acima não forem satisfeitas em sua plenitude, devidamente fundamentada..

5.9 – Se houver alteração de resposta do *Gabarito Oficial*, esta valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.10 – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

5.11 – Não serão aceitos *Recursos* relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da *Folha de Respostas*.

5.12 – Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto Cidades poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em Candidatos.

5.13 – Todos os *Recursos* interpostos deverão obedecer ao modelo do **Anexo IV**.

CAPÍTULO VI – Da Classificação

6.1 – Cada *questão* valerá 10 (*dez*) pontos. Para habilitação o Candidato terá que obter o mínimo de 50% (*cinquenta por cento*) por cada disciplina.

6.2 – As *Provas* e os *Gabaritos* dos Candidatos serão recolhidos e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário.

6.3 – Será atribuída “*nota zero*” a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.

6.4 – Em caso de empate na *Classificação Final*, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso. Caso perdure o empate, será considerado como segundo critério de desempate o que tiver maior pontuação na prova específica. E, por fim, continuando a situação, utilizar-se-á a prova de português para desempatar.

6.5 – O *Cartão de Respostas* será o único meio levado em consideração para efeito de correção.

6.6 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das *Provas*.

CAPÍTULO VII – Dos Classificáveis

7.1 – Respeitada a *classificação dos Candidatos*

Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados *Classificáveis*, na ordem *crescente* apurada pelo resultado.

CAPÍTULO VIII – Da Posse dos Candidatos Habilitados

8.1 – A posse será condicionada a:

a. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

b. quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;

c. ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social – original mais 2 (duas) cópias; Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 2 (duas) cópias; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original mais 2 (duas) cópias; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 2 (duas) cópias; Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa - originais mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Escolaridade - original mais 2 (duas) cópias; Em caso de concluído o nível superior, diploma mais carteira do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de pagamento do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Se solteiro, Certidão de Nascimento - original mais 2 (duas) cópias; Se casado, Certidão de Casamento - original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos- original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento das filhas solteiras menores de 21 (vinte e um) anos - original mais 2 (duas) cópias; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos - original mais 2 (duas) cópias; Carimbo na Carteira de Trabalho e Previdência Social INSS, designando dependência do pai, mãe ou da companheira - original mais 2 (duas) cópias; Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante da última contribuição sindical para profissionais liberais, bem como comprovante de quitação da anuidade - original mais 2 (duas) cópias; Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito para o cargo - original mais 2 (duas) cópias; 3 (Três) fotos (coloridas); Para o candidato que já tenha sido servidor de qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública; outros que o SAAE Guarulhos julgar necessários.

e. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;

f. Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exames: médico (Anamnese Ocupacional – ASO), Entrevista Comportamental e testes psicotécnicos/ psicológicos de acordo com a regulamentação do CFP Conselho Federal de Psicologia, testes de aptidão física para avaliar resistência e força dos candidatos para os cargos que apresentarem necessidade físicas das atividades no trabalho.

g. **atenção** – o Candidato, por ocasião da *posse*, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no *sub-item 8.1 do Capítulo VIII*. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO IX – Delegação de Competência

9.1 – Fica delegada competência à *Comissão Especial do Concurso*, designada pelo SAAE – *Sistema de Água e Esgoto de Guarulhos* a:

a. Organizar e planejar as carências;

b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;

c. Receber Recursos.

CAPÍTULO X – Do Provimento e Lotação

10.1 – A partir da data de homologação do *Resultado Final do Concurso Público*, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta por AR (Aviso de Recebimento) ou Edital de convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP). A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal do SAAE em até 03 (*três*) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

a. apresentar-se no SAAE munido de toda documentação exigida neste *Edital*. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;

b. não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;

c. os admitidos não farão *jus* a relocação do local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (*três*) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço;

d. poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

10.2 – As *Atribuições dos Cargos* estão descritas no **ANEXO II**.

CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

11.1 – O Candidato portador de *Deficiência Física*, nos termos da Lei, sendo destinado 5% (*cinco por cento*) das vagas pertencentes neste *Concurso* às pessoas portadoras de deficiência física, na forma como ficou estabelecida no *Capítulo III, item 3.5, alíneas “a”* até *“m”*.

As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.

11.2 – Os Candidatos portadores de *Deficiência Física*, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

11.3 – O Candidato portador de deficiência participará do *Concurso* em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação,

ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

11.4 – O Concurso terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.5 – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso, conquanto os resultados dos *Candidatos Classificáveis e Reprovados* serão e divulgado no site www.institutocidades.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP).

11.6 – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em *Edital*.

11.7 – A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do SAAE, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP).

11.8 – O Candidato aprovado será convocado por *Edital* ou Carta com aviso de recebimento (AR) dos Correios, ou através de *Edital* de convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP), obrigando-se a declarar por escrito **se aceita** ou **não o cargo** para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado será compreendido como desistência tácita do cargo, podendo o SAAE / GUARULHOS convocar o candidato aprovado imediatamente posterior ao mesmo.

11.9 – Será excluído do Concurso por Ato da Comissão Especial do Concurso o Candidato que:

- a. fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b. não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Especial do Concurso. Em caso de alteração

de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso para atualizá-lo.

11.10 – Será excluído do Concurso por Ato do Presidente da Comissão Especial do Concurso, o Candidato que:

- a. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b. for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- c. for responsável por falsa identificação pessoal.

11.11 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste *Edital* e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.12 – Não será permitido o ingresso de *Candidatos*, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.13 – O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no *subitem 4.1.13*.

11.14 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11.15 – Decorridos 60 (sessenta) dias após da divulgação do resultado final do Concurso, as *Folhas-Resposta*, serão incineradas.

11.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso, em conjunto com o Instituto Cidades.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Estado do São Paulo, 02 de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

ANEXO I
Quadro Geral de Vagas

A - Nível Superior						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Valor (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Superior em Engenharia, com especialização em Segurança do Trabalho e Registro Profissional	40 h/a	01	2.236,91	13,41	CLT*
	Cadastro de Reserva Eng. de Segurança do Trabalho		04			
Médico do Trabalho	Superior em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e Registro Profissional	20 h/a	01	1.381,48	13,41	CLT*
	Cadastro de Reserva Médico do Trabalho		04			
Engenheiro Civil	Superior em Engenharia e Registro Profissional	40 h/a	03	2.224,28	13,41	CLT**
	Cadastro de Reserva Engenheiro Civil		12			
	Perspectiva de Vagas		25			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

B - Nível Médio						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Valor (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Técnicos de Segurança do Trabalho	Ensino Médio com Curso Técnico de Segurança do Trabalho	40 h/a	04	1.241,33	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva Téc. em Segurança do Trabalho		16			
	Perspectiva de Vagas		20			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

Total de Vagas

(Vagas + Cadastro de Reserva) 45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Estado do São Paulo, 1º de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Atividades de Nível Superior

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO -

Executar serviços técnicos e de apoio consultivo na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, envolvendo os segmentos de Segurança do Trabalho propriamente dita, Higiene e Meio Ambiente, tendo com responsabilidade principal a contínua busca da adaptação harmoniosa do homem ao seu meio e vice versa, considerando as condições, instalações, operações, atividades, meios, recursos, condições e meio ambiente nas quais se circunscrevem as atividades humanas que fazem a continuidade do SAAE; identificar, analisar, avaliar, quantificar, diagnosticar e apresentar fatos, situações, problemas, operações, atividades e outros fatores que possam ocasionar riscos e, por outro lado, elaborar laudos técnicos e periciais de sinistros consumados e, em função disso, organizar, desenvolver, promover e conduzir planos, programas, projetos e campanhas de conscientização acerca dos pontos citados, bem como ações de controle, acompanhamento e intervenção, principalmente focando as equipes de supervisão; propor, apresentar e implementar a política de Segurança, Higiene e Meio Ambiente, a partir das definições e parâmetros definidos pela Administração do SAAE, difundindo-a a toda a Empresa, procurando assegurar a sua observância através de um trabalho permanente de educação pedagógica, treinamento, orientação e envolvimento, trabalho este desenvolvido por toda a equipe de segurança; planejar, coordenar, executar e mapear levantamentos ambientais quantitativos e qualitativos, auditorias e inspeções, mantendo controles gerenciais; planejar e ministrar treinamentos e palestras; adequar a política de Segurança, Higiene e Meio Ambiente do SAAE dentro de padrões que facilitem o entendimento; elaborar e atualizar o programa de prevenção de riscos ambientais, de acordo com as exigências da NR-9 (Portaria

3.214/78); supervisionar, controlar e orientar a equipe de Técnicos de Segurança do Trabalho no cumprimento dos programas de Segurança, nos eventos relacionados à área e nas atividades e funcionamento das C.I.P.A.s; articular-se com as áreas de Medicina Ocupacional e Assistência Social no sentido de estabelecer uma ação conjunta no trabalho de treinamento, educação, conscientização e prevenção de acidentes ou de doenças profissionais e também para interair-se acerca do tratamento e acompanhamento da evolução de casos de afastados, em processo de doença ou outras situações patológicas que redundaram em afastamento; acompanhar, inspecionar e impugnar, sob a ótica da Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, a execução de obras em instalações ou obras de expansão em desenvolvimento no SAAE, a partir de laudos técnicos de Engenharia feitos sobre os projetos, verificações e medições "in loco" e outros aspectos técnicos; estudar, avaliar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre acidentes e doenças profissionais em processos trabalhistas, considerando as condições e as adversidades do meio ambiente físico e a legislação pertinente e os recursos disponíveis para os exames e avaliações técnicas; Executar outras atividades correlatas a seu cargo e afins à sua Unidade Funcional de lotação, de conformidade com as demandas e necessidades da área e a partir das solicitações e orientações da sua chefia imediata; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; a depender das demandas, da configuração organizacional da área e do grau de maturidade, este profissional poderá prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área,

liderando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas; dirigir veículos da Empresa para a execução dos trabalhos de campo, responsabilizando-se pela sua adequada utilização e guarda. **MÉDICO DO TRABALHO** – Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores do SAAE de Guarulhos nas situações de Admissão, exames periódicos, mudança de função e/ou atividade; demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados o absenteísmo nos quadros do SAAE de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Atender pacientes com problemas de saúde ouvindo, interpretando e diagnosticando situação clínica dos mesmos, prescrevendo medicamentos, acompanhando reações e processos de convalescença e mantendo dossiê detalhado por funcionário, com o histórico dos fatos ao longo do tempo de tal forma a subsidiar atendimentos futuros; prevenir e diagnosticar doenças, realizando exames básicos de consultório e/ou solicitando outros laboratoriais complementares e específicos para cada situação, verificando e analisando resultados e recomendando tratamentos e/ou providenciando encaminhamentos a especialidades clínicas conforme o caso, tendo de acompanhar a evolução de cada um deles; realizar exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários, avaliando as condições de saúde dos mesmos, registrando resultados dos exames laboratoriais solicitados, examinando e avaliando a ocorrência de doenças ao longo dos períodos observados, recomendando ações preventivas; acompanhar processos de afastamento de funcionários por doença, parto, acidente de trabalho etc., realizando exames clínicos na saída e no retorno, executando perícias médicas e emitindo laudos médicos detalhados, de acordo com os procedimentos legais pré-estabelecidos, relativamente nos casos de auxílio-doença; dar atendimento clínico emergência aos funcionários da Empresa, utilizando-se dos recursos disponíveis no ambulatório médico e providenciando encaminhamento de pacientes a hospitais ou clínicas especializadas quando julgar necessário, tendo de acompanhar pessoalmente o transporte, quando julgar conveniente; pesquisar, analisar e determinar situações de riscos existentes na Empresa, tendo em vista as condições de trabalho e meio ambiente frente às atividades de cada cargo, recomendando planos e programas de saneamento que visem, sobretudo, minimizar a ocorrência de doenças profissionais, permitir a prevenção e contribuir para a plena adaptação da mão-de-obra às condições de trabalho. **ENGENHEIRO CIVIL** - Investigar, analisar, estudar e avaliar informações sobre projetos, processos e procedimentos de engenharia relacionados aos planos de expansão, manutenção, operação obras e outros fatos relacionados às atividades e ao contexto do SAAE, organizar e estruturar informações e dados técnicos e partir daí, elaborar e desenvolver atividades no campo da engenharia na Unidade Funcional em que estiver lotado, idealizando concepções, pesquisando tecnologias, definindo recursos, equipamentos e materiais, determinando especificações técnicas, procedimentos e operações e elaborando cronogramas e a documentação técnica do projeto. Estudar e avaliar as características do ambiente físico e contextual no qual está circunscrito o SAAE, examinando instalações, recursos, mão de obra, capacidade de operação, demandas emergentes, de tal forma a dimensionar e determinar adequadamente a concepção e o desenvolvimento de ações ou inovações e a estruturação e fundamentação disso em linguagem de projeto, em termos de etapas, especificações, lógica de execução e detalhamento técnico. Organizar, planejar e elaborar projetos de engenharia, processos e procedimentos como um todo, detalhando sua concepção e configuração básica, estabelecendo a apresentação dos caracteres técnicos na forma de desenhos, esquemas, planos, recursos gráficos ou diagramas computadorizados, definindo especificações, equipamentos, instalações listas de materiais e insumos acessórios, para possibilitar um adequado entendimento e compreensão na execução do projeto e mais propriamente na montagem física e testes e, por outro lado, possibilitar um adequado processo na instalação e ativação do sistema contratado. Acompanhar, controlar e inspecionar a execução das obras próprias ou contratadas junto aos canteiros verificando o cumprimento das etapas, no cronograma básico, especificações, normas e obrigações técnicas relacionadas ao projeto, procedendo ajustes, efetuando eventuais revisões ou adaptações no projeto original, revendo custos e custeio anteriormente estipulados e estabelecendo negociações conforme situação, reportando os resultados através da emissão de relatórios gerenciais periódicos à supervisão imediata; atestar e liberar pagamentos aos fornecedores de serviços, a partir das medições e verificações que executa e de conformidade com as premissas estabelecidas nos contratos firmados. Avaliar, viabilizar e/ou opinar sobre a execução de projetos e obras por parte de terceiros, conduzindo pessoalmente e ou participando de pesquisas, avaliações, negociações e consolidações de contratos de prestação de serviços com fornecedores, observando e selecionando as melhores condições em termos de prazos, custos, qualidade e outros aspectos relacionados; supervisionar, quando designado, os serviços executados por estes. Pesquisar, analisar,

estudar e sugerir a introdução e implementação de novas rotas tecnológicas no campo do Saneamento Básico (recursos equipamentos, materiais, normatizações, procedimentos, ETC.) procedendo a leitura de literatura técnica relacionada, participando de cursos, seminários e eventos diretamente afins à matéria, nestes casos de acordo com as possibilidades e recomendações da Empresa. Desenvolver e elaborar desenhos da configuração de equipamentos, máquinas, componentes, esquemas de telecomunicações e outros produtos, com o objetivo de subsidiar os projetos com a documentação correta e precisa, definir a formatação e estabelecer a padronização gráfica de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Fornecer suporte técnico às atividades e necessidades do SAAE, no campo da Engenharia fazendo estudos preliminares acerca de negócios potenciais, tendo de desenvolver, sugerir e/ou apresentar estudos de viabilidade técnica diversos, relacionamentos aos negócios e planos de investimentos da Empresa, envolvendo a formulação de anteprojetos, aplicações, concepções, alternativas etc., conforme as solicitações. Prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liberando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas. Executar outras atividades correlatas a seu cargo e afins à sua Unidade Funcional de lotação, de conformidade com as demandas e necessidades da área e a partir das solicitações e orientações da sua chefia imediata. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Dirigir veículos da Empresa para a execução dos trabalhos de campo, responsabilizando-se pela sua adequada utilização e guarda.

Atividades de Nível Médio – ANM

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO -

Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

A n e x o III – Dos Conteúdos Programáticos

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Funções da linguagem; Denotação e conotação; Leitura e

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**(PREGÃO PRESENCIAL):**

- Nº 050/07 - P.A. 4178/07 - Reg. Preços p/ aquisição de conexões em ferro fundido dúctil, período de 6 (seis) meses. – parç: (Lotes: 04, 06, 08 e 13 - **FORTSAM COMERCIAL LTDA** - R\$ 33.250,00 - estimativo); (Lotes: 03 e 07 – **DIFASO COMERCIAL DE PRODS. SANEAMENTO BÁSICO HIDRÁULICO LTDA.** – R\$ 35.480,00 - estimativo); (Lotes: 01, 10 e 11 – **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA** – R\$ 96.746,86 - estimativo); (Lotes: 02, 05, 09, 12 e 14 – **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA** – R\$ 194.799,60 - estimativo).

Diretoria de Administração

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6285

De 09 de outubro de 2007.

Autoria: Vereador Gilberto Penido e Ex-Vereador Abdo Lcarim Mazloum

“ACRESCENTA O ARTIGO 117-A À LEI Nº 2210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, nos termos do § 7º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Prefeito em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária realizada em 02 de outubro de 2007, do Veto Total aposto pelo Senhor Chefe do Executivo ao Autógrafo nº 070/07, referente ao Projeto de Lei nº 208/02, de autoria do Vereador GILBERTO PENIDO e Ex-Vereador ABDO LCARIM MAZLOUM, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte artigo à Lei nº 2210, de 12 de dezembro de 1977:

“**Art. 117-A.** Fica proibida a concessão de alvará de funcionamento de estabelecimento comercial que se beneficie de compensação ou substituição tributária com a mesma razão social e inscrição estadual.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de outubro de 2007.

PAULO CARVALHO VADINHO MOREIRA
Presidente 1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI
Diretora de Plenário

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6286

De 09 de outubro de 2007.

Autoria: Vereador Edson David

“DEFIBRILADOR EM PARTIDAS OFICIAIS DE QUALQUER MODALIDADE ESPORTIVA ORGANIZADA PELAS FEDERAÇÕES PERTINENTES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, nos termos do § 7º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Prefeito em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária realizada em 02 de outubro de 2007, do Veto Total aposto pelo Senhor Chefe do Executivo ao Autógrafo nº 068/07, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado ao PL nº 229/06, de autoria do Vereador EDSON DAVID, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Guarulhos contará com um aparelho desfibrilador, em todas as partidas oficiais de qualquer modalidade esportiva, caso haja a exigência da Federação organizadora do evento.

Art. 2º A requisição do aparelho deverá ser feita de forma antecipada pelo responsável legal da entidade esportiva, assim que a tabela do torneio ou campeonato for disponibilizada pela Federação pertinente.

Art. 3º O aparelho deverá vir acompanhado de uma ambulância e entregue ao médico da equipe, sendo este o responsável pelo manuseio do aparelho, bem como pela sua conservação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de outubro de 2007.

PAULO CARVALHO VADINHO MOREIRA
Presidente 1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI
Diretora de Plenário

PROGUARU**Relação de candidato aprovado em Concurso****Público, convocado para trabalhar.**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foi convocado o seguinte candidato aprovado em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação Nome

745º	Jairo Pereira Miranda
746º	Eldi Varela da Fe
747º	Marcia Cristina da Silva
748º	Ronaldo Guimaraes Poschardt
749º	Aguinaldo Alves de Andrade
750º	Levi Afonso Almeida
751º	Dilmo Amorim Santos
752º	Macia Batista do Nascimento
753º	Luciene Maria da Silva
754º	Wagner Carvalho de Oliveira Viana
755º	Anderson Batista

756º	Carla de Oliveira Barbosa
757º	Anderson Adriano de Souza
758º	Elizangela Ferreira Brito
759º	Deise dos Santos Marques
760º	Rodrigo Watanabe Moraes Sanches
761º	Cleber Ferri
762º	Edimilson Fernandes do Nascimento
763º	Janaina Lima Calado Moura
764º	Alequessandra Guimaraes Leite
765º	Melissa Barbara da Silva
766º	Cassia Rodrigues do Nascimento
767º	Claudio Benedito dos Santos Carrari
768º	Ivan Claudio Silva
769º	Luiz Davi Ramos

Cargo: Analista Econômico/ Financeiro

Classificação Nome

1º	Celso Gonçalves
	Guarulhos, 16 de outubro de 2007.
	Carlos Chnaiderman
	Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 510/2006

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual.

VALOR: R\$ 1.736,64 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.'s necessários aos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ACCERT COMUNICACAO & PUBLICIDADE LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de publicações de editais.

VALOR: R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são obrigatórios pela legislação vigente.

CREDOR: BAUKO MAQUINAS S/A

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BOMPAR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

PROCESSO: 039/2007

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

PROCESSO: 405/2007

OBJETO: Serviço de Seguro com terceiros da frota de veículos leves.

VALOR: R\$ 2.619,22 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento cancelaria o seguro para terceiros que protege os veículos de nossa frota que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CENTRO AUTOMOTIVO BORGES

GUARULHOS LTDA - ME.

PROCESSO: 150/2007

OBJETO: Execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de veículos leves.

VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários aos nossos veículos leves que são utilizados para a execução de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CINEXPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ARGILA EXPANDIDA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.

VALOR: R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para as obras de concretagem da área técnica da Proguaru que realiza serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento.

VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para o estoque de nosso almoxarifado, para serem utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.

PROCESSO: 527/2007

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 5.228,00 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando serviços de

limpeza em próprios municipais, que são de grande importância para a comunidade.

CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 387/2007

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

VALOR: R\$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL VALFLEX FERRAM. E

EQUIPAMENTOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de ferramentas e dispositivos.

VALOR: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que são necessários para a realização de obras e serviços da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

PROCESSO: 332/2007

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 3.452,16 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMATICA LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de expedientes.

VALOR: R\$ 713,13 (setecentos e treze reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços administrativos da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA

TRATORES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE

PONTO E ACESSO LTDA

PROCESSO: 072/2006

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de ponto eletrônicos.

VALOR: R\$ 632,24 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos relógios de ponto, prejudicando o controle do horários de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA

PAVIMENTAÇÃO LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DUPLISUL COMERCIAL LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de tonner para copadora.

VALOR: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para repor o estoque de nossa empresa quea realiza serviços de relevante interesse público.

CREDOR: FABRICA DE POSTES LIDER LTDA EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: FRIGOLU INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA

PROCESSO: 161/2007

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.

VALOR: R\$ 8.236,40 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos utilizados para compor o cardápio alimentar de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 392/2007

OBJETO: Fornecimento de cimento.

VALOR: R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: HERPLASMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA -

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais isotérmicos para o refeitório.

VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para transporte em temperatura adequada das refeições de nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA

LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA

LTDA.

PROCESSO: 066/2007

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10

CREDOR: JOLUMA COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para compor a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.
 VALOR: R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para repor o estoque da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de peças automotivas para manutenção de veículos.
 VALOR: R\$ 316,52 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças necessárias na manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 2.296,75 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
 VALOR: R\$ 341,75 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 384/2006
 OBJETO: Fornecimento de feijão tipo "carioca".
 VALOR: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não do pagamento interromperia o

fornecimento do produto que é necessário para a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: RAINHA DAS TINTAS LTDA
PROCESSO: 458/2006
 OBJETO: Fornecimento de tintas e materiais para pintura.
 VALOR: R\$ 1.532,34 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: ROBERTO CERVellini E CIA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento.
 VALOR: R\$ 5.804,52 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para o acabamento de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SADIÁ S.A
PROCESSO: 475/2007
 OBJETO: Fornecimento de salsicha e lingüiça.
 VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SANDRA MARA DA SILVA ALVES - ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SERASA S.A.
PROCESSO: 001/2007
 OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.
 VALOR: R\$ 269,44 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 255/2007
 OBJETO: Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.
 VALOR: R\$ 80,08 (oitenta reais e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal, necessário ao Setor Contábil da Empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de serviços de exames laboratoriais.
 VALOR: R\$ 3.247,06 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos exames laboratoriais necessários para as atividades de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 1.608,07 (um mil, seiscentos e oito reais e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 770,01 (setecentos e setenta reais e um centavo).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: TONY EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de mesas e armários.
 VALOR: R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos móveis que serão utilizados no container alugado pela empresa para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TOWAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de Bomba de sucção com motor à gasolina.
 VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do equipamento para a empresa que será utilizado nas realizações de obras de relevante interesse público.
CREDOR: V R INDÚSTRIA HELIOGRÁFICA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de papel sulfite.
 VALOR: R\$ 452,34 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a reposição do estoque da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 16 de outubro de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Armanda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2007 - Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de águas pluviais na Rua Barão de Grajaú, Rua Rio Jutai, Rua Oito e Rua Sete localizadas no loteamento Jd. Silvestre - Bairro Pimentas, neste Município. **Abertura 05/11/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 571/2007. **Taxa de Expediente:** R\$ 5,00 (cinco reais).
EDITAL COMPLETO e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2007 - Aquisição de copos descartáveis. Envio das propostas até **29/10/2007**

às **09h00.** Processo Administrativo nº 564/2007.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2007 - Aquisição de papel sulfite A4. Envio das propostas até **29/10/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 565/2007.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2007 - Aquisição de açúcar refinado. Envio das propostas até **30/10/2007 às 09h00.** Processo Administrativo nº 570/2007.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2007 - Aquisição de piso intertravado. Envio das propostas até **30/10/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 566/2007.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A., de acordo com o constante no **Processo Administrativo Nº 530/2007**, torna público que por não acudir licitantes interessados fica declarado **DESERTO** o **Convite nº 010/2007**, que trata da execução de estaqueamento na obra da EMEF - Pq. São Miguel - Bairro Pimentas.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 323/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 108/2007**, que trata da aquisição de queijos (mussarela, prato e parmesão), e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda** **Processo Administrativo nº 417/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 102/2007**, que trata da aquisição de tubos de PVC marrom, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Fortsam Comercial Ltda**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 459/2007, torna público o **Contrato nº 179/2007. Pregão Eletrônico nº 104/2007. Objeto:** aquisição de equipamentos de informática. **Contratada:** A-4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda-me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 31.500,00 - **assinado:** 09/10/07.
Processo nº: 459/2007, torna público o **Contrato nº 180/2007. Pregão Eletrônico nº 104/2007. Objeto:** aquisição de equipamentos de informática. **Contratada:** Microside Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 13.336,00 - **assinado:** 10/10/07.

TERMO DE RATIFICAO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público o **RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente, da decisão de contratar, com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, V da Lei 8.666/93, a empresa Viniplas Revestimentos em Vinil Atibaia Ltda, no valor de R\$ 45.277,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a execução de revestimento em vinil na piscina localizada no ETA - Cumbica - **Processo Administrativo nº 507/2007.** Data do Ratificao 10/10/07.

SUSPENSÃO DE CONTRATO

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 036 do processo administrativo nº 449/2007, torna público a **SUSPENSÃO** dos efeitos do contrato nº 144/2007, junto à empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda**, para o fornecimento de CAP 50-70 e Emulsão RR2C, em cumprimento de decisão judicial. Guarulhos, 15 de outubro de 2007.
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Pres. Comissão De Licitações



AGORA GUARULHOS TEM PONTO de CULTURA



São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

■ **PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS**
 Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras
 >>Telefone: 6469-6580
 ■ **PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL**
 Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II
 >>Telefone: 6456-5736
 ■ **PONTO DE CULTURA PONTE ALTA**
 Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta
 >>Telefone: 6438-6345
 ■ **PONTO DE CULTURA CABUÇU**
 Rua Um, nº 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu
 >>Telefone: 6405-3630
 ■ **PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO**
 Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão
 >>Telefone: 6492-2534
 ■ **PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE**
 Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenize
 >>Telefone: 6469-9185

■ **PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA**
 Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica
 >>Telefone: 6482-1144
 ■ **PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA**
 Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta
 >>Telefone: 6422-7371
 ■ **PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA**
 Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França
 >>Telefone: 6453-4151
 ■ **PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I**
 Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica
 >>Telefone: 6496-4710
 ■ **PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA**
 Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaia/Cocaia
 >>Telefone: 6492-1719
 ■ **PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA**
 Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema
 >>Telefone: 6496-2632

■ **PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU**
 Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru
 ■ **PONTO DE CULTURA PQ. CECAP**
 Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap
 >>Telefone: 6475-2064
 ■ **PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA**
 Av. João Veloso da Silva, 1.151 Cidade Jd. Cumbica
 >>Telefone: 6446-3595
 ■ **PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL**
 Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael
 >>Telefone: 6422-3580
 ■ **PONTO DE CULTURA PIMENTAS**
 Estrada da Olaria, 27 C Jd. Paulista/Pimentas



Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 - 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cicero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazacão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	6472-5177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX:2088.5600 PAR: 2088.5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-1348
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 – 6424-4448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	6408-0330	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	6443-2155 6443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	6441-4326	Guarda Civil Municipal Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:
Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico:
Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331